

DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE
MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 07 de Março de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | Nº 3316

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

la Vice- presidente: Roberto Bandeira de Melo Barbosa - Bom Jesus

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição Parcelada de Merenda Escolar Destinada ao Atendimento dos Alunos da Rede Pública de Ensino da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.323.745/0001-66.

Valor Global: R\$ 413.360,50.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Areia de Baraúnas - PB, 22 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro

Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador:BC06B54B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição Parcelada de Merenda Escolar Destinada ao Atendimento dos Alunos da Rede Pública de Ensino da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas – PB.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.323.745/0001-66.

Valor Global: R\$ 413.360,50.

Areia de Baraúnas – PB, 22 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

1

José Leandro Morais

Código Identificador:274D996E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.323.745/0001-66.

Valor Global: R\$ 410.011,56.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra — se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Areia de Baraúnas - PB, 22 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS Pregoeiro

Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador:3F024BC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas – PB.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.323.745/0001-66.

Valor Global: R\$ 410.011.56.

Areia de Baraúnas - PB, 22 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:2426D119

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TIPO MINIVAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LUGARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS — PB; ADJUDICO o seu objeto a: CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 78.000,00.

Areia de Baraúnas - PB, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador: 5E47B7F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TIPO MINIVAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LUGARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 78.000,00.

Areia de Baraúnas - PB, 27 de Fevereiro de 2023.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador: C5B72D43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TIPO MINIVAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LUGARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2023.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.90 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.90 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:08.244.1014.2049 MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até 28/02/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00041/2023 - 28.02.23 - CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 78.000,00.

Areia de Baraúnas - PB, em 28 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador: CEA232C0

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ PORTARIA 39/2023

Portaria Nº 39/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Nomear a Sr^a CARLA ABDA SANTOS DE MENDONÇA, no cargo de ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDENCIA desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 01 de março de 2023.

WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho Código Identificador: 175B817E

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ PORTARIA 40/2023

Portaria Nº 40/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Nomear o Srº ALEXANDRO DA SILVA SALES, no cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 01 de março de 2023.

WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho **Código Identificador:**F97BA3B7

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e diário de medicamentos de Referencia, Genéricos e Similares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó/PB, conforme termo de Referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2023. DOTAÇÃO: 20.65 Secretaria Municipal de Saúde 10.301.0015.2038 Manutenção das atividades da secretaria Municipal de Saúde 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 Material de consumo 20.70 Fundo Municipal de Saúde 00 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 Material de consumo 10.302.0015.2047 Teto de média a alta complexidade ambulatório e hospitalar - MAC 600 Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3.3.90.30.01 Material de consumo. VIGÊNCIA: até 02/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00061/2023 - 03.03.23 - J. ALVES DE LIMA EIRELI - R\$ 432.847,00; CT No 00062/2023 - 03.03.23 -FARMACIA NOSSA SENHORA DE FATIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 61.195,10.

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:** 5F664F7F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

PROCESSO N.º 009/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00002/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de peças automotivas, para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Juarez Távora.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas: AUTO CAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA –

lotes: 05, 12 e 15, no valor total de R\$ 129.350,00 (Cento e vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais); JOSÉ MARINHO DA SILVA NETO – lotes: 06,07 e 08, no valor total de R\$ 125.950,00 (Cento e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais); CARNEIRO DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – lotes: 02 e 04, no valor total de R\$ 117.960,00 (Cento e dezessete mil novecentos e sessenta reais); e O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA – lotes: 01,03,09,10,11,13 e 14, no valor total de R\$ 339.430,00 (Trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e trinta reais).

Juarez Távora(PB), 3 de março de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:E3616A0D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 043/2023 - ALTERA A PORTARIA Nº 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - CONSELHO DO FUNDEB

Altera a Portaria nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS - FUNDEB), para o mandato de janeiro de 2023 a dezembro de 2026, no município de Junco do Seridó/PB, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

O Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 240/2007, alterada pela Lei Municipal nº 276/2009, alterada pela Lei Municipal nº 455/2021 e considerando ainda:

Sobre o Novo FUNDEB, regulamentado pela Lei Federal nº 14.133 de 25 de dezembro de 2020, E da nova Lei do CACS-FUNDEB do Município, Lei nº 455/2021 de 16/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS - FUNDEB), para o mandato de janeiro de 2023 a dezembro de 2026, observando-se o que dispõe a legislação vigente, de acordo com sua representatividade assim constituída:

1.Representantes do Poder Executivo: (Educação, Administração e Finanças):

TITULAR: José Expedito de Lima

SUPLENTE: João Carlos da Silva

TITULAR: Maria Mônica Laurindo da Silva

SUPLENTE: Maiara Maria Bezerra

2.Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR: Alília Maria Lima de Medeiros

SUPLENTE: Aldo Beserra Júnior

3. Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

TITULAR: Cosma Maria Vieira de Medeiros

SUPLENTE: Vanuza de Fátima Nóbrega Brito

4.Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

TITULAR: Francisca Liérgia de Medeiros Santos

SUPLENTE: Joelma Maria da Silva Souza
TITULAR:: Karoliny Gilberto da Silva
SUPLENTE: Maria José Gonçalves dos Santos

5. Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

TITULAR: Jaidete Martins da Silva SUPLENTE: Marcones Gomes da Silva

6. Representantes do Conselho Tutelar Municipal:

TITULAR: Maria Aparecida Costa Messias

SUPLENTE: João Paulo de Oliveira

7. Representante dos professores das Escolas Públicas Municipais:

TITULAR: Aldo Augusto dos Santos

SUPLENTE: Maria Aurivanda Donato Nóbrega

8. Representantes das Escolas do Campo:

TITULAR: Hélia Luiza Bezerra da Rocha

SUPLENTE: Ivone Gonçalves dos Santos

9. Representantes dos Estudantes da Educação Básica:

TITULAR: Emylly Tauâny Leite

SUPLENTE: Kauana Vitória dos Santos Oliveira

10. Representantes Indicados por Sociedade Civil Organizada (SINFEMP):

TITULAR: Carmem Silvana de Medeiros

SUPLENTE: Paulo Ricardo Costa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Junco do Seridó/PB, em 03 de março de 2023.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador:568E8E8E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

A Prefeitura de Livramento - PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das diversas unidades de saúde e farmácia básica do Município de Livramento. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477-1042. E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.Edital: http://livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Livramento - PB, 06 de Março de 2023

GILSON FERNANDES DOS SANTOS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**298EB068

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Prefeitura de Livramento-PB, vem através do seu Presidente da CPL tornar público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da habilitação daTomada de Preços N°001/2023;Processo Administrativo N° 10001/2023; OBJETO:

Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na pavimentação de vias públicas, todas na cidade de Livramento-PB, conforme Contrato de Trabalho Nº 1076761-06/2021, Sincov Nº 911826/2021-CAIXA. Licitantes habilitados:Construtora Alves e Conserva Ltda-EPP, CNPJ: 24.606.073/0001-90; - Arrimo Engenharia Ltda-ME, CNPJ: 05.446.272/0001-33; - Ventura & Leite Serviços Ltda-EPP, CNPJ: 37.261.300/0001-34. Licitante habilitado com restrição: Construtora Apodi ltda-ME, CNPJ: 17.620.703/0001-15. Motivo: Apresentou a certidão Municipal vencida, caso a licitante venha se consagrar vencedora deste certame, deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis uma nova certidão válida, conforme previsto no instrumento convocatório. Licitantes inabilitados: Mendonça e Silva Construções e Locações Ltda-ME, CNPJ: 31.094.999/0001-09. Motivo: Não atendeu o item: 8.4.1, letra: "c" Motivo: Não apresentou o vínculo com os engenheiros constantes na certidão do CREA-PB; Construtora Amorim e Locação Ltda-ME, CNPJ: 44.169.551/0001-59. Motivo: Não atendeu o item: 8.4; letra: "b" (vide parecer da engenharia), item: 8.5 letras: "d", "e"; item: 8.10 letras: "a", "b", "i"; G B N Construções Ltda-ME, CNPJ: 17.644.916/0001-87. Motivo: Não atendeu o item: 8.5 letras: "d", "e"; Construtora Realizar Eireli-ME, CNPJ: 14.175.618/0001-05. Motivo: Não atendeu o item: 8.2.5 (certidão municipal vencida), item: 8.4 letras "b" (vide parecer da engenharia), item: 8.4.1 letras: "c" (faltou o vínculo com os demais engenheiros), item: 8.10 letras "i"; Alves Construções Ltda-ME, CNPJ: 08.651.840/0001-26. Motivo: Não atendeu o item: 8.4 letras: "b" (vide parecer da engenharia). Cópia da ata e demais peças:www.livramento.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos.Eda cpl exclusivo para recebimentos mail

mail da cpl exclusivo para recebimentos de recursos:pmllicitacoes@gmail.com.Conclusão: Diante do exposto acima, esta comissão julgadora (CPL) convida todos os interessados para participarem da Sessão Pública para abertura dos envelopes proposta de preços dos licitantes habilitados, que será às 14h:30min. (quatorze horas e trinta minutos) do dia 15/03/2023, que será realizada no mesmo local da 1ª Sessão.

Livramento-PB, 06 de março de 2023.

JACÉ AVES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

GILSON FERNANDES DOS SANTOS Membro da CPL

ROBERSON RAMOS DA SILVA

Membro da CPL

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador: AFAAE1B8

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 033/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 133/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA AQUISICÃO** DE **LENTES** \mathbf{E} ARMAÇÕES **OFTALMOLÓGICAS PARA CRIANÇAS** IDENTIFICAÇÃO DE CORREÇÃO OCULAR, ATRAVÉS DO PROJETO "NOVOS OLHARES", VINCULADO A PSE, PAI E SAUDE DA GENTE, A CARGO DA SECRETARIA DE SAUDE DE PATOS-PB.

INTERESSADO: RODOLFO MEDEIROS MATIAS

CNPJ: 12.344.797/0001-23

Fundamento: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.400,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 01 de março de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:55787D4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 798/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 133/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° : 033/2023 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 798/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: RODOLFO MEDEIROS MATIAS

CNPJ nº: 12.344.797/0001-23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA AQUISIÇÃO** DE **LENTES ARMAÇÕES OFTALMOLÓGICAS CRIANÇAS PARA** COM IDENTIFICAÇÃO DE CORREÇÃO OCULAR, ATRAVÉS DO PROJETO "NOVOS OLHARES", VINCULADO A PSE, PAI E SAUDE DA GENTE, A CARGO DA SECRETARIA DE SAUDE DE PATOS-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.400,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2023, considerada da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

Patos/PB, 01 de março de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:3F5E471C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 837/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023

CONTRATO Nº 837/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 08.160.290/0001-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.548,90 (QUARENTA E TRÊS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.548,90 (QUARENTA E TRES MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 03 de Março de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:C4708CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 838/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023

CONTRATO Nº 838/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: IN-DENTAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP.

CNPJ: 07.788.510/0001-14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 169.018,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E DEZOITO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 03 de Março de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**1593CC8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 839/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023

CONTRATO Nº 839/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 42.890.879/0001-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 394.644,50 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 03 de Março de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador: A160253A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 842/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 CONTRATO Nº 842/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA.

CNPJ: 11.511.020/0001-43.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.443,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 06 de Março de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:68CCBB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DOS CONTRATOS DO PREGÃO 012/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023 CONTRATO Nº 809/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE CONTRATADO: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA

CNPJ:14.245.490/0001-09

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.220,00 (NOVENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o prazo final da ata de registro de preço.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 01 de Março de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023

CONTRATO Nº 810/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE CONTRATADO: P.A.S. SANTANA LTDA,

CNPJ:13.045.626/0001-66

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$140.500,00 (CENTO E QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o prazo final da ata de registro de preço.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 01 de Março de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia Código Identificador: D89806BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DOS CONTRATOS DO PREGÃO 011/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023 CONTRATO Nº 758/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADO: RICARDO EMANUEL PINHEIRO, CNPJ:08.581.144/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO ESTADUAL Nº 405/2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$59.300,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o prazo final da ata de registro de preço.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 23 de Fevereiro de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023

CONTRATO N° 757/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADO: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI, CNPJ:30.531.122/0001-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO ESTADUAL Nº 405/2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 832,200,00 (OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o prazo final da ata de registro de preço.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 23 de Fevereiro de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:**6CBDF079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DO CONTRATO 790/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 379/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2023 CONTRATO 790/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO THREE DFASHION LIMITADA,

CNPJ:10.822.903/0001-01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CASACOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO VINCULADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB,

VALOR DO CONTRATO: R\$ 249.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o prazo final da ata de registro de preço.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 27 de Fevereiro de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia Código Identificador:4833EF49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Início da sessão pública: 20/03/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal. Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 06 de março de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:B3F8AB0F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 004/2023 - GP

CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, e de acordo com o § 1º do art. 1º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e o art. 3ª, inc. I do Decreto Federal nº. 680 de 05 de Agosto de 2022, que convocou a 17ª Conferência Nacional de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 8º Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 30 de Março de 2023, à partir das 8:00 horas, no Câmara Municipal, no Município de Serra Redonda/PB, com o Tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia", em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023.

Art. 2º Caberá a Secretária Municipal de Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento, ouvindo o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A 8º Conferência Municipal de Saúde será presidida pela presidente do Conselho Municipal de Saúde, ou na sua ausência ou impedimento eventual, pelo substituto designado.

Art. 4º O Regimento Interno da 8º Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria do prefeito Constitucional de Serra Redonda – PB.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 8º Conferencia Municipal de Saúde correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: Jose Wilson da Silva Rocha

Código Identificador:EA9DF793

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00007/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS – EJA DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 09 de Março de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 06 de Março de 2023

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE

Agente de Contratação

Publicado por:

Saionara Lucena Ŝilva Código Identificador:7691BA41

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE APSOTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de combustíveis, óleos e lubrificantes para atender todas as secretarias e departamentos do município de São João do Rio do Peixe - PB, conforme especificações no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00018/2023 - N Nobrega da Silva & Cia Ltda - Apostila 03 - acréscimo de 9,26%. ASSINATURA: 02.03.23

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**D10E7D85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA 0006.2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa jurídica especializada para o serviço de reforma do CRAS na sede do município de São João do Rio do Peixe–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 106.048,51.

São João Rio do Peixe - PB, 06 de Março de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2023. OBJETO: Contratação de empresa juridica especializada para o serviço de reforma do CRAS na sede do município de São João do Rio do Peixe-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Ação Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 06/03/2023.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa juridica especializada para o serviço de reforma do CRAS na sede do município de São João do Rio do Peixe–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00106/2023 - 06.03.23 - MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 106.048,51.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**FAE70794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0007/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **PARA** PRESTAÇÃO **SERVIÇOS** DE LOCAÇÃO DE **SOFTWARE** GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ATENDIMENTO DO CIDADÃO, GERENCIAMENTO DE VAGAS E GESTÃO DE AGENDAMENTOS PARA CIDADÃO DE CONSULTAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS INTEGRADO AO MODULO DE ATENDIMENTO COM A EMISSÃO DE RECEITUÁRIO E FICHA DE PRONTUÁRIO, PERMITINDO AVALIAÇÃO PÓS-ATENDIMENTO, VISANDO FORTALECER A CONFIANÇA E A CREDIBILIDADE DA SOCIEDADE REFERENTE AOS SERVICOS PRESTADOS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto a: C RENATO M DA SILVA - R\$ 22.000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 03 de Março de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **PARA** PRESTAÇÃO **SERVICOS** LOCAÇÃO DE DE **SOFTWARE** GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ATENDIMENTO DO CIDADÃO, GERENCIAMENTO DE VAGAS E GESTÃO DE AGENDAMENTOS PARA CIDADÃO DE CONSULTAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS INTEGRADO AO MODULO DE ATENDIMENTO COM A EMISSÃO RECEITUÁRIO E FICHA DE PRONTUÁRIO, PERMITINDO AVALIAÇÃO PÓS-ATENDIMENTO, VISANDO FORTALECER A CONFIANÇA E A CREDIBILIDADE DA SOCIEDADE SERVIÇOS PRESTADOS, JUNTO REFERENTE AOS SECRETARIA DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: C RENATO M DA SILVA - R\$ 22.000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 03 de Março de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ATENDIMENTO DO CIDADÃO, GERENCIAMENTO DE VAGAS E GESTÃO DE AGENDAMENTOS PARA CIDADÃO DE CONSULTAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS INTEGRADO AO MODULO DE ATENDIMENTO COM A EMISSÃO DE RECEITUÁRIO E FICHA DE PRONTUÁRIO, PERMITINDO AVALIAÇÃO PÓS-ATENDIMENTO, VISANDO FORTALECER A CONFIANÇA E A CREDIBILIDADE DA SOCIEDADE REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2023. DOTAÇÃO: 20.50 SECRETARIA SAUDE 10.122.2001.2039 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00103/2023 -03.03.23 - C RENATO M DA SILVA - R\$ 22.000,00.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares Código Identificador:9509E724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA 0004.2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LOUSA DE VIDRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, CONFORME SOLICITAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VIDRACARIA SAO JOSE LTDA - R\$ 23.360.00.

São João Rio do Peixe - PB, 16 de Fevereiro de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LOUSA DE VIDRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, CONFORME SOLICITAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretária de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 16/02/2023.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LOUSA DE VIDRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, CONFORME SOLICITAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº

DV00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00093/2023 - 16.02.23 - VIDRACARIA SAO JOSE LTDA - R\$ 23.360,00.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**C13B3559

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE ADITIVO 09 AO CONTRATO 08/2020

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 09 ao Contrato nº 08/2020 – Processo: 017/2019, Tomada de Preços nº 003/2019 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e VIPP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias a vigência do contrato, a partir do dia 11/02/2023.

Alagoa Grande(PB), 6 de fevereiro de 2023.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO Prefeito

> Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador:2F95C6AD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de serviço for necimento de com bustível para a bastecimento da frota municipal de Aparecida e Fundo Municipal de Saúde de Aparecida. Poderão participar deste Pregão, na condição de proponente, empresas individuais, sociedades comerciais e civis, regularmente estabelecidas na região do ORC em um raio de 30 km de distancia, que sejam nacionais e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos; ADJUDICO o seu objeto a: DERIVADOS DE PETROLEO CHABOCAO LTDA - R\$ 1.595.800,00; REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES - R\$ 256.037,84.

Aparecida - PB, 06 de Março de 2023

FILIZARDO DA SILVA NETO

Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de serviço for necimento de com bustível para a bastecimento da frota municipal de Aparecida e Fundo Municipal de Saúde de Aparecida. Poderão participar deste Pregão, na condição de proponente, empresas individuais, sociedades comerciais e civis, regularmente estabelecidas na região do ORC em um raio de 30 km de distancia, que sejam nacionais e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DERIVADOS DE PETROLEO CHABOCAO LTDA - R\$ 1.595.800,00; REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES - R\$ 256.037,84.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de serviço for necimento de com bustível para a bastecimento da frota municipal de Aparecida e Fundo Municipal de

Saúde de Aparecida. Poderão participar deste Pregão, na condição de proponente, empresas individuais, sociedades comerciais e civis, regularmente estabelecidas na região do ORC em um raio de 30 km de distancia, que sejam nacionais e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aparecida: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.100 ; 20.300; 20.400; 20.500; 20.600; 20.700; 20.900; 21.000; 21.200; 21.600: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 2001 2002; 04 122 2001 2004; 04 122 2001 2006; 08 122 2001 2011; 12 122 2001 2013; 12 365 1017 2022; 12 361 1017 2022; 12 362 1017 2023; 12 361 1017 2041; 13 122 2001 2044; 15 452 2001 2051; 20 122 2001 2062; 08 244 1016 2088; 26 122 2001 2106. 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 20.800 SECRETARIA DA SAÚDE: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 301 1018 2068; 10 122 2001 2072; 10 301 1018 2073; 10 301 1018 2077; 10 122 2001 2047 3.3.90.30.99 - Material de consumo. - Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 06/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00035/2023 - 06.03.23 -DERIVADOS DE PETROLEO CHABOCAO LTDA 1.595.800,00; CT N° 00036/2023 - 06.03.23 - REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES - R\$ 256.037,84.

Aparecida - PB, 06 de Março de 2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:F8C469DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2023, que objetiva: Contratação de serviço fornecimento de kit escolar destinado Prefeitura Municipal de Aparecida; ADJUDICO o seu objeto a: JANILENE RODRIGUES GONCALVES SARMENTO - R\$ 63.000,00; NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - R\$ 90.835,00.

Aparecida - PB, 06 de Março de 2023

FILIZARDO DA SILVA NETO -

Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2023, que objetiva: Contratação de serviço fornecimento de kit escolar destinado Prefeitura Municipal de Aparecida; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JANILENE RODRIGUES GONCALVES SARMENTO - R\$ 63.000,00; NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - R\$ 90.835,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de serviço fornecimento de kit escolar destinado Prefeitura Municipal de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aparecida: 20.600 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 361 1017 2028 DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE. VIGÊNCIA: até 06/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00037/2023 - 06.03.23 - JANILENE RODRIGUES GONCALVES SARMENTO - R\$ 63.000,00; CT Nº 00038/2023 - 06.03.23 - NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - R\$ 90.835,00.

Aparecida - PB, 06 de Março de 2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:DB84B386

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2023, que objetiva: Aquisição gêneros alimentícios não perecíveis, carnes e hortifrúti destinado ao município de Aparecida; ADJUDICO o seu objeto a: DEUSIMAR MENDES DE SOUSA - R\$ 1.453.446,21; FRIGORIFICO SAO FRANCISCO LTDA - R\$ 248.670,00; GAUDENY MENDES DE ARAUJO JUNIOR 10048849405 - R\$ 95.212,50; JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA 05598904438 - R\$ 171.658,00; LARISSA ALVES PONTES - R\$ 110.400,00; MARIA JOSE DE SOUSA VALDEVINO - R\$ 46.517,50.

Aparecida - PB, 06 de Março de 2023

FILIZARDO DA SILVA NETO

Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2023, que objetiva: Aquisição gêneros alimentícios não perecíveis, carnes e hortifrúti destinado ao município de Aparecida; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DEUSIMAR MENDES DE SOUSA - R\$ 1.453.446,21; FRIGORIFICO SAO FRANCISCO LTDA - R\$ 248.670,00; GAUDENY MENDES DE ARAUJO JUNIOR 10048849405 - R\$ 95.212,50; JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA 05598904438 - R\$ 171.658,00; LARISSA ALVES PONTES - R\$ 110.400,00; MARIA JOSE DE SOUSA VALDEVINO - R\$ 46.517,50.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios não perecíveis, carnes e hortifrúti destinado ao município de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos **Próprios** do Município de Aparecida: **UNIDADES** ORÇAMENTÁRIAS: 20.100; 20.300; 20.400; 20.500; 20.600; 20.900; 21.200 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 2001 2002; 04 122 2001 2004; 04 122 2001 2006; 08 122 2001 2011; 12 122 2001 2013; 12 361 1017 2015; 12 361 1017 2016; 12 365 1017 ; 2017; 12 366 1017 2018; 12 365 1017 2024; 12 365 1017 2025; 12 361 1017 2026; 12 366 1017 2027; 12 361 1017 2029; 12 365 1017 2031; 12 361 1017 2033; 12 367 1017 2034; 12 367 1017 2038; 12 367 1017 2039; 12 361 1017 2040; 12 361 1017 2041; 13 122 2001 2044; 15 452 2001 2051; 08 244 1016 2088; 08 244 1016 2089 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO-Recursos Ordinários-. VIGÊNCIA: 06/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00040/2023 - 06.03.23 - JOAO PAULO FÉRREIRA DA SILVA 05598904438 - R\$ 171.658,00; CT N° 00041/2023 - 06.03.23 - FRIGORIFICO SAO FRANCISCO LTDA -R\$ 248.670,00; CT N° 00042/2023 - 06.03.23 - LARISSA ALVES PONTES - R\$ 110.400,00; CT N° 00043/2023 - 06.03.23 - MARIA JOSE DE SOUSA VALDEVINO - R\$ 46.517,50; CT N° 00044/2023 06.03.23 - GAUDENY MENDES DE ARAUJO JUNIOR 10048849405 - R\$ 95.212,50; CT N° 00045/2023 - 06.03.23 -DEUSIMAR MENDES DE SOUSA - R\$ 1.453.446,21.

Aparecida - PB, 06 de Março de 2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

10

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**96A5C4DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2023, que objetiva: Aquisição de tintas destinado ao município de Aparecida; ADJUDICO o seu objeto a: IMOBAUTO COMERCIO DE TINTAS LTDA - R\$ 129.348,70.

Aparecida - PB, 06 de Março de 2023

FILIZARDO DA SILVA NETO

Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2023, que objetiva: Aquisição de tintas destinado ao município de Aparecida; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IMOBAUTO COMERCIO DE TINTAS LTDA - R\$ 129.348,70.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de tintas destinado ao município de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aparecida: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 02.10; 02.20; 02.30; 02.40; 02.50; 02.70; 02.80; 21.14; 21.60: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 04.122.2002.2002; PROGRAMÁTICA: 04.122.2002.2004 15.451.1009.2120 ; 12.361.1003.2057 15.122.2003.2006 ; $12.361.2003.2009 \quad ; \quad 08.122.2003.2007 \quad ; \quad 10.122.2003.2008$ 18.541.2003.2114; 04.812.2003.2053; 04.122.2003.2059; 13.392.1011.2038 ; 13.392;2003.2108. 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 301 1018 2028; 10 301 1018 2029; 10 304 1018 2030 ; 10 122 2001 2054; 10 301 1018 2060; 10 301 1018 2065; 10 301 1018 2089; 10 301 1018 2093; 10 301 1018 2094; 10 302 1018 2119. - Recursos Ordinários.3.3.90.30.99 - Material de consumo. VIGÊNCIA: até 06/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00039/2023 - 06.03.23 - IMOBAUTO COMERCIO DE TINTAS LTDA - R\$ 129.348,70

Aparecida - PB, 06 de Março de 2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

Publicado por: Filizardo da Silva Neto

Código Identificador:F1F2A58E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 29, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2022, computados a partir do dia 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023, a servidora efetiva MARIA DE FATIMA CONSTANTINO DE ARAUJO, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 389, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de março de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**15526B8F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 30, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2022, computados a partir do dia 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023, ao servidor efetivo LEANDRO XAVIER DO NASCIMENTO, cargo de Gari, matricula nº 1435, vinculado à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de março de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**7E4DDF7C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 33, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2022, computados a partir do dia 02 de março de 2023 a 31 de março de 2023, ao servidor efetivo PAULO SOARES DE LIMA, cargo de Pedreiro, matricula nº 1579, vinculado à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 02 de marco de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**724AA21E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 34, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2022, computados a partir do dia 06 de março de 2023 a 05 de abril de 2023, ao servidor efetivo EVERTON GOMES DE MOURA, cargo de Auxiliar de Pedreiro, matricula nº 1679, vinculado à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 06 de março de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**EC236A39

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 35, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 01/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a REDUÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA CARGA HORÁRIA em favor da servidora SHIRLEY SALES PEREIRA DO MONTE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Nutricionista, matricula nº 1685, a fim de que possa prover todo apoio necessário à sua filha NICOLLY SALES PEREIRA DOS SANTOS, portadora da Síndrome de Rubistein-taybi, (CID Q 87.2), segundo a qual, esta condição, acarreta à pessoa portadora da deficiência, uma espécie de deficiência psicológica/sensorial que, a depender do tratamento e do estímulo, pode variar a sua intensidade, sendo tal enfermidade constatada por laudos e atestado da especialista em genética médica, Dra. Paula Frassinete Vasconcelos de Medeiros (CRM 3028/PB).

Art. 2º A redução da carga horária será efetivada a suas funções passando de 20h (vinte horas) semanais para 10h (dez horas) semanais, sem prejuízo em seus vencimentos do cargo de origem, em cumprimento a sentença de nº 0800233-03.2018.8.15.0951, do Tribunal de Justiça da Paraíba da Vara Única da Comarca de Solânea/PB.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 06 de março de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:BF67B6B9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

Na publicação AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, do dia 27/02/2023, Nº 3310, Página 16, no Diário Oficial da União, do dia 27/02/2023, Seção 3, Página 232, devido à erro de digitação se faz necessária esta retificação. **Onde se lê:** 11:00 horas do dia 09 de Março de 2023 **Leia-se:** 11:00 horas do dia 17 de Março de 2023.

Barra de Santa Rosa - PB, 06 de Março de 2023

OSÉ DANIEL MARTINS SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Daniel Martins Silva

Código Identificador:0EFD1406

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

Na publicação AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, do dia 27/02/2023, Nº 3310, Página 16, no Diário Oficial da União, do dia 27/02/2023, Seção 3, Página 232, devido à erro de digitação se faz necessária esta retificação. **Onde se lê:** 11:00 horas do dia 09 de Março de 2023 **Leia-se:** 11:00 horas do dia 17 de Março de 2023.

Barra de Santa Rosa - PB, 06 de Março de 2023

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: 17417AE4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículo, destinado a manutenção das atividades do município.

O Pregoeiro Oficial do município de Bernardino Batista declara **FRACASSADA** a licitação Pregão Presencial nº 00007/2023, tendo em vista que o único licitante participante do certame teve sua proposta desclassificada.

Bernardino Batista-PB, 09 de Fevereiro de 2023.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador: ADB1FA85

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00002/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, incluindo os serviços de instalação, alinhamento e balanceamento, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - R\$ 642.622,00.

Bernardino Batista - PB, 16 de Janeiro de 2023

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: Contratação de serviço de locação de veículo, destinado a atender as atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SAMUEL SEVERIANO DA SILVA - R\$ 34.800,00.

Bernardino Batista - PB, 06 de Fevereiro de 2023

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00004/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Bernardino Batista; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JACIVÂNIA RAIMUNDA DA SILVA - R\$ 20.400,00; NATALY MARIA VIANA - R\$ 28.900,00.

Bernardino Batista - PB, 06 de Fevereiro de 2023

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de serviços de locação de veículos destinados ao Transporte de Estudantes Especais (AEE) do município de Bernardino Batista; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO ELVIRO FILHO - R\$ 28.000,00; JOSÉ JONIKLEYSON PAULO - R\$ 28.000,00.

Bernardino Batista - PB, 07 de Fevereiro de 2023

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00006/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIOMED DISTRIB. HOSPITALAR E LAB. Nª. Sª. DA CONCEIÇÃO LTDA - R\$ 10.969,30; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 946,58; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D-R\$ 8.611,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – M - R\$ 4.919,39.

Bernardino Batista - PB, 07 de Fevereiro de 2023

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00009/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza e de higiene, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALINE DOS SANTOS MOREIRA - R\$ 52.911,60; ANA PAULA DUARTE SANTANA EIRELI — ME - R\$ 99.185,50; MERCADINHO NOSSA SENHORA DOS MILAGRES LTDA - R\$ 113.700.00.

Bernardino Batista - PB, 14 de Fevereiro de 2023

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00010/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de madeiras, telhas e blocos cerâmicos, com fornecimento parcelado, destinadas a manutenção de bens imóveis do município de Bernardino Batista; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO ROCHA DANTAS - R\$ 174.025,00; GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS - R\$ 93.800.00.

Bernardino Batista - PB, 24 de Fevereiro de 2023

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00011/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais didáticos e de expediente, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS – ME - R\$ 200.142,60; GALVÃO MAGAZINE LTDA ME - R\$ 298.727,20; HELTON FERNANDES QUEIROGA DANTAS 05814840455 - R\$ 56.779,20; PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 38.918,20.

Bernardino Batista - PB. 24 de Fevereiro de 2023

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:9F8624AB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2023

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de assessoria jurídica, compreendendo: assessoria administrativa e orientação jurídica da gestão, inclusive com a elaboração de defesas junto ao Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal Regional da 5ª Região.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00001/2023.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02130.04.122.2001.2064 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS Elemento de Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria Fonte de Recurso: 500.

VIGÊNCIA: até 25/01/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00065/2023 - 25.01.23 - PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCA - R\$ 48.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2023

OBJETO: Contratação de Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica em planejamento e gestão pública relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária junto a Prefeitura de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00002/2023.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02130.04.122.2001.2064 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria Fonte de Recurso: 500.

VIGÊNCIA: até 25/01/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00066/2023 - 25.01.23 - V&M CONTABILIDADE LTDA - R\$ 111.600,00.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00002/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, incluindo os serviços de instalação, alinhamento e balanceamento, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00002/2023.

DOTAÇÃO: Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: – Recursos Ordinários – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação – Transferências do FUNDEB 40% – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) – Outras Transferências de Recursos do FNDE – Transferências de Convênios – Educação – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00052/2023 - 16.01.23 - FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - R\$ 321.311.00.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00003/2023

OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículo, destinado a atender as atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2023.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02090.20.122.2001.2063 — MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE AGRICULTURA Elemento de Despesa: 3.3.90.36 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 500.

VIGÊNCIA: até 06/02/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00070/2023 - 06.02.23 - SAMUEL SEVERIANO DA SILVA - R\$ 34.800.00.

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP № 00004/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02010.04.122.2001.2047 MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02020.04.122.2001.2057 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO 02050.12.122.2001.2044 - MANUT. ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02050.12.122.2007.2048 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNC. DE EDUCAÇÃO 02050.13.392.2006.2045 -PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS 02050.13.392.2006.2061 – MANUT. DA BANDA DE MUS. NOSSA 02060.10.122.2001.2001 SENHORA DOS MILAGRES MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02070.04.122.2001.2087 - MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 02080.08.122.2001.2060 – MANUTENCÃO CONSELHO DAS **ATIVIDADES** DO TUTELAR 02080.08.122.2001.2077 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02090.20.122.2001.2063 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE AGRICULTURA 02100.26.122.2001.2062 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES 02130.04.122.2001.2064 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS 02140.10.301.2009.2002 – MANUT.DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS-ATENÇÃO BASICA 02150.08.244.2002.2078 – MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS 02150.08.2444.2002.2071 – MANUT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULOS-SCFV 02170.14.422.2002.2132 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC DE POLÍTICAS P MULHER Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 500, 600 e 660.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00071/2023 - 06.02.23 - JACIVÂNIA RAIMUNDA DA SILVA - R\$ 20.400,00;

Contrato nº 00072/2023 - 06.02.23 - NATALY MARIA VIANA - R\$ 20.230.00.

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos destinados ao Transporte de Estudantes Especais (AEE) do município de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2023.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02050.12.361.2007.2139 — MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR — AEE FUNDAMENTAL 02050.12.365.2007.2140 — MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR — AEE INFANTIL Elemento de Despesa: 3.3.90.36 — OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS—PESSOA FISICA 3.3.90.39 — OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS—PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500, 540 e 553.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00074/2023 - 07.02.23 - FRANCISCO ELVIRO FILHO - R\$ 28.000,00;

Contrato nº 00075/2023 - 07.02.23 - JOSÉ JONIKLEYSON PAULO - R\$ <math>28.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00006/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00006/2023.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02140.10.301.2009.2008 – MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DE SAUDE BUCAL—ESB 02140.10.301.2009.2098 – MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 500 e 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n^o 00076/2023 - 07.02.23 - BIOMED DISTRIB. HOSPITALAR E LAB. N^a . S^a . DA CONCEIÇÃO LTDA - R\$ 10.969,30;

Contrato nº 00077/2023 - 07.02.23 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 946,58;

Contrato nº 00078/2023 - 07.02.23 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 8.611,00;

Contrato nº 00079/2023 - 07.02.23 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - M - R\$ $4.919,\!39.$

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00009/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza e de higiene, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00009/2023. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02010.04.122.2001.2047 -MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02020.04.122.2001.2057 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO 02050.12.122.2001.2044 - MANUT. ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO DAS 02050.12.122.2007.2048MANUT.DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNC. DE EDUCAÇÃO 02050.12.361.2007.2093 -MANUTENÇÃO ESCOLAR **FUNDAMENTAL** 02050.12.361.2007.2141 - MANUTENÇÃO DO PDDE **FUNDAMENTAL** 02050.12.365.2007.2091 **PDDE** MANUTANÇÃO ESCOLAR - CRECHE 02050.12.365.2007.2092 -PRÉ-ESCOLA PDDE MANUTENÇÃO **ESCOLAR** MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO 02050.12.365.2007.2133 INFANTIL – NOVAS TURMAS 02050.12.365.2007.2142 MANUTENÇÃO **PDDE** PRÉ-ESCOLA DO **AEE** 02050.12.365.2007.2143 - MANUTENÇÃO DO PDDE - AEE CRECHE 02050.12.366.2007.2029 - MANUT. E DESENV. DO ENS. DE JOVENS E ADULTOS-EJA 02050.13.392.2006.2061 -MANUT. DA BANDA DE MUS. NOSSA SENHORA DOS MILAGRES 02060.10.122.2001.2001 MANUT.DAS ATIV. **ADMINISTRATIVAS** SEC. DE SAÚDE DA 02060.10.122.2009.2003 - MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 02070.04.122.2001.2087 – MANUT. DA **OBRAS SERVIÇOS** SEC. DE E **URBANOS** 02080.08.122.2001.2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES **CONSELHO TUTELAR** 02080.08.122.2001.2077 DO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02090.20.122.2001.2063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE AGRICULTURA 02100.26.122.2001.2062 SECRETARIA MANUT. DAS ATIVIDADES DA **TRANSPORTES** 02110.27.122.2001.2075 MANUT. DAS **ATIVIDADES** DA **SECRETARIA** DE **ESPORTES** 02130.04.122.2001.2064 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS 02140.10.301.2009.2002 - MANUT.DE PROGRAMAS DO SUS-ATENÇÃO 02150.08.244.2002.2068SERVIÇO DE PROT. ATEND.INTEG.A FAMILIA-PAIF/CRAS 02150.08.244.2002.2071 - MANUT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULOS-SCFV 02150.08.244.2002.2078 – MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS 02150.08.244.2002.2082 – MANUT. DAS ATIV.DO CRIANÇA FELIZ 02150.08.244.2002.2083 MANUTENÇÃO DE OUTROS **PROGRAMAS** 02150.08.244.2002.2146 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02170.14.422.2002.2132 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC DE POLÍTICAS P MULHER Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 500, 540, 551, 569, 600, 660 e 669.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00083/2023 - 14.02.23 - ALINE DOS SANTOS MOREIRA - R\$ 37.038,12;

Contrato nº 00084/2023 - 14.02.23 - ANA PAULA DUARTE SANTANA EIRELI - ME - R\$ 69.429,85;

Contrato nº 00085/2023 - 14.02.23 - MERCADINHO NOSSA SENHORA DOS MILAGRES LTDA - R\$ 79.590,00.

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00010/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de madeiras, telhas e blocos cerâmicos, com fornecimento parcelado, destinadas a manutenção de bens imóveis do município de Bernardino Batista. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00010/2023. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02050.12.122.2001.2044 MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02060.10.122.2001.2001MANUT.DAS ATIV. **ADMINISTRATIVAS** DA SEC. 02070.04.122.2001.2087 - MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 02080.08.122.2001.2077 – MANUTENCÃO **SECRETARIA** DE ASSISTENCIA **SOCIAL** 02130.04.122.2001.2064 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS 02140.10.301.2009.2002 - MANUT.DE **PROGRAMAS** DO SUS-ATENÇÃO

02150.08.244.2002.2146 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 500, 600 e 660.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00089/2023 - 24.02.23 - FRANCISCO ROCHA DANTAS - R\$ 121.817,50;

Contrato nº 00090/2023 - 24.02.23 - GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS - R\$ 65.660,00.

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00011/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais didáticos e de expediente, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00011/2023. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02010.04.122.2001.2047 MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02020.04.122.2001.2057 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO 02050.12.122.2001.2044 - MANUT. ATIV. ADMIN. SEC. DE EDUCAÇÃO DAS DA 02050.12.122.2007.2048 MANUT.DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNC. DE EDUCAÇÃO 02050.12.361.2007.2026 -MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO \mathbf{E} DO **FUNDAMENTAL** 02050.12.361.2007.2028 MANUT.E ENS.FUND.-FUNDEB OUTRAS DESENV.DO **DESPESAS** 02050.12.361.2007.2086 - MANUT. E DESENV. DO ENS. COM REC. DO SAL EDUCAÇÃO 02050.12.361.2007.2093 - PDDE MANUTENÇÃO **FUNDAMENTAL ESCOLAR** 02050.12.361.2007.2138 – DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR 02050.12.361.2007.2141 - MANUTENÇÃO DO PDDE - AEE FUNDAMENTAL 02050.12.365.2007.2030 - MANUT. E DESENV. DO ENSINO INFANTIL-CRECHE 02050.12.365.2007.2031 MANUT. E DESENV. DO ENS. INFANTIL-PRE-ESCOLA 02050.12.365.2007.2091 – PDDE MANUTANÇÃO ESCOLAR CRECHE 02050.12.365.2007.2092 - PDDE MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA 02050.12.365.2007.2133 **ESCOLAR** MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS 02050.12.365.2007.2142 - MANUTENÇÃO DO PDDE - AEE PRÉ-ESCOLA 02050.12.365.2007.2143 - MANUTENÇÃO DO PDDE -AEE CRECHE 02050.12.366.2007.2029 - MANUT. E DESENV. DO ENS. DE JOVENS E ADULTOS-EJA 02050.12.367.2007.2032 ATENDIMENTO EDUCAC. ESPECIALIZADO-AEE FUNDAMENTAL 02050.12.367.2007.2033 ATENDIMENTO EDUCAC. ESPECIALIZADO-AEE CRECHE ATENDIMENTO 02050.12.367.2007.2034 EDUCAC. ESPECIALIZADO-AEE PRÉ-ESCOLA 02050.13.392.2006.2045 -PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS 02050.13.392.2006.2061 – MANUT. DA BANDA DE MUS. NOSSA SENHORA DOS MILAGRES 02060.10.122.2001.2001 MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02060.10.122.2009.2003 - MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 02070.04.122.2001.2087 - MANUT. DA **OBRAS** Е **SERVIÇOS** 02080.08.122.2001.2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR 02080.08.122.2001.2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02090.20.122.2001.2063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE AGRICULTURA 02100.26.122.2001.2062 MANUT. **ATIVIDADES SECRETARIA** DAS DA TRANSPORTES 02110.27.122.2001.2075 MANUT. DA **ATIVIDADES SECRETARIA** DE **ESPORTES** 02130.04.122.2001.2064 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. Ε FINANÇAS 02140.10.128.2009.1001 CAPACITAÇÃO DE PROFIS.DA SAUDE-ATENÇÃO BASICA 02140.10.301.2009.2002 - MANUT.DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS-ATENÇÃO BASICA 02150.08.244.2002.2068 - SERVIÇO PROT. ATEND.INTEG.A FAMILIA-PAIF/CRAS E 02150.08.244.2002.2071 - MANUT. DO SERV. DE CONV. E VINCULOS-SCFV 02150.08.244.2002.2078 MANUTENÇÃO CASA DOS **CONSELHOS** DA 02150.08.244.2002.2082 - MANUT. DAS ATIV.DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 02150.08.244.2002.2083 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 02150.08.244.2002.2146 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02170.14.422.2002.2132 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC DE POLÍTICAS P MULHER Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA Fonte de Recursos: 500, 540, 550, 551, 569, 600, 660 e 669.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00091/2023 - 24.02.23 - ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - ME - R\$ 100.071,20;

Contrato nº 00092/2023 - 24.02.23 - GALVÃO MAGAZINE LTDA ME - R\$ 149.363,60;

Contrato nº 00093/2023 - 24.02.23 - HELTON FERNANDES OUEIROGA DANTAS 05814840455 - R\$ 28.389.60;

Contrato nº 00094/2023 - 24.02.23 - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 19.459,10.

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:7B07B30D

PAL DE ADMINISTRAÇÃO E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI ORDINÁRIA

Lei Nº 784 / 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PRÊMIO "PAULO FREIRE" PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e demais Legislação aplicada à espécie, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:
- Art. 1°. Fica criado o PRÊMIO "PAULO FREIRE", destinado ao corpo dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Bernardino Batista-PB, integrada por Professores, Gestores, Gestores Adjuntos, Supervisores, Coordenadores e demais Profissionais de Apoio Pedagógico das escolas municipais, como forma de valorizar o trabalho e as práticas pedagógicas de referência para o município, especificamente as que mais fortalecem o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes.
- § 1°. Os Profissionais do Magistério dos diferentes segmentos ou modalidades da Rede Municipal de Ensino poderão desenvolver um Projeto Educacional diferenciado e inscrever-se no respectivo processo.
- § 2º. O PRÊMIO "PAULO FREIRE", será estabelecido e divulgado oficialmente pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de Decreto Municipal, e visará propostas pedagógicas que possam contribuir com o processo de ensino e aprendizagem, valorizando a interdisciplinaridade e o aspecto lúdico nas diferentes áreas e disciplinas de conhecimento das escolas da rede.
- § 3°. Mediante a intencionalidade do Prêmio, cada profissional participante deverá considerar:
- I o conteúdo educacional previsto na etapa ou modalidade de ensino escolhida;
- II a originalidade do projeto, sem plágios, tais como cópias de internet ou outros.
- § 4°. Identificam-se como segmentos ou modalidades de ensino, cujos profissionais poderão participar:
- I Educação Infantil (Creche e Pré-escola);

- II Ensino Fundamental Anos Iniciais (1°, 2°, 3°, 4° e 5° ano);
- III Ensino Fundamental Anos Finais (6°, 7°, 8° e 9° ano);
- IV Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado;
- V Educação de Jovens e Adultos.
- § 5°. São condições fundamentais para participar:
- I Estar em pleno exercício na Rede Municipal de Ensino, atuando nas escolas em um dos seguintes cargos:
- a-) Professor;
- b-) Coordenador Pedagógico;
- c-) Supervisor Escolar;
- d-) Gestor Escolar;
- e-) Gestor Adjunto;
- f-) Cargos de Apoio Pedagógico às Escolas Gerentes de Apoio ao Ensino:
- II Não ter sofrido nenhum tipo de penalidade funcional nos últimos
 03 (três) anos, hipótese em que o profissional será desclassificado.
- § 6°. Serão desclassificados do processo os profissionais que:
- I Se afastarem da regência a qualquer título, durante todo o processo, por prazo superior a 15 (quinze) dias (ininterruptos ou intercalados), os quais terão o efeito da inscrição correspondente anulada;
- II Sofrerem qualquer tipo de penalidade funcional durante o processo, os quais não poderão participar da fase final.
- **Art. 2º**.A seleção dos projetos concorrentes será realizada por meio da análise dos resultados satisfatórios alcançados e mensuráveis.
- § 1°. Os projetos poderão ser inscritos de maneira individualizada ou em coautoria, sendo vedada a participação de autoria e coautoria em mais de um projeto.
- § 2º. A seleção dos projetos obedecerá aos seguintes critérios:
- a-) Fase 1: Apresentação de projeto à comissão com o seguinte formato:

CAPA	Identificação do/a profissional; Título do Projeto; Data e local.			
IDENTIFICAÇÃO	Instituição vinculada; Público-Alvo; Componentes Curriculares Contemplados			
APRESENTAÇÃO	Nessa parte devem constar: apresentação geral do projeto e sua justificativa.			
OBJETIVOS	Apresentar o objetivo geral e específicos do projeto.			
ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS	Detalhar as estratégias metodológicas que serão utilizadas no projeto.			
MATERIAL	Descrever nessa parte os materiais que serão utilizados no projeto.			
CRONOGRAMA	Detalhar o período que o projeto será executado, fase à fase.			
REFERÊNCIAS	Enumerar a lista bibliográfica dos títulos que estejam relacionados ao trabalho proposto. Observar as normas da ABNT.			
FORMATAÇÃO	 O texto deve seguir a formatação: página A4 com margens de 2,5 cm; fonte Arial 12; espaçamento 1,5; citações no sistema (autor, data); extensão máxima de 15 páginas (excluindo a capa). 			

b-) devem constar ainda nos projetos:

- I Comprovação de apropriação e comprometimento pela aprendizagem de conteúdos relevantes do currículo escolar;
- II Tratamento pedagógico interdisciplinar que considere a realidade dos estudantes do município, comunidade e mundo atual;
- III Consciência pedagógica e clareza conceitual;
- IV Apresentação de estratégias inovadoras no tratamento de questões relativas ao processo de ensino e aprendizagem.
- **c-) Fase 2:** Acompanhamento e análise *in loco* das práticas desenvolvidas durante a efetivação dos projetos, mediante cronograma a ser apresentado pela comissão responsável por este concurso.
- d-) Fase 3: Produção de portfólio final contendo as seguintes informações:

- ${f I}$ Comprovação da atuação docente, durante o ano letivo, mediante relatos, fotos, filmagens e produção dos estudantes;
- II Comprovação do uso inovador do material didático utilizado pelo município e de recursos convencionais;
- III Comprovação da melhoria do rendimento dos estudantes devido à realização, em sala de aula, do projeto em análise;
- § 3°. Cada etapa do referido concurso terá caráter classificatório e eliminatório, sendo necessário que o profissional alcance em cada fase a nota mínima de 7,0.
- **Art.** 3º.Independentemente da quantidade de profissionais inscritos, serão premiados neste concurso, por etapa e modalidade de ensino, os profissionais por cada modalidade, conforme o disposto na tabela abaixo:

Etapa/Modalidade	Prêmios			
Educação Infantil	07			
Ensino Fundamental Anos Iniciais	10			
Ensino Fundamental Anos Finais	10			
Educação de Jovens e Adultos	02			
Educação Especial	01			
Educação do campo	03 - Ens. Fund. Anos iniciais 02 - Educação infantil			
Total	35			

Parágrafo único. No total, serão 35 (trinta e cinco) profissionais contemplados com a premiação.

Art. 4°.O PRÊMIO "PAULO FREIRE" será conferido aos candidatos classificados conforme o quantitativo de prêmios descritos no Art. 3°desta lei, em consonância com as respectivas etapa e modalidade de ensino.

Parágrafo único. Os profissionais vencedores do concurso receberão a pecúnia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por projeto.

- **Art. 5°.**À Comissão de Análise, indicada pela Secretaria Municipal de Educação, caberá a escolha criteriosa dos vencedores.
- **Art. 6°.** Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação:

I – a divulgação do prêmio, seu regulamento e seus resultados;

- II a coordenação das atividades relativas ao prêmio, condecorações e organização do evento final.
- **Art.** 7°.A entrega dos prêmios se dará em cerimônia solene, em data e local a serem definidos e comunicados oficialmente aos finalistas e divulgados à comunidade.
- **Art. 8º**. As despesas decorrentes com a execução desta Lei dar-se-ão por meio de dotações específicas.
- Art. 9°. Esta Lei será regulamentada por meio de Decreto Municipal.
- **Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista/PB, 06 de março de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:BA2E58EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI ORDINÁRIA

Lei Nº 785 / 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, NA ZONA URBANA, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei.
- Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a Aquisição de um imóvel de propriedade do Sr. Luana Maria de Lima Viana, CPF: 705.979.974-54, localizado na rua Edinete Abrantes de Abreu Centro, Bernardino Batista-PB, medindo 10,00 (dez metros) de frente ao norte; 27,00 (vinte e sete metros) ao oeste; 10,00 (dez metros) ao Sul e 27,00 (vinte e sete metros) ao leste, totalizando uma área de 270,00m², no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação, constante no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, limitando-se ao Norte com imóvel pertencente a Francisco Ecildecastro da Silva; ao Sul com a rua Edinete Abrantes de Abreu; ao Leste com imóvel pertencente a Luana Maria de Lucena e a Oeste com imóvel pertencente ao município de Bernardino Batista.

Parágrafo único: O imóvel descrito no caput deste artigo será destinado à construção de ampliação da Escola Municipal Erika Kethlen.

- **Art. 2°.** A aquisição poderá ser realizada mediante desapropriação, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365, 21 de junho de 1941.
- **Art. 3°.** Para cobertura deste crédito fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III, parágrafo 1°, Art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64.
- Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:A0909F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI ORDINÁRIA

Lei Nº 784 / 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PRÊMIO "PAULO FREIRE" PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e demais Legislação aplicada à espécie, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:
- Art. 1°. Fica criado o PRÊMIO "PAULO FREIRE", destinado ao corpo dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Bernardino Batista-PB, integrada por Professores, Gestores, Gestores Adjuntos, Supervisores, Coordenadores e demais Profissionais de Apoio Pedagógico das escolas municipais, como forma de valorizar o trabalho e as práticas pedagógicas de referência para o município, especificamente as que mais fortalecem o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes.

- § 1°. Os Profissionais do Magistério dos diferentes segmentos ou modalidades da Rede Municipal de Ensino poderão desenvolver um Projeto Educacional diferenciado e inscrever-se no respectivo processo.
- § 2°. O PRÊMIO "PAULO FREIRE", será estabelecido e divulgado oficialmente pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de Decreto Municipal, e visará propostas pedagógicas que possam contribuir com o processo de ensino e aprendizagem, valorizando a interdisciplinaridade e o aspecto lúdico nas diferentes áreas e disciplinas de conhecimento das escolas da rede.
- § 3°. Mediante a intencionalidade do Prêmio, cada profissional participante deverá considerar:
- I o conteúdo educacional previsto na etapa ou modalidade de ensino escolhida;
- II a originalidade do projeto, sem plágios, tais como cópias de internet ou outros.
- § 4°. Identificam-se como segmentos ou modalidades de ensino, cujos profissionais poderão participar:
- I Educação Infantil (Creche e Pré-escola);
- II Ensino Fundamental Anos Iniciais (1°, 2°, 3°, 4° e 5° ano);
- III Ensino Fundamental Anos Finais (6°, 7°, 8° e 9° ano);
- IV Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado;
- V Educação de Jovens e Adultos.
- § 5°. São condições fundamentais para participar:
- I Estar em pleno exercício na Rede Municipal de Ensino, atuando nas escolas em um dos seguintes cargos:
- a-) Professor;
- b-) Coordenador Pedagógico;
- c-) Supervisor Escolar;
- d-) Gestor Escolar;
- e-) Gestor Adjunto;
- f-) Cargos de Apoio Pedagógico às Escolas Gerentes de Apoio ao Ensino;
- II Não ter sofrido nenhum tipo de penalidade funcional nos últimos 03 (três) anos, hipótese em que o profissional será desclassificado.
- § 6°. Serão desclassificados do processo os profissionais que:
- I Se afastarem da regência a qualquer título, durante todo o processo, por prazo superior a 15 (quinze) dias (ininterruptos ou intercalados), os quais terão o efeito da inscrição correspondente anulada;
- II Sofrerem qualquer tipo de penalidade funcional durante o processo, os quais não poderão participar da fase final.
- **Art. 2º**.A seleção dos projetos concorrentes será realizada por meio da análise dos resultados satisfatórios alcançados e mensuráveis.
- § 1°. Os projetos poderão ser inscritos de maneira individualizada ou em coautoria, sendo vedada a participação de autoria e coautoria em mais de um projeto.
- § 2°. A seleção dos projetos obedecerá aos seguintes critérios:
- a-) Fase 1: Apresentação de projeto à comissão com o seguinte formato:

CAPA	Identificação do/a profissional; Título do Projeto; Data e local.				
IDENTIFICAÇÃO	Instituição vinculada; Público-Alvo; Componentes Curriculares Contemplados				
APRESENTAÇÃO	Nessa parte devem constar: apresentação geral do projeto e sua justificativa.				
OBJETIVOS	Apresentar o objetivo geral e específicos do projeto.				
ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS	Detalhar as estratégias metodológicas que serão utilizadas no projeto.				

MATERIAL	Descrever nessa parte os materiais que serão utilizados no projeto.				
CRONOGRAMA	Detalhar o período que o projeto será executado, fase à fase.				
REFERÊNCIAS	Enumerar a lista bibliográfica dos títulos que estejam relacionados ao trabalho proposto. Observar as normas da ABNT.				
FORMATAÇÃO	 O texto deve seguir a formatação: página A4 com margens de 2,5 cm; fonte Arial 12; espaçamento 1,5; citações no sistema (autor, data); extensão máxima de 15 páginas (excluindo a capa). 				

b-) devem constar ainda nos projetos:

- I Comprovação de apropriação e comprometimento pela aprendizagem de conteúdos relevantes do currículo escolar;
- II Tratamento pedagógico interdisciplinar que considere a realidade dos estudantes do município, comunidade e mundo atual;
- III Consciência pedagógica e clareza conceitual;
- IV Apresentação de estratégias inovadoras no tratamento de questões relativas ao processo de ensino e aprendizagem.
- **c-) Fase 2:** Acompanhamento e análise *in loco* das práticas desenvolvidas durante a efetivação dos projetos, mediante cronograma a ser apresentado pela comissão responsável por este concurso.

d-) Fase 3: Produção de portfólio final contendo as seguintes informações:

- I Comprovação da atuação docente, durante o ano letivo, mediante relatos, fotos, filmagens e produção dos estudantes;
- II Comprovação do uso inovador do material didático utilizado pelo município e de recursos convencionais;
- III Comprovação da melhoria do rendimento dos estudantes devido à realização, em sala de aula, do projeto em análise;
- § 3°. Cada etapa do referido concurso terá caráter classificatório e eliminatório, sendo necessário que o profissional alcance em cada fase a nota mínima de 7,0.
- **Art.** 3º.Independentemente da quantidade de profissionais inscritos, serão premiados neste concurso, por etapa e modalidade de ensino, os profissionais por cada modalidade, conforme o disposto na tabela abaixo:

Etapa/Modalidade	Prêmios		
Educação Infantil	07		
Ensino Fundamental Anos Iniciais	10		
Ensino Fundamental Anos Finais	10		
Educação de Jovens e Adultos	02		
Educação Especial	01		
Educação do campo	03 - Ens. Fund. Anos iniciais 02 - Educação infantil		
Total	35		

Parágrafo único. No total, serão 35 (trinta e cinco) profissionais contemplados com a premiação.

Art. 4º.O PRÊMIO "PAULO FREIRE" será conferido aos candidatos classificados conforme o quantitativo de prêmios descritos no Art. 3ºdesta lei, em consonância com as respectivas etapa e modalidade de ensino.

Parágrafo único. Os profissionais vencedores do concurso receberão a pecúnia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por projeto.

- **Art. 5º**.À Comissão de Análise, indicada pela Secretaria Municipal de Educação, caberá a escolha criteriosa dos vencedores.
- **Art. 6°.** Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação:
- I a divulgação do prêmio, seu regulamento e seus resultados;
- II a coordenação das atividades relativas ao prêmio, condecorações e organização do evento final.
- **Art. 7º.** A entrega dos prêmios se dará em cerimônia solene, em data e local a serem definidos e comunicados oficialmente aos finalistas e divulgados à comunidade.
- Art. 8º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei dar-se-ão por meio de dotações específicas.

Art. 9°. Esta Lei será regulamentada por meio de Decreto Municipal.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista/PB, 06 de março de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:DF79686D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI ORDINÁRIA

Lei Nº 786 / 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para os fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

Unidade Orçamentária: 02.050-SEC.DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 — Ensino Fundamental Programa: 2007 — Educar para a cidadania

Ação: 1116 - Ampliação da Escola Erika Kethlen Andrade Barbosa

Fonte de Recurso: 542 - Transferência do FUNDEB -

Total do crédito.....

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 06 de março de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**C9CB3008

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00012/2023, para o dia 16 de Março

de 2023 às 13:59 horas; e do início da fase de lances para o dia 24 de Março de 2023 às 09:00 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB.Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com.Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Boa Vista - PB, 06 de Março de 2023

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:632FE97E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB,TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados o ADIAMENTO do PP nº. 009/2023, cujo objeto é a Aquisição de materiais hidráulicos e reservatório de água, conforme detalhamento constante do Edital, agendada para as 09h do dia 20/03/2023, foi remarcada para as 09h do dia 22/03/2023.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, 08 às 12 h. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista – PB, 06 de Março de 2023.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:123DC92A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB,TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados o ADIAMENTO do PP nº. 010/2023, cujo objeto é a Locação de veículos diversos, conforme detalhamento constante do Edital, agendada para as 09h do dia 21/03/2023, foi remarcada para as 09h do dia 23/03/2023.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, 08 às 12 h. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista – PB, 06 de Março de 2023.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:579033BD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO ERRATA - DISPENSA Nº DV00001/2023

Na publicação do termo de RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA 00001/2023, publicada no diário do dia 02 de março de 2023, onde lê-se PEDRO CAETANO SOBRINHO — PREFEITO, leia-se VALDY VIANEY FERREIRA DE OLIVEIRA — VEREADOR PRESIDENTE.

Bom Sucesso - PB, 02 de Março de 2023

VALDY VIANEY FERREIRA DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

Publicado por:

Valdy Vianey Ferreira de Oliveira **Código Identificador:**5B7578A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Implantação de Pavimentação de estradas vicinais no município de Jericó/PB, conforme planilha e anexo do Edital. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREDIMENTOS EIRELLI — EPP - Valor: R\$ 801.306,72. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.

Jericó - PB, 31 de Janeiro de 2023

GENEBALDO DE OLIVEIRA FORMIGA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**5D7E2E74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, às 16:00 horas do dia 17 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jericó/PB, conforme termo de referencia. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/11; Decreto Municipal nº 017/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço 34351089. supracitado. Telefone: (083)E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Jericó - PB, 06 de Março de 2023

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa Código Identificador: EDF12FCC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DE INTERNET, PARA DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DESTE MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a

Comissão de Licitação, sediada na Novo Endereço, Sediada No Prédio do Mercado Público, 1º Anda, SN - Centro - Brejo dos Santos - PB, ou acessando: cplbrejodossantos@gmail.com. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 09 de Março de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3440–1010.

Brejo dos Santos - PB, 06 de março de 2023

ALFREDO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa **Código Identificador:**09A7B2D2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão adiada do dia 22 de fevereiro de 2023, às 16:00 horas, a continuidade da sessão com a abertura dos envelopes de proposta e habilitação do Pregão Presencial n.º 05/2023, que tem como objeto a Aquisição de Material de Construção para Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município Cacimba de Areia - PB, será realizada no dia 08/03/2023, às 08:00 horas, na sala de reuniões da CPL.

Cacimba de Areia - PB, 06 de março de 2023.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:25D83983

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia — PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão adiada do dia 03 de fevereiro de 2023, às 13:00 horas, a continuidade da sessão com a abertura dos envelopes de proposta e habilitação do Pregão Presencial n.º 01/2023, que tem como objeto a Aquisição de peças destinadas as máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, será realizada no dia 08/03/2023, às 09:00 horas, na sala de reuniões da CPL.

Cacimba de Areia – PB, 06 de março de 2023.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:8E718019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia — PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão adiada do dia 17 de fevereiro de 2023, às 15:00 horas, a continuidade da sessão com a abertura dos envelopes de proposta e habilitação do Pregão Presencial n.º 03/2023, que tem como objeto a Aquisição de Peças para Veículos Leves, Vans, Micro-ônibus e Ônibus da Prefeitura de Cacimba de Areia — PB, será realizada no dia 08/03/2023, às 10:00 horas, na sala de reuniões da CPL.

Cacimba de Areia – PB, 06 de março de 2023.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**4472026B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Pneus destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS, CNPJ: 35.284.764/0001-30.

Valor Global: R\$ 19.970,00.

2 - GILMAR DE S BRAZ, CNPJ: 23.327.357/0001-84.

Valor Global: R\$ 204.740.00.

3 - NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 13.440.646/0001-31.

Valor Global: R\$ 148.656.00.

Cacimbas – PB, 28 de fevereiro de 2023.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: C1747F17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 31/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS - EPP, CNPJ: 35.284.764/0001-30.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Pneus destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 19.970,00 (Dezenove Mil Novecentos e Setenta Reais).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 01 de março de 2023, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:65786DFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA GILMAR DE S BRAZ - ME, CNPJ nº 23.327.357/0001-84.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Pneus destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 204.740,00 (Duzentos e Quatro mil Setecentos e Quarenta Reais).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 01 de março de 2023, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**0BB9D72D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA NORCOL NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.440.646/0001-31.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Pneus destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 148.656,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 01 de março de 2023, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:11627B41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Pneus destinados à frota de veículos da Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - GILMAR DE S BRAZ, CNPJ: 23.327.357/0001-84.

Valor Global: R\$ 56.176,00.

Cacimbas – PB, 28 de fevereiro de 2023.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**680CA8B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - ME, CNPJ: 40.295.063/0001-37.

<u>**OBJETO**</u>: Aquisição de Pneus destinados à frota de veículos da Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 19.347,62 (Dezenove Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 01 de março de 2023, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:FF01BD28

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO ARP 01 2023

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N^{o} AD00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023, que objetiva: Contratação de uma empresa para prestação dos serviços de manutenção de pneus, incluindo substituição por novos, em

atendimento ás necessidades dos veículos e máquinas pertencentes a está prefeitura e/ou à serviços do município via locação; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TASSIO ARAUJO NORBERTO AGUIAR - R\$ 500.062,00.

Caicara - PB, 24 de Fevereiro de 2023

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES - Prefeito

Publicado por: Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: C08C1B1B

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXTR CONT ARP 01 2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação dos serviços de manutenção de pneus, incluindo substituição por novos, em atendimento ás necessidades dos veículos e máquinas pertencentes a está prefeitura e/ou à serviços do município via locação. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023 - Ata de Registro de Preços nº 001/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRA — PB. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS, FUNDEB 30%, FUS, FMS, FMAS, SÁLARIO EDUCAÇÃO e OUTROS RECURSOS FEDERAIS.. VIGÊNCIA: até 30/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00023/2023 - 24.02.23 - TASSIO ARAUJO NORBERTO AGUIAR - R\$ 500.062,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**C7A0D99F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS PORTARIA Nº 041, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e CONSIDERANDO o teor da Portaria 038, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Coremas, na mesma data, que nomeia o secretário municipal de saúde.

RESOLVE

Art. 1º – Designar, IVOMERES ALEXANDRINO DA SILVA, do CPF ***.769.608-**, Secretário Municipal de Saúde, a competência de Ordenador para os atos de ordenação das despesas de sua secretaria que engloba a Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.161.210/0001-88, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretária Municipal de Saúde, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com a Tesoureira em qualquer banco.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **06 de março de 2023**.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador:95C152F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a delegação de poderes para gestão e administração de contas e realização de operações bancárias e financeiras e adota outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e *CONSIDERANDO* a necessidade da indicação formal de servidor que ficará responsável pela operacionalização eletrônica de movimentações financeiras, por meio da certificação digital e uso de senhas e chaves eletrônicas;

CONSIDERANDO as exigências formais ditadas pelas instituições financeiras, especificadamente em relação aos poderes a serem delegados ao servidor que ficará responsável pelo uso da referida certificação digital do órgão público ou pessoa jurídica delegatária;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os acessos eletrônicos disponibilizados por Instituição bancária de relacionamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas, bem como a de definir os responsáveis pela manutenção e operacionalização de contas bancárias.

RESOLVE

- **Art. 1º** Delegar competência a **FRANCISCA JEANE BARRETO LEITE**, CPF nº ***.923.244-**, Tesoureira do Município de Coremas, Estado da Paraíba, nomeada pela Portaria 002, de 01 de janeiro de 2021, para:
- I Proceder abertura de contas, movimentação dos recursos financeiros e encerramento de operações relativamente às contas vinculada ao Município de Coremas perante ao qualquer banco, podendo praticar todos os atos e assinar documentos afins aos procedimentos, inclusive requisitar saldos e extratos da conta, efetuar pagamentos por meio eletrônico e emitir comprovantes;
- II efetuar transferências por meios eletrônicos, regastes e aplicações financeiras, movimentação financeira no RPG, cadastro, alteração e bloqueio/desbloqueio de senhas;
- III assinar os documentos gerados pelo sistema de processamento eletrônico relativamente ao processamento da folha de pagamento de pessoal;
- **Art. 2º** Fica ainda, e também, delegada a competência à servidora acima indicada para movimentar os recursos financeiros das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas.
- **Art. 3º** Para os fins desta Portaria considera-se conta bancária do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas, toda aquela que se vincular ao CNPJ nº 11.161.210/0001-88, única e exclusivamente.
- **Art. 4º** A ordem de movimentação de recursos financeiros, por meio de procedimento eletrônico, conterá além da assinatura do servidor ora designado, a assinatura da Secretária.
- **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coremas, em 06 de março de 2023.

IVOMERES ALEXANDRINO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúdet

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:51F43AF3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO RATIFICAÇÃO – CHAMADA PUBLICA Nº IN0001/2023

RATIFICAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº IN0001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Publica nº IN00001/2023, que objetiva: Credenciamento de microempreendedores individuais - MEI, para contratação de serviços para suprir a demanda da secretaria de INFRA-ESTRUTURA, como meio de incentivar o empreendedor individual do município de EMAS-PB.; RATIFICO o correspondente procedimento o seu objeto a: JOSE GERALDO RUFINO JUNIOR -CNPJ:49.499.735/0001-09- Valor: R\$: 14.649,60 ; VALDOMIRO DA SILVA NETO - ME - CNPJ:49.055.162/0001-16- Valor: R\$: 14.649,60 ; NATANAEL JO - ME - $CNPJ: 49.624.365/0001-86 \ - \ Valor: \ R\$: \ 14.649,60 \ ; \ DOUGLAS$ FABIANO SIMPLICIO ARAUJO - ME - CNPJ:49.447.034/0001-18- Valor: R\$: 14.649,60; AVANUEL ADELINO DA SILVA - ME - CNPJ:49.522.644/0001-39- Valor: R\$: 14.649.60 : CICERO DA SILVA - ME - CNPJ:49.056.071/0001-03- Valor: R\$: 16.992,00; PEDRO PEREIRA BORGES NETO - ME - CNPJ:49.145.432/0001-80- Valor: R\$: 16.992,00; MATEUS DA SILVA TOMAZ - ME -CNPJ:49.534.330/0001-56- Valor: R\$: 16.992,00 ; MARCOS MACIEL DE LUCENA LEANDRO - CNPJ:49.699.692/0001-05-Valor: R\$: 16.992,00 ; MARCOS DA SILVA PEDRO - ME -CNPJ:49.295.947/0001-66- Valor: R\$: 16.992,00 ; MARCOS ANTONIO MARTINS DA SILVA - ME - CNPJ:49.138.283/0001-21- Valor: R\$: 16.992,00; EMANOEL PAULO RUFINO - ME -CNPJ:49.489.147/0001-86- Valor: R\$: 17.318,40 ; JOSE MATIAS FAUSTINO - ME - CNPJ:49.524.318/0001-60- Valor: R\$: 17.318,40 ; ATEMILSON PIRANGI DA SILVA – ME – CNPJ:49.489.270/0001-05– Valor: R\$: 17.318,40 ; BRUNO NOGUEIRA DE VASCONCELOS - ME - CNPJ:49.080.933/0001-25- Valor: R\$: 16.992,00 ; ALEX RAIMUNDO MEDEIROS -CNPJ:49.497.615/0001-64- Valor: R\$: 13.939,20 ; FAGNER LAURENTINO ALVES - ME - CNPJ:49.488.688/0001-90- Valor: R\$: 21.945,60 ; DAMIAO HENRIQUE ALVES - ME CNPJ:49.521.366/0001-03- Valor: R\$: 17.318.40

Emas - PB, 02 de Março de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:B882C812

AMANDA NUNES ALBINO RATIFICAÇÃO – CHAMADA PUBLICA Nº IN0001/2023

RATIFICAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº IN0001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Publica nº IN00001/2023, que objetiva: Credenciamento de microempreendedores individuais - MEI, para contratação de serviços para suprir a demanda da secretaria de INFRA-ESTRUTURA, como meio de incentivar o empreendedor individual do município de EMAS-PB.; RATIFICO o correspondente procedimento o seu objeto a: JOSE GERALDO RUFINO JUNIOR -ME - CNPJ:49.499.735/0001-09- Valor: R\$: 14.649,60 VALDOMIRO DA SILVA NETO - ME - CNPJ:49.055.162/0001-16- Valor: R\$: 14.649,60 ; NATANAEL JO - ME -CNPJ:49.624.365/0001-86 - Valor: R\$: 14.649,60 ; DOUGLAS FABIANO SIMPLICIO ARAUJO - ME - CNPJ:49.447.034/0001-18- Valor: R\$: 14.649,60 ; AVANUEL ADELINO DA SILVA - ME - CNPJ:49.522.644/0001-39- Valor: R\$: 14.649,60 ; CICERO DA SILVA - ME - CNPJ:49.056.071/0001-03- Valor: R\$: 16.992,00; PEDRO PEREIRA BORGES NETO - ME - CNPJ:49.145.432/0001-80- Valor: R\$: 16.992,00; MATEUS DA SILVA TOMAZ - ME -

CNPJ:49.534.330/0001-56— Valor: R\$: 16.992,00 ; MARCOS MACIEL DE LUCENA LEANDRO — CNPJ:49.699.692/0001-05— Valor: R\$: 16.992,00 ; MARCOS DA SILVA PEDRO — ME — CNPJ:49.295.947/0001-66— Valor: R\$: 16.992,00 ; MARCOS ANTONIO MARTINS DA SILVA — ME — CNPJ:49.138.283/0001-21— Valor: R\$: 16.992,00 ; EMANOEL PAULO RUFINO — ME — CNPJ:49.489.147/0001-86— Valor: R\$: 17.318,40 ; JOSE MATIAS FAUSTINO — ME — CNPJ:49.524.318/0001-60— Valor: R\$: 17.318,40 ; ATEMILSON PIRANGI DA SILVA — ME — CNPJ:49.489.270/0001-05— Valor: R\$: 17.318,40 ; BRUNO NOGUEIRA DE VASCONCELOS — ME — CNPJ:49.080.933/0001-25— Valor: R\$: 16.992,00 ; ALEX RAIMUNDO MEDEIROS — CNPJ:49.497.615/0001-64— Valor: R\$: 13.939,20 ; FAGNER LAURENTINO ALVES — ME — CNPJ:49.488.688/0001-90— Valor: R\$: 21.945,60 ; DAMIAO HENRIQUE ALVES — ME — CNPJ:49.521.366/0001-03— Valor: R\$: 17.318,40

Emas - PB, 02 de Março de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:D2625EA1

AMANDA NUNES ALBINO RATIFICAÇÃO – CHAMADA PUBLICA Nº IN0002/2023

RATIFICAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº IN0002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Publica nº IN00002/2023, que objetiva: Credenciamento de microempreendedores individuais — MEI, para contratação de serviços para suprir a demanda da secretaria de ASSISTENCIA SOCIAL, como meio de incentivar o empreendedor individual do município de EMAS-PB.; RATIFICO o correspondente procedimento o seu objeto a: IMPERIANO NETO BARBOSA ALBINO - ME — CNPJ:48.158.615/0001-30— Valor: R\$: 20.390,40; LUCAS BARBOSA MACEDO - ME — CNPJ:49.446.860/0001-42 Valor: R\$: 20.390,40;

Emas - PB, 02 de Março de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador: CDE6EEEB

AMANDA NUNES ALBINO RATIFICAÇÃO – CHAMADA PUBLICA Nº IN0003/2023

RATIFICAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº IN0003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Publica nº IN00003/2023, que objetiva: Credenciamento de microempreendedores individuais – MEI, para contratação de serviços para suprir a demanda da secretaria de TRANSPORTE E TRANSITO , como meio de incentivar o empreendedor individual do município de EMAS-PB.; RATIFICO o correspondente procedimento o seu objeto a: SEVERINO MORAES DOS SANTOS NETO - ME – CNPJ:49.373.694/0001-00– Valor: R\$: 16.992,00 ;

Emas - PB, 02 de Março de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:6AC9A42A

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Torna público que fará realizar, através da Pregoeira e a equipe de apoio, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 00014/2023, às 13:30 horas do dia 17 de Março de 2023, do tipo menor preço, para o objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para diversas secretárias do município de EMAS-PB . O Edital estar disponível em www.emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Emas - PB, 06 de Março de 2023

AMANDA NUNES ALBINO – Presidente CPL

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:F83880D5

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

Torna público que fará realizar, através da Pregoeira e a equipe de apoio, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 00015/2023, às 15:00 horas do dia 17 de Março de 2023, do tipo menor preço, para o objeto: Aquisição De Pneus, Câmaras E Protetores Novos Para Veículos E Máquinas Da Frota Do Município De Emas-Pb. O Edital estar disponível em www.emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Emas - PB, 06 de Março de 2023

AMANDA NUNES ALBINO Presidente CPL

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:94F5DF0F

AMANDA NUNES ALBINO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: Aquisição de Hortifrúti pra atender ás necessidades das demais secretárias que compõem a esfera Municipal de EMAS-PB.; ADJUDICO o seu objeto a: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO - ME; CNPJ: 08.966.895/0001-25 R\$:336.942,00

Emas - PB, 06 de Março de 2023

AMANDA NUNES ALBINO

Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: Aquisição de Hortifrúti pra atender ás necessidades das demais secretárias que compõem a esfera Municipal de EMAS-PB; HOMOLOGO; o seu objeto a: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO; CNPJ: 08.966.895/0001-25 R\$:336.942,00

Emas - PB, 06 de Março de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO Prefeita

Publicado por:

Amanda Nunes Albino Código Identificador: AB47380B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 012/2022. TOMADA DE PREÇO nº 008/2021. Objeto: Locação de transportes para atender os serviços da Secretaria de Saúde e da secretaria de Assistência Social do município de Itaporanga-PB, conforme termo de referência . Contratado: ELVES PAZ DE SOUSA EIRELI - ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº. 33.933.594/0001-42. Data da assinatura: 23/12/2022. Vigência: 12 (doze) MESES.

Itaporanga-PB, 07 de janeiro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: C9C0B616

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º (QUARTO) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 139/2021. Pregão presencial nº 035/2019. Objeto: contratação de van, com destino a Patos-PB 3(três) vezes por semana (segunda, quarta e sexta), para tratamento de hemodiálise dos pacientes do SUS. Contratado: ELVES PAZ DE SOUSA EIRELI - ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº. 33.933.594/0001-42. Data da assinatura: 07/01/2023. Vigência: 12 (doze) MESES.

Itaporanga-PB, 23 de dezembro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**5D1504C4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 591/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA(PB) E O ESTADO DA PARAÍBA,

RESOLVE:

Designar a Servidora Municipal, JAMILE GOMES CUSTODIO DE MELO, matrícula nº. 4952, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, para exercer as funções de TÉCNICA LOCAL DO PROGRAMA EMPREENDER PARAÍBA, DESENVOLVIDO PELO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, conforme Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Itaporanga e o Estado da Paraíba.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 06 de março de 2023

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:560B82BA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL AO MUNICIPIO DE JACARAÚ-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ECONSULTORIA AMBIENTAL SERVICOS LTDA - R\$ 30.000.00.

Jacaraú - PB, 06 de Março de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva Código Identificador:DDEE83D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00007/2023

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00007/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL AO MUNICIPIO DE JACARAÚ—PB; DESIGNO os servidores ZANATA RIBEIRO DE MENDONÇA COUTINHO, Secretária de Administração, como Gestor; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 06 de Março de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva

Código Identificador: AD56D66E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

OBJETIVO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, bem como ao atendimento dos demais programas das secretarias municipais.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ torna público para conhecimento dos interessados, que ratifica-se os instes 62,64 e 66 do Termo de Referência com informações complementares disponíveis no edital. Neste sentido permanece as prerrogativas do Art. 21 §4° da Lei 8.666/93 e o certame permanece mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes. Maiores informações na Rua Augusto Luna, n° 45 - Centro – Jacaraú-PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 13h00min Horas ou pelo site: www.jacarau.pb.gov.br

Jacaraú, 06 de março de 2023.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**BE2F8A89

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 406/2023

LEI Nº 406/2023

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

- O Prefeito Constitucional do Município de Logradouro, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
- **Art. 1°** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

20.700 SECRETARIA DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

1020 CONST/RECUP/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E PRAÇAS ESPORTIVAS

20.600 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1013 CONST/RECUP/AMPLIAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

TOTAL 460.000,00

- **Art. 2º** Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1° , são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Logradouro/PB.

Logradouro - PB, em 06 de março de 2023.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:3AE2E41B

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 407/2023

LEI Nº 407/2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2023 e dá outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Logradouro, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

20.600 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1013 CONST/RECUP/AMPLIAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

TOTAL 144.312,19

- **Art. 2º** Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.
- $Art.\ 3^{\circ}$ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Logradouro/PB.

Logradouro - PB, em 06 de março de 2023.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:8A54CF75

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 408/2023

LEI Nº 408/2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2023 e dá outras Providências.

- O Prefeito Constitucional do Município de Logradouro, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

20.300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2010 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLAR

Fonte: 15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE controle dos demais recursos originários de transferências.

319013.99 Patronais						brigações 00,00
339030.99	Material					de
Consumo					. 10.000,00	
339036.99	Outros	Serviços	de	Terceiros	_	Pessoa
Física		10.00	0,00			
339039.99	Outros	Serviços	de	Terceiros	_	Pessoa
Jurídica						
449052.99	Equipamentos		S	e		Material
Permanente				7.000,00		
Subtotal				70.000,00		
TOTAL				70.000,0	00	

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Logradouro/PB.

Logradouro - PB, em 06 de março de 2023.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:3E26BE62

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 409/2023

LEI Nº 409/2023

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Logradouro, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º** No âmbito do município de Logradouro fica concedido o reajuste do piso salarial dos profissionais integrantes do magistério público do município de Logradouro/PB, para o ano de 2023, com aumento de 15% (Quinze por cento), de acordo com a Lei Federal nº 11.738/2008, c/c a Lei Municipal n°.217/2010, de 04 de janeiro de 2010 e suas respectivas alterações.
- **Art. 2º** Os vencimentos constantes dos anexos I, II e III de que trata a Lei Municipal n°.217/2010, de 04 de janeiro de 2010 e suas respectivas alterações, passam a receber o reajuste previsto na Portaria do Ministério da Educação de n°.17, de 16 de janeiro de 2023.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Logradouro/PB.

Logradouro - PB, em 06 de março de 2023.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira

Código Identificador:48E9F62B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 004/2023

DECRETO Nº 004/2023

NOMEA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOGRADOURO- PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre a aprovação da realização da 17ª Conferência Nacional de

Saúde e outras medidas a ela concernentes;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 680, de 05 de agosto de 2022 que Dispõe sobre as regras relativas à realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 43.351 DE 04 DE JANEIRO DE 2023, que convoca a 10ª Conferência Estadual de Saúde da Paraíba.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no dia 23 de março de 2023, em Logradouro – Paraíba, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia- Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Art. 2º - A comissão terá a seguinte composição:

Presidente – Emanuelle Costa do Nascimento Coordenador Geral – Emilton Coordenador Adjunto – Israelson

Secretário Geral – Josefina Soares Amarante

Secretária Adjunta - Maria Kélcia Costa Silva

Relatora Geral - Solange

Coordenação de Infraestrutura – José Ronaldp Venâncio de Oliveira Coordenador de Comunicação – Mailson

Coordenação de Articulação e Mobilização - Anelita Fabricio da Silva Marinho

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Logradouro, Estado do Paraíba, em 17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: C55AFDC8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 011/2023 MATARACA, 03 DE MARÇO DE 2023.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 011/2023 Mataraca, 03 de março de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- I Nomear, JUAREZ CALACIANO DANTAS, CPF N° 752.352.854-68, para o Cargo Comissionado de Assessor de Articulação Política, com lotação no Gabinete do Prefeito, deste município.
- II Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.03.2023, revogadas as disposições em contrário

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**4C815EBB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 012/2023 MATARACA, 03 DE MARÇO DE 2023

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 012/2023 Mataraca, 03 de março de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- I Nomear, ERIKA PEREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 131.414.004-31, para o Cargo Comissionado de Secretária Adjunta, com lotação na Secretaria de Saúde, deste município.
- II Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.03.2023, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**DC5A4FE4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 013/2023 MATARACA, 03 DE MARÇO DE 2023

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 013/2023 Mataraca, 03 de março de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- I-Exonerar, Midiã da Silva Freitas, CPF Nº 050.216.474-31, para do cargo comissionado de Diretor de Atenção Básica, lotado na Secretaria de Saúde, deste município.
- ${
 m II}$ Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28.02.2023, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**C42A3FD1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 014/2023 MATARACA, 03 DE MARÇO DE 2023.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 014/2023 Mataraca, 03 de março de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- I Exonerar, IVONALDO ELIAS DE AGUIAR, CPF N° 049.925.604-23, do cargo comissionado de Assessor de Recursos Humanos, lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, deste município.
- II Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28.02.2023, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**F32FC6BA

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Planalto I neste Município. LICITANTES HABILITADOS: HUMAITA CONSTRUCOES LTDA; POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI – EPP; R F ENGENHARIA EIRELI. . LICITANTE INABILITADO: EOS CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 14/03/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 06 de Março de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA –

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador: CB6DFB83

GABINETE DO PREFEITO TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 22 de Março de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para Implantação de Pavimentação de diversas vias públicas, no Bairro Bom Jesus, Centro Mataraca. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 06 de Março de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:53D09BB3

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca -PB, às 11:00 horas do dia 22 de Março de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para Reforma da Unidade Básica de Saúde junto ao Governo do Estado, no Município de Mataraca. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 06 de Março de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**8E474213

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO AO ADITIVO Nº 02101/2022/FMS

No aviso de EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.1.01/2022 DO 1º TERMO ADITIVO REF. A CH 1.9.002/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 02 DE MARÇO DE 2023, Pág. 61, na descrição 02.1.01/2023. <u>Leia-se:</u> 02.1.01/2022

Monteiro -PB, 06 de março de 2023

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

- Pregoeira

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:** AC2990E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0.10.19/2023

A presente licitação foi iniciada em 27 de Fevereiro de 2023, tendo como objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA EM ARTESANATO DO CARIRI, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro, Encerrada a licitação em 27 de fevereiro de 2023, após finalizado processo as empresas: ARIANE MENDES ROCHA 06147679546, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 48.199.956/0001-90, cuja qual sagrou-se vencedora com valor global de R\$ 4.332,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), não deu retorno sobre a assinatura do contrato e ata referente a este processo, logo estamos concedendo prazo de 02 dia para que a mesma envie contrato e ata devidamente assinados caso contrário tomaremos

as medidas legais cabíveis Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro.

Monteiro – PB, 06 de Maço de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**67ECFBF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.26/2023- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.26/2023, cujo objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO **PARA** \mathbf{o} **FORNECIMENTO PARCELADO** COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. DATA DA ABERTURA: 17 DE MARÇO DE 2023, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 283.950,00. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 011 http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB, 06 de Marco de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: C658A787

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.27/2023- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.27/2023, cujo objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. DATA DA ABERTURA: 17 DE MARÇO DE 2023, ÀS 11H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 11.658,83. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 06 de Março de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: 565DE7B5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos -PB, às 08:00 horas do dia 24 de Março de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Adequação de Estradas Vicinais (Passagem Molhas), Localizado na Zona Rural do Municipio de Oliveidos, Conforme Planilha Orçamentária e Planta de Localização Anexa. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991052133. molivedos@gmail.com.Edital: E-mail: www.olivedos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Olivedos - PB, 06 de Março de 2023

ALIXANDRE ASSIS RAMOS -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:25FCC6E2

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: Execução de Obras Complementares de Construção do Muro e Execução de Pavimentação na Escola de 06 salas de aula, Localizado na Rua Prefeito José Marinho Filho, s/n, no Conjunto São Francisco, Conforme Planilha Orçamentária em Anexo. utilizando saldo a ser aprovado pelo FNDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 474.185,97.

Olivedos - PB, 03 de Março de 2023

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO Prefeito

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**FB940F77

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução de Obras Complementares de Construção do Muro e Execução de Pavimentação na Escola de 06 salas de aula, Localizado na Rua Prefeito José Marinho Filho, s/n, no Conjunto São Francisco, Conforme Planilha Orçamentária em Anexo. utilizando saldo a ser aprovado pelo FNDE. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 0004 1004 - CONSTRUÇÕES. AMP. E REFORMAS DE ESC. ENS. FUNDAMENTAL - 1.570.0000 -Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação – 0040. 4490.51. 00. 1.570.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 1.500.1001 - Recursos Vinculados de Impostos - MDE - 0036. 4490.51. 00. 1.500.1001 -OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 31/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00010/2023 - 06.03.23 - SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 474.185,97

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador: E2D52530

GABINETE DO PREFEITO 3.º EXTRATO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0004/2022

Origem:Tomada de Preço nº 00002/2022

Objeto xecução de Obras de Construção do Mercado Público Municipal no Município de Olivedos/PB, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo.

Fica prorrogado até 03/03/2024 o prazo para Execução de Obras de Construção do Mercado Público Municipal no Município de Olivedos/PB, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo, conforme Tomada de Preço n.º 0002/2022, conforme preceitua o art. 57, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo. Contratada: E&M ADMINIST. DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivedos/PB.

Recursos Financeiros: 02.060 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 15 452 0007 1030 - CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos — 0168. 4490.51. 00. 1.500.0000. OBRAS E INSTALAÇÕES. - 1.799.3110 Outras Vinculações Legais - Emendas Parlamentares Individuais — 0172. 4490.51. 00. 1.799.3110. OBRAS E INSTALAÇÕES.Governo do Estado.

Data da Assinatura: 06 de Março de 2022 -

JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por: Christyan Gonçalves Aníbal

Código Identificador:17B62F92

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS JUNTO ORGÃO A SEGUI: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – (TCE) E DA UNIÃO – (TCU), TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA – (TJPB), TRIBUNAL FEDERAL (TRF 5º REGIÃO); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CABRAL & CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 60.000,00.

Olivedos - PB, 06 de Março de 2023

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO -

Prefeito

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal

Código Identificador: FEBEB53F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS JUNTO ORGÃO A SEGUI: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – (TCE) E DA UNIÃO – (TCU), TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA – (TJPB), TRIBUNAL FEDERAL (TRF 5° REGIÃO). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° IN00003/2023. DOTAÇÃO: 02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04.122.0002.2005 – ATIVIDADES DA SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO – 000030.3390–39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA – RECURSOS PROPRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de

Olivedos e: CT Nº 00011/2023 - 06.03.23 - CABRAL & CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 60.000,00

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**BEA649F8

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 001/2023

O Excelentíssimo Senhor José de Deus Anibal Leonardo, Prefeito do Município de Olivedos, estado da Paraíba, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais que lhes confere:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretrizes do Sistema Unico de Saúde, em seu Art. 198;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO o que dispõe o Lei Orgânica do Município de Olivedos-PB;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o que dispõe na Resolução CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021. Publicado no DOU em: 07/02/2021 | Edição: 26 | Seção: 01 | Página: 430.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 8ª conferência Municipal de Saúde de olivedos —Paraíba, a qual será orientada pelo tema central, "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia — Amanhã vai ser outro dia!" seguida de 4 eixos a realizar-se no período de 23 de março de 2023, na cidade de Olivedos, na forma do seu Regimento:

- I. Primeiro Eixo Acesso e Qualidade na Atenção Primaria a Saúde APS;
- II. Segundo Eixo Integralidade no Cuidado;
- III. Terceiro Eixo Fronteira, Territórios e a Democratização Assistencial;
- IV. Quarto Eixo Medicina Tradicional, Saúde Indígena e Garantia dos Direitos.
- Art. 2° A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Olivedos Paraíba será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde a Srª Claudineide Socorro Borges de Melo.
- Art. 3° A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Olivedos-Paraíba terá abrangência municipal com a expectativa da realização de:
- I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
- II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes dacomunidade.

Parágrafo Único. A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

- Art. 4° A estrutura organizacional da 8ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.
- Art. 5º As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

- JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Christyan Gonçalves Anibal Código Identificador:792DC8D2

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 001/2023

DISPÕE sobre o Plano Municipal Decenal da Primeira Infância, vigência (2022/2032).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Olivedos/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº 012/2003 de 28 de Março de 2003/com alterações em 07 de Novembro de 2018.

Considerando, que o MarcoLegal daPrimeira Infância, estabelece regras, princípios, diretrizes e metas para a proteção integral da criança nesses primeiros anos de vida e que essa fase é uma das mais importantes para o desenvolvimento saudável.

Considerando, que as ações elencadas no Plano Municipal da Primeira Infância, fortalecerão os direitos da infância elencados no ECA, bem como buscarão garantir o desenvolvimento da primeira infância de forma saudável visando assim, refletir diretamente na vida adulta.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar em plenária realizada no dia 16 de novembro de 2022 o Plano Municipal Decenal da Primeira Infância, vigência (2022/2032).

Art. 2°. – Esta Resolução Normativa entra em vigor, na data de sua publicação.

Olivedos, 03 de março de 2023.

ANA MARIA ALVES DA SILVA Presidente do CMDCA

Publicado por: Christyan Gonçalves Aníbal

Código Identificador:360BEB4B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00004/2023

A Câmara Municipal de Picuí manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que DOS CONTRATAÇÃO **SERVIÇOS** objetiva: MONITORAMENTO POR SISTEMA DE ELETRÔNICA, LOCAÇÃO DE INFRAESTRURA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E SISTEMAS DE REDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Roldão Zacarias de Macedo, 89 - J.k - Picuí - PB, ou acessando: www.camarapicui.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 10 de Março de 2023, nos horário e endereco abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: gabinetecamarapicui@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33712158.

Picuí - PB, 07 de Março de 2023

ALFREDO DANTAS NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:BA391FF0

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00003/2023

A Câmara Municipal de Picuí manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Roldão Zacarias de Macedo, 89 - J.k - Picuí - PB, ou acessando: www.camarapicui.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 10 de Março de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo email: gabinetecamarapicui@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33712158.

Picuí - PB, 07 de Março de 2023

ALFREDO DANTAS NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 1F6625D6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 061/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear JOSÉ ROBERTO PIRES JÚNIOR para ocupar o cargo em comissão de Fiscal Geral com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, contados os efeitos retroativos a partir de 01/03/2023.

Picuí-PB, 02 de março de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: E91F455C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 062/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear ANA MARIA DE LIRA BATISTA para ocupar o cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de

Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 01/03/2023.

Picuí-PB, 02 de março de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A4472320

GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00172/2022 -TP00002/2022

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00172/2022. Fundamento Legal: Tomada de Preço nº 00002/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: **JOAO HIGOR PINTO DIAS** – **ME.** Objeto do Aditivo: Aditivar em R\$ 138.274,94 (Cento e trinta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) o valor do contrato supracitado acima, e alterar a vigência do contrato supracitado. Nova data da vigência do contrato 27/08/2023. Assinatura: 06 de março de 2023. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e **JOÃO HIGOR PINTO DIAS**.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:DFEC2CF2

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - TP00025/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA NO BAIRRO PEDRO TOMAZ. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00025/2022. DOTAÇÃO: 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 12.361.2011.1141 – 4.4.90.51.00.00. VIGÊNCIA: até 25/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00103/2023 - 06.03.23 - JOAO HIGOR PINTO DIAS - R\$ 1.195.328,88.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2767D56D

GABINETE DO PREFEITO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00304/2022 -TP00012/2022

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00304/2022. Fundamento Legal: Tomada de Preço nº 00012/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: ARENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. Objeto do Aditivo: Aditivar em R\$ 57.174,18 (Cinquenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais, dezoito centavos) o valor do contrato supracitado acima, e alterar a vigência do contrato supracitado. Assinatura: 03 de março de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e FLAVIANO CORREIA DE OLIVEIRA SILVA.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**21286443

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO -PE00003/2023

Espécie: Registro de Preços n°00009/2022 — Pregão Eletrônico n° 00003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230118PE00003. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR E CALCETEIRO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: Ata 01 - ESTRATEGICA SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI - R\$ 153.531,00. VIGÊNCIA: 03/03/2023 a 03/03/2024. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparencia

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:1A6DB6D7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PE00003/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR E CALCETEIRO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento vigente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00102/2023 - 03.03.23 - ESTRATEGICA SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI - R\$ 153.531,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C8628EF8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO -PE00001/2023

Espécie: Registro de Precos nº00008/2022 - Pregão Eletrônico nº 00001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230106PE00001. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DE ENTULHOS E LIMPEZA, POLDA DE ÁRVORES JARDINEIRO, **PARA SUPRIR** \mathbf{E} DA ADMINISTRAÇÃO NECESSIDADES TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA** CONFORME VENCEDORA: Ata 01 - ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 167.760,00. VIGÊNCIA: 03/03/2023 a 03/03/2024. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparencia

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:7121D6F0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PE00001/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DE ENTULHOS E LIMPEZA, POLDA DE ÁRVORES E JARDINEIRO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2023. DOTAÇÃO: 20.200 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 - 3.3.90.39.00.00 20.500 -DE AGRICULTURA 20.122.2009.2010 SECRETARIA 3.3.90.39.00.00 20.606.2009.2011 - 3.3.90.39.00.00 20.600 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.122.2028.2094 3.3.90.39.00.00 12.361.2011.2082 3.3.90.39.00.00 12.365.2010.2083 3.3.90.39.00.00 27.812.2014.2032 - 3.3.90.39.00.00 20.900 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2064 3.3.90.39.00.00 26.782.2015.2013 - 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00101/2023 - 03.03.23 - ULTRA SOLUÇOES E SERVICOS LTDA - R\$ 167.760,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:761960BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 124/2023

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora ANA CLÁUDIA GOMES DE BARROS, matrícula nº 0065264, ocupante do cargo de Digitador, para desempenhar suas funções no Centro Integrado das Políticas Sociais (CIPS), a partir de 08/03/2023, fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 06 de março de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:F23964AF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Pombal, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Pombal, constituído pela Portaria nº 002/2023, comunica aos interessados que após exame das amostras do referido Pregão Presencial foram <u>APROVADAS</u>: NENHUMA; <u>REPROVADAS</u>: - THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO: Não apresentou amostra do item 03. Fica <u>CONVOCADA</u> a empresa para apresentação da AMOSTRA da seguinte forma: ADEMILTON NOGUEIRA ME, **item 03**. A amostra deverá ser entregue no Departamento de Licitações deste Município, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000 no horário das 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal-PB, 06 de março de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:F195A039

GABINETE EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 158/2022

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0158/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENTULHOS E RESTOS DE PODAS NAS RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS NA CIDADE DE POMBAL-PB.

CONTRATADA: KARLLYAN HANDRYKSON SANTOS BEZERRA EIRELI

CNPJ: 09.139.225/0001-06

MOTIVO: Prorrogação de Prazo

VIGENCIA DO ADITIVO: 04 de março de 2023 a 03 março de

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 02 de março de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

KARLLYAN HANDRYKSON SANTOS BEZERRA EIRELI

Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:1FF91063

GABINETE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023, Nº 077/2023, Nº 078/2023 E Nº 079/2023

No dia 02 de março de 2023, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 004/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023

Fornecedor: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.478.023/0001-80

Item: 8.

Valor: R\$ 1.137,00 (Mil Cento e Trinta e Sete Reais). ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 077/2023

Fornecedor: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 46.218.314/0001-66

Item: 5 e 6.

Valor: R\$ 21.240,00 (Vinte e Um Mil Duzentos e Quarenta Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

Fornecedor: SILVIO VIGIDO CNPJ: 21.276.825/0001-03

Item: 7.

Valor: R\$ 11.397,00 (Onze Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023

Fornecedor: VRM IMPORT LTDA

CNPJ: 45.157.605/0001-29

Item: 4.

Valor: R\$ 5.395,00 (Cinco Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais). **Da validade de ata de registro de preço:** A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 02 de março de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Proponente Vencedor

PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA

Proponente Vencedor

SILVIO VIGIDO

Proponente Vencedor

VRM IMPORT LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador: 7B2F1164

GABINETE

PREGÃO ELETRÔNICO - 004/2023 EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 212/2023, N.º 213/2023, N.º 214/2023 E N.º 215/2023

Pombal/PB, 02 de março de 2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

CONTRATO Nº 212/2023

CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.478.023/0001-80 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 1.137,00 (Mil Cento e Trinta e Sete Reais).

CONTRATO Nº 213/2023

CONTRATADO: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 46.218.314/0001-66 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 21.240,00 (Vinte e Um Mil Duzentos e Quarenta Reais).

CONTRATO Nº 214/2023

CONTRATADO: SILVIO VIGIDO

CNPJ: 21.276.825/0001-03 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 11.397,00 (Onze Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais).

CONTRATO Nº 215/2023

CONTRATADO: VRM IMPORT LTDA

CNPJ: 45.157.605/0001-29 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 5.395,00 (Cinco Mil Trezentos e Noventa e Cinco

Reais).

DOTAÇÃO: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 4400.00 INVESTIMENTOS - 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 4400.00 INVESTIMENTOS - 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Contratado

PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA

Contratado

SILVIO VIGIDO

Contratado

VRM IMPORT LTDA

Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**50E4BE8A

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 049/2023

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). Rayssa Nagila Formiga Herculano Fiusa, no cargo em comissão de Vice-Diretor Escolar EMEI Psicólogo Gilmar Pereira Trigueiro, Símbolo OFG, vinculado(a) a Secretaria de Educação desta Prefeitura Municipal.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:69F32756

GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 050/2023

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). Rissileyrir Fernandes de Almeida, no cargo em comissão de Vice-Diretor Escolar EMEF Maria do Bom Sucesso de Lacerda Fernandes, Símbolo OFG, vinculado(a) a Secretaria de Educação desta Prefeitura Municipal.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:4E1F48F4

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 051/2023

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). Josenete Saldanha de Oliveira Silva, no cargo em comissão de Vice-Diretor Escolar EMEF Vida Nova, Símbolo OFG, vinculado(a) a Secretaria de Educação desta Prefeitura Municipal.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**95C79AEE

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 052/2023

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). Raise Rejane de Oliveira Ribeiro, no cargo em comissão de Vice-Diretor Escolar Creche Municipal Gente Inocente, Símbolo OFG, vinculado(a) a Secretaria de Educação desta Prefeitura Municipal.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**6340C919

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 036/2021

Processo Administrativo Nº 015/2021. Pregão Presencial Nº 001/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Ivaldo Florêncio de Azevedo-ME, CNPJ: 09.061.979/0001-82. Justificamos o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 05/03/2022 a 05/03/2023, para a nova vigência que de 05/03/2023 a 05/03/2024, por se tratar de serviço de fornecimento de natureza continuada de emergência, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos. Desta forma, fica aditivado o valor total de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), referente aos itens 1, 2 e 3, de acordo os valores celebrados no referido contrato e no 1º termo aditivo. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Ivaldo Florêncio de Azevedo (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 01 de fevereiro de 2023.

RICARDO P. DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**663E0BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 3º ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 151/2022

Pregão Eletrônico Nº 016/2022. **Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Posto Diesel São José Ltda, CNPJ nº 35.419.936/0001-36. Considerando, que a vigência do presente

contrato vai até 05/07/2023; Considerando, que as estimativas das quantidades previstas a ser adquiridas durante a vigência do referido contrato, passaram a ser insuficientes para atender a demanda da frota após a supressão dos quantitativos em 50% em 03/08/2022; Assim, é necessário o acréscimo de até 25% dos 50% suprimido, com isso, fica justificado o acréscimo, fundamentada na cláusula décima quinta do referido contrato; Considerando, que o presente acréscimo, fundamentada na cláusula décima quinta do referido contrato; Desta forma, os quantitativos contratados serão acrescentados de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, em todos os seus itens; Diante do exposto, com o acréscimo dos quantitativos acima citados, corresponde ao valor total de R\$ 978.500,00 (novecentos e setenta e oito mil e quinhentos reais); Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Deusdete Honorato Muniz (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 24 de fevereiro de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito.

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**7A05C921

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS Nº 322/2022

Pregão Eletrônico Nº 038/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Bruna Cabral de Oliveira-ME, CNPJ: 12.892.297/0001-26. Valor total contrato R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil e duzentos e quarenta reais), referente aos itens: 01 a 04. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de kits para gestantes (xampu, refil de lenço, cotonete e sabonete, que serão distribuídos através da Secretaria de Assistência Social, para os beneficiados efetivamente cadastrados, conforme termo de referência. Fonte de Recurso: Próprios (Diversos) 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. Dotação: QDD/2022. Entrega dos serviços: até 05 (cinco) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano, contado a partir da emissão da ordem de serviços.Partes: Ricardo Pereira do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Bruna Cabral de Oliveira (Pela contratada).

Princesa Isabel, 22 de dezembro de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**A5729EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2018

Tomada de Preços N°020/2017.Contratante:Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada:Superliga 66 Comunicação Ltda, CNPJ: 08.930.336/0001-65. Considerando a justificativa do Sr. Fábio Braz Pereira, Secretário de Finanças, Administração e Planejamento do Município de Princesa Isabel/PB, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico portanto deve a vigência passa para 22/01/2023 a 22/01/2023. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes:Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Juarez G. Neto (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 13 de janeiro de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**244AD88F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO DE Nº 154/2022 DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, através do Prefeito. torna público o apostilamento para inclusão de dotação orçamentária ao contrato de nº 154/2022 da Tomada de Preços de nº 013/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção de 01 (uma) creche padrão integra da Paraíba, conforme Convênio da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia nº 175/2022 do Governo do Estado e planilhas. Considerando a necessidade da inclusão da dotação orçamentária no contrato supracitado e com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, e autorizado para abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente pela Lei Municial de Nº 475/2022, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da nova dotação orçamentária passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado.

Princesa Isabel - PB, 03 de março de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**E3C6FD8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 154/2022

Tomada de Preços Nº013/2022.Contratante:Prefeitura Princesa Isabel/PB. CNPJ N° 08.888.968/0001-08.Contratada:REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS, CNPJ nº 29.578.882/0001-59. Considerando o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido o valor solicitado ao presente contrato, fundamentado na cláusula décima. Considerando os bons préstimos dos serviços prestados pela CONTRATADA, ainda por se tratar de serviços de obra e engenharia, executados e não previsto no valor atual de R\$ 867.903,44 (oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e três reais e quarenta e quatro centavos), o valor do acréscimo é de R\$ 377.321,56 (trezentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos) e o valor total da supressão é de R\$ 100.558,75 (cem mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e após o aditivo ficara com valor final de R\$ 1.144.666,25 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais vinte e cinco centavos), o valor do aditivo é R\$ 276.762,81 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos). E respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência pública. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes:Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratante) e a Sra. Rejane Medeiros Gomes Santos (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 23 de janeiro de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**44B8E7A3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 004 2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada no Município de Quixaba/PB, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores; EMPRESAS ADJUDICADAS: PIONEIRA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ nº 37.737.732/0001-80 e PUMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 23.655.349/0001-67; Valor global: R\$ 263.900,00 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos reais); Data da Adjudicação: 10/02/2023.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDESPregoeira

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**2B455952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PE 004 2023

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 004/2023

Contratado: PIONEIRA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ nº 37.737.732/0001-80, Valor do contrato: R\$ 230.000,00 Data: 23/02/2023 à 31/12/2023.

Contratado: **PUMA COMERCIAL EIREL**I, CNPJ n°23.655.349/0001-67A, Valor do contrato: R\$ 33.900,00 Data 23/02/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**9B017A0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO № 002/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB - através da sua Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados sobre o resultado da análise das habilitações das empresas, referente ao processo licitatório nº 002/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem como objeto a contratação de empresa para implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Quixaba-PB, assegurado pelo Contrato de repasse OGU nº 918230/2021 — Operação 1079514-02, dentro dos prazos e normas estabelecidas no edital e da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. A Comissão Permanente de Licitação decide, com base na análise, anexado aos autos deste processo:

EMPRESAS HABILITADAS: AUTO VIA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 45.078.186/0001-30, sediada na Avenida Doutor Pedro Firmino, 107, Sala 404, Centro, Patos – PB; NOTORIA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 37.090.538/0001-44, sediada na Rua Cleto Campelo, 80, Centro, Afogados de Ingazeira – PE; RMG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – JULIA EUDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ Nº 23.429.439/0001-30, sediada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 18,43, Sala 112, Torre, João Pessoa – PB; CONSTRUTORA LCL LTDA EPP - CNPJ Nº 17.589.700/0001-66, sediada na Rua do Comércio, SN, Distrito Café do Vento, Passagem - PB; AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 29.828.673/0001-16, situada na Rua Severino Oliveira Braz, 1167, Maternidade Patos/PB; **MFA** CAVALCANTI **ENGENHARIA** ${\bf CONSTRUÇÕES-ME-CNPJ~N^o~42.803.942/0001\text{-}58},$ sediada na Rua Professor José Araújo, 843, Maternidade - Patos - PB; M3 CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 22.635.788/0001-45, sediada na Rua Padre Emiliano de Cristo, 126, Valentina de Figueiredo, João Pessoa - PB; GL ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 39.330.633/0001-01, sediada na PC Aluizio Terto, 04, Andar 1, Centro, Cacimbas – PB; JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Areia de Baraúnas - PB; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - CNPJ Nº 23.407.509/0001-59, sediada na Rua Pedro Caetano, 55, Sala 01, Centro - Patos - PB; F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - PARAHYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES - CNPJ: 37.325.870/0001-40, sediada na Rua Boa Ventura Rocha, nº: 10, sala 02, Centro, Sousa/PB, CEP: 58.800-540; SOMOS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 35.042.630/0001-03, sediada na Rua Tabelião José Vieira de Queiroga, 61, Petrópolis, Pombal - PB; CONSTRUTORA BETAGAMA LTDA, CNPJ: 29.482.689/0001-10, situada na Rua Januário Bezerra de Araújo, S/N, Andar 01, Centro, São Mamede -PB; SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.287.720/0001-82, Situada na Rua Doutor Pedro Firmino, 107, Mezanino Sala 03, Centro, Patos - PB; e EMPRESAS INABILITADAS: TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES. PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 21.933.413/0001-07, sediada na Rua Francisco Medeiros de Lucena, 281, Centro, São Mamede - PB, descumprimento do item 7.2.3.1.9 do edital; ALMEIDA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 44.470.696/0001-95, sediada na Rua Locutor Valderedo Romão de Oliveira, 88, Cabo Branco, Coremas - PB, descumprimento do item 7.2.3.1.9 do edital; R DUARTE ALVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 38.195.017/0001-14, sediada na Rua Joaquim Ferreira dos Santos, 365, Andar 01, Vida Nova, Pombal - PB, descumprimento dos itens 7.2.3.1.9 / 7.2.3.1.7 do edital; EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 29.656.195/0001-04, sediada na Rua Otacilio de Albuquerque, 22, Torre, Sala 01, Torre, João Pessoa - PB, descumprimento dos itens 7.2.2.6 / 7.2.2.7 / 7.2.2.5 / 7.2.2.9 / 7.2.2.8 / 7.2.2.10 / 7.2.3.1.8 / 7.2.3.1.9 / 7.2.3.1.7 / 7.2.3.1.7, 7.2.4.5 do edital; **RANULFO TOMAZ DA SILVA – RTS ENGENHARIA – CNPJ N°** 04.672.369/0001-00, sediada na Rua Luis Pereira da Silva, 27, Sala 05, Centro, Sousa - PB, descumprimento do item 3.1.a do edital; CONSTRUTORA H.S LTDA, CNPJ: 31.246.932/0001-42, situado na Rua Escritor Rui Barbosa, 27, SALA 203, Edf. Milindra II, Centro Patos/PB, descumprimento do item 7.2.2.7 do edital; CONSTRUTORA AMORIM E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 44.169.551/0001-59, sediada na Nº 44.169.551/0001-59, sediada na Rua João Cezar Sobrinho, SN, Monte Castelo - Patos - PB, descumprimento do item 7.2.4.3 do edital; SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 43.169.096/0001-29, Situada na fazenda São Francisco S/N, Zona Rural, Cacimba de Areia/PB, descumprimento dos itens 7.2.2.8 7.2.3.1.8 / 7.2.3.1.9 / 7.2.3.1.7 / 7.2.3.1.7 / 7.2.4.5 do edital; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 41.284.989/0001-90, sediada na Rua Cícero de Paiva, 08, Centro, Rafael Godeiro - RN, descumprimento do item 7.2.4.5 do edital; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 17.604.005/0001-26, sediada na Rua Valdemar Izidio de Lima, 344, Sala 02, Padre José Kruza, Patu – RN, descumprimento dos itens 7.2.2.4 / 7.2.2.5 / 7.2.3.1.9 / 7.2.4.5 / 3.1.a do edital; SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 42.354.190/0001-95, sediada na Rua Francisco Medeiros Lucena, 17. Centro, São Mamede - PB, descumprimento do item 7.2.3.1.9 do edital; JRD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 44.135.727/0001-51, sediada no Sítio Caiçara, SN, Zona Rural, Areia de Baraúnas -PB, descumprimento do item 7.2.2.7 do edital; CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI - CNPJ Nº 14.175.618/0001-05, sediada na Rua Manoel Francisco de Silva, 49, Centro, Juazeirinho - PB, descumprimento do item 7.2.4.5 do edital;

Nº 30.999.688/0001-26, sediada na Rua Valdeci Sales, SN, Centro -

Ante o exposto, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos contra a decisão da comissão de licitação.

Quixaba – PB, 01 de março de 2023.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Presidente da Comissão

Publicado por: Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador:BF0CE646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DAS HABILITAÇÕES DA TOMADA DE PREÇO 003 2023

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N $^{\circ}$ 003/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB - através da sua Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados sobre o resultado da análise das habilitações das empresas, referente ao processo licitatório nº 003/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem como objeto a contratação de empresa para implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Quixaba-PB, assegurado pelo contrato de repasse OGU nº 913162/2021— Operação 1076941-27, dentro dos prazos e normas estabelecidas no edital e da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. A Comissão Permanente de Licitação decide, com base na análise, anexado aos autos deste processo:

EMPRESAS HABILITADAS: AUTO VIA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 45.078.186/0001-30, sediada na Avenida Doutor Pedro Firmino, 107, Sala 404, Centro, Patos – PB; NOTORIA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 37.090.538/0001-44, sediada na Rua Cleto Campelo, 80, Centro, Afogados de Ingazeira – PE; RMG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – JULIA EUDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ Nº 23.429.439/0001-30, sediada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 18,43, Sala 112, Torre, João Pessoa – PB; CONSTRUTORA LCL LTDA EPP - CNPJ Nº 17.589.700/0001-66, sediada na Rua do Comércio, SN, Distrito Café do Vento, Passagem - PB; AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 29.828.673/0001-16, situada na Rua Severino Oliveira Braz, 1167, Maternidade Patos/PB; CAVALCANTI **ENGENHARIA** CONSTRUÇÕES - ME - CNPJ Nº 42.803.942/0001-58, sediada na Rua Professor José Araújo, 843, Maternidade - Patos - PB; M3 CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 22.635.788/0001-45, sediada na Rua Padre Emiliano de Cristo, 126, Valentina de Figueiredo, João Pessoa - PB; GL ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 39.330.633/0001-01, sediada na PC Aluizio Terto, 04, Andar 1, Centro, Cacimbas – PB; JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 30.999.688/0001-26, sediada na Rua Valdeci Sales, SN, Centro -Areia de Baraúnas - PB; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - CNPJ Nº 23.407.509/0001-59, sediada na Rua Pedro Caetano, 55, Sala 01, Centro - Patos - PB; F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - PARAHYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES - CNPJ: 37.325.870/0001-40, sediada na Rua Boa Ventura Rocha, nº: 10, sala 02, Centro, Sousa/PB, CEP: 58.800-540; SOMOS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 35.042.630/0001-03, sediada na Rua Tabelião José Vieira de Queiroga, 61, Petrópolis, Pombal - PB; CONSTRUTORA BETAGAMA LTDA, CNPJ: 29.482.689/0001-10, situada na Rua Januário Bezerra de Araújo, S/N, Andar 01, Centro, São Mamede -PB; SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.287.720/0001-82, Situada na Rua Doutor Pedro Firmino. 107, Mezanino Sala 03, Centro, Patos - PB; R DUARTE ALVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 38.195.017/0001-14, sediada na Rua Joaquim Ferreira dos Santos, 365, Andar 01, Vida Nova, Pombal - PB e EMPRESAS INABILITADAS: TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 21.933.413/0001-07, sediada na Rua Francisco Medeiros de Lucena, 281, Centro, São Mamede - PB, descumprimento do item 7.2.3.1.9 do edital; ALMEIDA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 44.470.696/0001-95, sediada na Rua Locutor Valderedo Romão de Oliveira, 88, Cabo Branco, Coremas - PB, descumprimento do item 7.2.3.1.9 do edital; EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 29.656.195/0001-04, sediada na Rua Otacilio de Albuquerque, 22, Torre, Sala 01, Torre, João Pessoa -PB, descumprimento dos itens 7.2.2.6 / 7.2.2.7 / 7.2.2.5 / 7.2.2.9 / 7.2.2.8 / 7.2.2.10 / 7.2.3.1.8 / 7.2.3.1.9 / 7.2.3.1.7 / 7.2.3.1.7, 7.2.4.5 do edital; RANULFO TOMAZ DA SILVA - RTS ENGENHARIA - CNPJ Nº 04.672.369/0001-00, sediada na Rua Luis Pereira da Silva, 27, Sala 05, Centro, Sousa – PB, descumprimento do item 3.1.a do edital; CONSTRUTORA H.S LTDA, CNPJ: 31.246.932/000142, situado na Rua Escritor Rui Barbosa, 27, SALA 203, Edf. Milindra II, Centro Patos/PB, descumprimento do item 7.2.2.7 do edital; CONSTRUTORA AMORIM É LOCAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 44.169.551/0001-59, sediada na Nº 44.169.551/0001-59, sediada na Rua João Cezar Sobrinho, SN, Monte Castelo - Patos - PB, descumprimento dos itens 7.2.2.5/ 7.2..2.6/ 7.2.2.7/ 7.2.4.5 do edital; SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 43.169.096/0001-29, Situada na fazenda São Francisco S/N, Zona Rural, Cacimba de Areia/PB, descumprimento dos itens 7.2.2.7/ 7.2.2.8 / 7.2.3.1.8 / 7.2.3.1.9 / 7.2.3.1.7 / 7.2.3.1.7 / 7.2.4.5 do edital; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 41.284.989/0001-90, sediada na Rua Cícero de Paiva, 08, Centro, Rafael Godeiro – RN, descumprimento do item 7.2.4.5 do edital; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA -CNPJ Nº 17.604.005/0001-26, sediada na Rua Valdemar Izidio de Lima, 344, Sala 02, Padre José Kruza, Patu - RN, descumprimento dos itens 7.2.2.4 / 7.2.2.6/ 7.2.2.5 / 7.2.3.1.9 / 7.2.4.5 / 3.1.a do edital; SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 42.354.190/0001-95, sediada na Rua Francisco Medeiros Lucena, 17, Centro, São Mamede - PB, descumprimento do item 7.2.3.1.9 do edital; JRD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 44.135.727/0001-51, sediada no Sítio Caiçara, SN, Zona Rural, Areia de Baraúnas - PB, descumprimento do item 7.2.2.7 do edital; CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI - CNPJ Nº 14.175.618/0001-05, sediada na Rua Manoel Francisco de Silva, 49, Centro, Juazeirinho - PB, descumprimento do item 7.2.4.5 do edital;

Ante o exposto, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos contra a decisão da comissão de licitação.

Quixaba, 02 de março de 2023

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Presidente da Comissão

Publicado por: Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador:6D9CF936

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO - CT Nº 00014/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ALIMENTOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa ORÇAMENTO 2023-20.08 SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.2003.2040 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SEC.MUNICÍPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 20.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.2003.2041 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU - 660 . Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00014/2023 - 16.01.23 até 31.12.23 - THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO - R\$ 41.451,00.

> Publicado por: George Matias de Freitas Código Identificador:F6E8A740

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO - CT Nº 00013/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS INFANTIS PARA COMPOR KITS DE ENXOVAIS A CARGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO

38

LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cruz: ORÇAMENTO 2023-20.08 SEC MUN ASSISTENA SOCIAL CIDAD - 08.244.2003.2040 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SEC.MUNICÍPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00013/2023 - 16.01.23 até 31.12.23 - B R V DOS SANTOS EIRELI - R\$ 25.600,00

Publicado por:

George Matias de Freitas Código Identificador: E68F4DED

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO - CT Nº 00015/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Exames de Imagens, na forma descrita no Termo de Referência, para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde de Santa Cruz/PB. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00025/2022. Dotação: Recursos Próprios do Município de Santa Cruz: Orçamento Vigente. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00015/2023 - 17.01.23 até 31.12.23 - Poli & Sarmento Ltda. - R\$ 467.848,80.

Publicado por:

George Matias de Freitas Código Identificador:1F873B40

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de Utensílios de Cozinha para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Santa Cruz/PB. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00028/2022. Dotação: Orçamento

2022: 20.02. 04.122.2002.2002;

04.122.2003.2003;

04.123.2004.2008;

20.606.2003.2012;

12.122.2003.2013;

12.365.1006.2023; 10.122.1023.2111;

10.122.1023.2112;

08.244.2003.2040;

15.451.2003.2049;

10.301.1023.2054;

10.302.1023.2059;

10.302.1023.2105;

10.302.2003.2031;

10.305.1023.2106;

08.122.1002.2114;

08.244.1002.2042; 08.244.1002.2115:

08.244.1002.2117;

24.122.1010.2121;

27.122.1014.2103; Elemento Despesa: 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2022. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00016/2023 - 17.01.23 até 31.12.23 - B R V DOS SANTOS EIRELI -R\$ 69.985,00; CT N° 00017/2023 - 17.01.23 até 31.12.23 - THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO - R\$ 71.766,50.

Publicado por:

George Matias de Freitas Código Identificador:F86BB527

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para locação de veículos tipo motos e carros, sendo combustível, manutenção, reposição de peças de prevenção, pneus, serviços realizados para manutenção seguro, de total responsabilidade licitante/contratado, destinados ao atendimento das diversas Secretarias Municipais de Santana dos Garrotes-PB, por um período de dez meses, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

CONTRATADO: RITA DELMIRA BATISTA 06492453425 -CNPJ Nº 33.849.899/0001-70, sediada na Rua Deocleciano Bruno de Oliveira, SN, Centro, CEP: 58.795-000 - Santana dos Garrotes/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 91.100,00 (noventa e um mil e cem reais), com valor mensal de R\$ 9.190,00 (nove mil cento e noventa reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 03/03/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:29338C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

OBJETO: Fornecimento diário de lanches e refeições tipo (PF, quentinha e comercial), destinado às necessidades das diversas Secretarias, Programas, Fundo Municipal de Saúde do município, com vigência até 31 de dezembro de 2023, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2022, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS – Recursos próprios/Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ANTONIO SOBRINHO - RESTAURANTE BOMA BESSA ME - CNPJ: 27.180.435/0001-07, com sede na Rua Araújo Fonseca, s/n, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-

VALOR CONTRATADO: R\$ 229.700,00 (duzentos e vinte e nove mil e setecentos reais).

DA CELEBRAÇÃO: 28/02/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:3412E8DA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE REMANESCENTES PREGÃO PRESENCIAL 00010/2023

HOMOLOGAÇÃO DE ITENS REMANESCENTES PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; HOMOLOGO correspondente procedimento licitatório em favor de: EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA - R\$ 443.760,00 (11, 12, 15, 16, 22, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 33 e 34); PNEU CENTER COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS EIRELI-ME - R\$ 37.340,00 (1, 4, 5, 6, 7 e 26).

São Francisco - PB, 06 de Março de 2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

- Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: A56EF3F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 019/2023

DISPENSA Nº 019/2023

OBJETO: Contratação direta de serviços de horas máquinas para o Corte de Terra das comunidades na zona rural do município de São Francisco/PB, a cargo da Secretaria de Infra Estrutura Urbana e Rural. **Fundamento:** art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2023

FAVORECIDO: TIAGO GABRIEL DA SILVA, CPF N° 069.635.664-37

VALOR UNITÁRIO(Hora): R\$ 191,00 (cento e noventa e um reais) VALOR TOTAL: R\$ 17.572,00(dezessete mil, quinhentos e setenta e dois reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

São Francisco/PB, 28 de Fevereiro de 2023

GERÔNCIO SUCUPIRA JÚNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**40489CEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 019/2023

CONTRATO Nº 00102/2023

DISPENSA Nº 019/2023

OBJETO: Contratação direta de serviços de horas máquinas para o Corte de Terra das comunidades na zona rural do município de São Francisco/PB, a cargo da Secretaria de Infra Estrutura Urbana e Rural. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco/PB

CONTRATADO: TIAGO GABRIEL DA SILVA, CPF Nº

069.635.664-37

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2023.

02.05 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL

15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL

20.606.1016.2021 ASSISTENCIA A AGRICULTORES E MEEIROS 3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA

VALOR UNITÁRIO(Hora): R\$ 191,00 (cento e noventa e um reais) VALOR TOTAL: R\$ 17.572,00(dezessete mil, quinhentos e setenta e dois reais)

DATA DO CONTRATO: 01/03/2023

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

São Francisco/PB, 01 de Março de 2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: C8A63EAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 020/2023

DISPENSA Nº 020/2023

OBJETO: Contratação direta de assessoria técnica de apoio à gestão de documentação e digitação de dados, elaboração de empenhos, escaneamento e arquivamento de documentos em programa de informática de contabilidade pública do município de São Francisco/PB.

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orcamento 2023.

FAVORECIDO: MARTA ELEONORA PINTO 36510696487, CNPJ N° 41.008.850/0001-13

VALOR MENSAL: R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 14.500,00(quatorze mil e quinhentos reais) Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

São Francisco/PB, 27 de Fevereiro de 2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**0E552563

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 021/2023

DISPENSA Nº 021/2023

OBJETO: Contratação de serviços na área de Educação para desenvolvimento de cursos, palestras, oficinas e aulas práticas do projeto de robótico educacional para os alunos do Ensino Fundamental de São Francisco/PB.

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios do Município e outros – Orcamento 2023

FAVORECIDO: RAMON ALVES PATRICIO DE SOUZA, CPF Nº 703.455.374-24.

VALOR MENSAL: R\$ 1.897,50 (um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 17.077,50 (dezessete mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

São Francisco/PB, 27 de Fevereiro de 2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: AAF42AF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 021/2023

CONTRATO Nº 00107/2023

DISPENSA Nº 021/2023

OBJETO: Contratação de serviços na área de Educação para desenvolvimento de cursos, palestras, oficinas e aulas práticas do projeto de robótico educacional para os alunos do Ensino Fundamental de São Francisco/PB.

FAVORECIDO: RAMON ALVES PATRICIO DE SOUZA, CPF Nº 703.455.374-24.

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2023

02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1006.2045 TREINAR, APERFEIÇOAR E CAPACITAR PROF.DA REDE MUNIC.DE ENSINO

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA

VALOR MENSAL: R\$ 1.897,50 (um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 17.077,50 (dezessete mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos)

DATA DO CONTRATO: 02 de Março de 2023

VIGÊNCIA: 30/11/2023

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

São Francisco/PB, 02 de Março de 2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:06872361

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REUNIÃO

AVISO DE REUNIÃO – FASE DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS E AVENIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB.

O Pregoeiro Oficial no uso de suas atribuições, torna público que depois de analisadas as propostas das empresas: B K L LTDA, **CNPJ** N^{o} 03.372.105/0001-60; ELETRIZZA ENGENHARIA E CONSULTORIA, CNPJ Nº 41.954.569/0001-73; AP LUCAS MOREIRA CONSTRUÇÕES, CNPJ N° 27.090.568/0001-05; PROMAV ENGENHARIA LTDA, CNPJ N°34.992.415/0001-00; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 11.170.603/0001-58; ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 23.011.656/0001-05; ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 34.746.608/0001-81, as mesmas foram classificadas com parecer técnico anexado aos autos, logo a fase de lances ocorrerá às 11:00 horas do dia 13 de Março de 2023 no mesmo local da primeira reunião, convocando os representantes das empresas supra mencionadas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015. Email: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 06 de Março de 2023

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:498ED209

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

GABINETE DO PREFEITO LEI 512

Lei Municipal n.º. 512/2022. De 03 de Março de 2023

Dispõe sobre alteração nos valores de vencimentos dos Agente Comunitário de Saúde (ACSs) e dos Agentes e Combates a Endemias (ACEs) dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O valor dos vencimentos mensais dos ocupantes das funções de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate a

Endemias (ACE), a partir de 1° de março de 2023, é de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 03 de Março do ano de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro Código Identificador:3F94F575

GABINETE DO PREFEITO LEI 513

Lei Municipal n.º. 513/2022. De 03 de Março de 2023

Dispõe sobre a fixação do vencimento dos professores substitutos do Município, e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O valor do vencimento mensal dos servidores da função de professor substituto perante o Magistério Público do Município, contratados por tempo determinado em razão de excepcional interesse público é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Art. 2º Esta Lei revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 03 de Março do ano de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro Código Identificador: 18031DF2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 027/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB, usando das suas atribuições conferidas no art. 60 da Leio Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Termo de permuta celebrado entre os municípios de Serra Grande/PB e São José de Caiana/PB, entre os servidores efetivos: Salete Rodrigues da Conceição e Juliana Rodrigues de Almeida, mediante aquiescência de ambos os municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, com ônus para o município de origem, a Servidora efetiva Juliana Rodrigues de Almeida, Matrícula 24275, ocupante do cargo de CUIDADOR DE CRECHE com lotação na Secretaria de Educação do Município de Serra Grande, em permuta com a

Servidora Salete Rodrigues da Conceição, Servidora do Município de São Jose de Caiana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Serra Grande-PB, 06 de Março de 2023.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva

Código Identificador:DD5A7D1C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 028/2023

OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBAno uso de suas atribuições legais nos termos do art. 60°, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 094 de 22 de novembro de 2004, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar,a pedido, a partir de 06 de Março de 2023, O servidor RADAMES DA SILVA, matrícula n° 24371, portador do RG n° 2.912.658 SSP/PB e CPF N° 077.251.614-65, doCargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO,para o qual foi nomeado através da Portaria N° 039/2021, tendo em vista Requerimento de EXONERAÇÃO a pedido do próprio servidor, conforme determina o art.35, inc. II da Lei n° 8.112/90 c/c Lei Complementar Municipal n° 080/1995, declarando, por consequência, a vacância do mencionado cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Março de 2023.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:28DB26FF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 03, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de SOLEDADE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0925, de 05 de Dezembro de 2022, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.05	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
26.782.2005.1008	CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO PAVIMENTAÇÃO	DE	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		

500	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	65.000,00
	TOTAL	80.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTARES	80.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.05	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
10.512.2007.1012	CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	80.000,00
	TOTAL	80.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	80.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:0DCC964E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0097/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a servidora, **JOSELMA MARIA DAVI ROCHA**, sob matrícula nº **1569**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 06/03/2023 a 24/03/2023, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 06 de Março de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador: 1ABE3075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N° 098/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora, **ALBANISA ARAÚJO TEIXEIRA**, sob matrícula nº **3259**, ocupante do cargo de **PSICOLOGA**, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 06/03/2023 a 26/03/2023, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/2021/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 06 de Março de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**47D28F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 099/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora, KALINA MARIA CORREIA LIMA, sob matrícula nº 466, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 06/03/2023 a 26/03/2023, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/2021/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 06 de Março de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**F866A411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 100/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora, **KELLY DE ALMEIDA CUNHA**, sob matrícula nº **1230**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 03/03/2023 a 02/04/2023, referente ao ano de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de Março de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 06 de Março de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**72B02CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 101/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, HERMANO BARBOSA DE LIMA, sob matrícula nº 1861, ocupante do cargo de MÉDICO, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/03/2023 a 31/03/2023, referente ao ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Marco de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 06 de Março de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**2A1A4483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 102/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, FLÁVIO SÉRGIO DE ARAÚJO BATISTA, sob matrícula nº 921, ocupante do cargo de PROFESSOR, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 180 dias, de 17/02/2023 a 16/08/2023, referente 20 (vinte) anos de serviços para com a Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 06 de Março de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador: EF577143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 103/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora, **ROBERTA GOUVEIA DA SILVA BEZERRA**, sob matrícula nº **1629**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/03/2023 a 30/03/2023, referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Março de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 06 de Março de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador: C76031D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 104/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a servidora, **TARCIANA PRIMO DE ARAÚJO**, sob matrícula nº **3718**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/03/2023 a 30/03/2023, referente ao ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Março de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 06 de Março de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:6B3EE1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 105/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, Resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor, ROGÉRIO MÁRCIO FERREIRA BARRETO, sob matrícula nº 1484, ocupante do cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 27/02/2023 a 19/03/2023, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/2021/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 27 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 06 de Março de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**0834263D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 106/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora, **RENILSA BARROS MAIA ASSIS**, sob matrícula nº **1548**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/03/2023 a 31/03/2023, referente ao ano de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Março de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 06 de Março de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador: CDAEBAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 107/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. Resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor, **LUCIANO FERREIRA RAMOS**, sob matrícula nº **161**, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/03/2023 a 30/03/2023, referente ao ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Março de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 06 de Março de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**EE3E52E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 109/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, Resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor, JOSÉ ALON VIANA DE ARAÚJO, sob matrícula nº 1588, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 01/03/2023 a 20/03/2023, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/2021/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Março de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 06 de Março de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**C11A9845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 110/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, PATRICIA PEREIRA PRIMO AFRO, sob matrícula nº 3737, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 01/02/2023 a 20/02/2023, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/2021/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2023.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 06 de Março de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:DFCE8A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 111/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **EMANUEL JUNIOR SILVA SOARES**, sob matrícula nº **2659**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 06/03/2023 a 25/03/2023, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/2021/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 06 de Março de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**8A6921AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 112/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. Resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor, ELIEZER FERREIRA DOS SANTOS, sob matrícula nº 1507, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 04/03/2023 a 03/04/2023, referente ao ano de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de Março de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 06 de Março de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário- Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**8AFCCE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 113/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **VALDERY DE OLIVEIRA MENDONÇA**, sob matrícula nº **1117**, ocupante do cargo de **GARI**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/03/2023 a 30/03/2023, referente ao ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Março de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 06 de Março de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário- Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Ŝilva **Código Identificador:**6DED94B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 114/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. Resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor, **WENDELL COSTA OLIVEIRA**, sob matrícula nº **1890**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 03/03/2023 a 02/04/2023, referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de Março de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 06 de Março de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário- Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:913B28FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 115/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a servidora, **MARIA VERONICA DE SOUSA ARAUJO MOREIRA**, sob matrícula nº **3402**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 03/03/2023 a 02/04/2023, referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de Março de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 06 de Março de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário- Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**85714DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 116/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. Resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor, **EDNALDO CORDEIRO DE ALCANTARA**, sob matrícula nº **928**, ocupante do cargo de **GARI**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/03/2023 a 30/03/2023, referente ao ano de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Março de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 06 de Março de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário- Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:55D9EE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 108/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, Resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor, **JANILSON DE SOUSA RUFINO**, sob matrícula nº **1901**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 28/02/2023 a 30/03/2023, referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 28 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 06 de Março de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Ŝilva **Código Identificador:**EEB2CAE7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL №. 006, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Lei Orgânica do Município, e D E C R E T A:

Art. 1º- Fica convocada a VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA/PB, a se realizar no dia 29 de março de 2023, nesta cidade, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia".

Art. 2º- A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA/PB será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde de Uiraúna/PB.

Art. 3°- A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA/PB compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1°.

Art. 4°- O detalhamento da VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA/PB constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º- As despesas com a organização e realização da VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA/PB correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2022/2025, PPA do mesmo período e LOA 2023.

Art. 6°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Uiraúna, 28 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:9FB343BC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 571, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Institui a Política municipal "Programa de Busca Ativa Escolar" e "Programa de Recuperação das Aprendizagens" para estudantes da educação básica no âmbito do Município de Vieirópolis/PB, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO OBJETO E DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º. Esta Lei institui a política municipal de Busca Ativa das Crianças e Jovens em idade própria para a educação básica obrigatória, com os seguintes objetivos:

I – assegurar o acesso universal das crianças e jovens de 6 (seis) a 17 (dezessete) anos à educação básica obrigatória, compreendendo a educação pré-escolar, o ensino fundamental e o ensino médio;

II – promover a cooperação entre os entes federados para garantir a frequência à escola das crianças e jovens que a ela ainda não têm acesso ou que dela se evadiram;

III – promover a cooperação intersetorial das áreas do Poder Público relacionadas com a busca ativa das crianças e jovens para a frequência à educação básica obrigatória, especialmente em razão do estado de pandemia;

IV – elevar a frequência escolar e reduzir os índices de evasão e de abandono escolar;

V – diminuir a distorção idade-série.

- **Art. 2º.** Fica criado e instituído o Programa de Recuperação das Aprendizagens, destinado a atender educandos da educação básica, objetivando:
- I recuperar as perdas de aprendizagem ocasionadas pelo fechamento das escolas devido a pandemia da Covid-19;
- II oferecer oportunidades de aprendizagem para alavancar os estudos e fortalecer a aprendizagem para o sucesso na continuidade dos estudos e permanência na escola;
- III sanar dificuldades e lacunas de aprendizagem;
- IV alicerçar o processo de alfabetização;
- V promover a alfabetização e letramento na idade certa;
- ${f VI}$ melhorar o letramento, principalmente nas séries mais avançadas.
- **Art. 3º.** Fica autorizada a realização de convênios, parcerias, acordos de cooperação técnica, contratação de serviços especializados e contratação de estagiários regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior, para a execução dos Programas previstos nesta Lei.

CAPÍTULO II PROGRAMA DE BUSCA ATIVA

- Art. 4°. A política de Busca Ativa utilizará as seguintes estratégias:
- I recenseamento anual das crianças e jovens na idade própria para a educação básica obrigatória e a respectiva chamada pública;
- II formação de comitês intersetoriais para a busca ativa, integrados por representantes das áreas da Educação, Assistência Social e Saúde e de garantias dos direitos da criança e do adolescente;
- III elaboração de diretrizes e metodologias para a busca ativa;
- IV formação e qualificação de equipes, integradas por profissionais das áreas referidas no inciso II, tendo como base de atuação a escola ou conjunto próximo de escolas do município;
- ${f V}-{f criação}$ de base de dados e mapas de geoprocessamento que orientem a busca ativa nas diversas localidades do município;
- VI identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão;
- VII utilização de instrumentos de tecnologia digital para o acesso contínuo e atualizado das equipes aos dados necessários;
- VIII sensibilização, mobilização e comunicação que envolvam a sociedade local, especialmente as comunidades mais vulneráveis em que a infrequência ou a evasão escolar mais se manifestam.

CAPÍTULO III PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Art. 5°. Devem ser priorizados, preferencialmente, dois componentes curriculares: Matemática e Língua Portuguesa, por serem considerados de maior deficiência entre os estudantes brasileiros e por serem básicos para outras áreas do conhecimento.

- **Art. 6°.** A duração do Programa poderá abarcar vários períodos letivos, até o alcance de médias satisfatórias nas avaliações nacionais de proficiência.
- **Art.** 7°. O tempo determinado ao Programa poderá ser computado como carga horária letiva desde que as aulas sejam oferecidas a todos os alunos, dentro do mesmo semestre letivo.
- **Art. 8º.** Todos os alunos participarão das classes de recuperação, partindo do pressuposto da necessidade de reparar perdas de aprendizagem, em razão das escolas públicas na Paraíba terem fechado, sem oferta do ensino presencial, durante quatro semestres letivos.
- Art. 9°. O Programa poderá atender outros componentes do currículo básico além da Língua Portuguesa e Matemática, dependendo das necessidades de aprendizagens de cada etapa, especialmente dos alunos do ensino médio, sem prejuízo para a carga horária dos dois componentes básicos.
- Art. 10. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.
- **Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2023.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**594192DB

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 572, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a revogação da Lei Ordinária Municipal nº 0485, de 05 de novembro de 2019.

- O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º.** Fica revogada a Lei Ordinária Municipal nº 0485, de 05 de novembro de 2019, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno encravado no Município de Vieirópolis, especificado no art. 1º da mencionada lei.
- Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2023.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador:B47BCA7A

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, O SR. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, INSCRITO NO CPF Nº 073.867.854-61 E NO RG 3138371 SSPPB, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOÃO IDELFONSO, S/N, NOVA CONQUISTA, PATOS - PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2023, processo administrativo nº 093/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - PMP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

4.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA

CNPJ:14.245.490/0001-09

Tipo de Empresa:ME Email:afljafl@hotmail.com Telefone:(839) 8129-0884

Representante Legal: Antonio Ferreira de Lima Junior - 063.844.624-43

Endereço:Rua Severino Camara da Cunha

Centro Cacimba de Dentro/PB

L	58.230	0-000					
Ī			MODELO	QUANT	UND		VALOR TOTAL
	1	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (SELO PROCEL).	9000BTUS	30	UND	R\$1.288,00	R\$ 38.640,00
		APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (SELO PROCEL).	12000 BTUS	100	UND	R\$1.538,00	R\$ 153.800,00
Г		VALOR TOTAL				, and the second	R\$ 192 440 00

VALOR TOTAL: R\$ 192,440,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

P.A.S. SANTANA LTDA CNPJ:13.045.626/0001-66

Tipo de Empresa: ME Email:reidosventiladores@uol.com.br

Telefone:(83) 3421-4514 Representante Legal: Paulo Adriano Silva Santana - 033.782.354-54 Endereço: Rua Rui Barbosa

Centro Patos/PB

58.70	0-060					
	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	UND		VALOR TOTAL
	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (SELO PROCEL).		30	UND	R\$ 2.400,00	R\$ 72.000,00
	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (SELO PROCEL).		50	UND	R\$ 2.980,00	R\$ 149.000,00
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 36.000 BTU'S - TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO PISO/TETO CONTROLE REMOTO SEM FIO. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (SELO PROCEL).	PHILCO	10	UND	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
	VALOR TOTAL					R\$ 281.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 281,000,00 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS).

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Patos – PB, 01 de Março de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA

CNPJ:14.245.490/0001-09

P.A.S. SANTANA LTDA CNPJ:13.045.626/0001-66

Publicado por: Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia Código Identificador:F899F3E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2022

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, pela, neste ato representado por a SRA. **ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**, BRASILEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1236273 E DO CPF Nº 584.414.174-15 RESIDENTE E DOMICILIADA RUA JOSE MENDES, 162, SANTO ANTÔNIO, PATOS/PB, **Secretário Municipal de EDUCAÇÃO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 069/2022, processo administrativo nº **379/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CASACOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO VINCULADO À PREFEITURA

MUNICIPAL DE PATOS/PB, especificado (s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 - PMP*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO THREE DFASHION LIMITADA

CNPJ:10.822.903/0001-01 Tipo de Empresa: EPP/SS Email:threedfashion@gmail.com

Telefone:(83) 9913-6913

Representante Legal: DENYS CANDEIA DE AZEVEDO - 089.733.374-83

Endereço: Rua José Mendes

Santo Antônio Patos/PB 58.701-190

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CASACO DE FRIO, MANGA LONGA, GOLA, PUNHO, COIS E ZÍPER COM IMPRESSÃO DIGITAL FRENTE (PEITO) E VERSO (COSTAS) TUDO EM MATERIAL HELANCA 100% POLIESTER COM TAMANHOS DE ALUNOS DE CRECHE E PRÉ- ESCOLA (01 A 06 ANOS DE IDADE).		3.000	UND	R\$ 28,00	R\$ 84.000,00
2	CASACO DE FRIO MANGA LONGA, GOLA, PUNHO, COIS E ZÍPER COM IMPRESSÃO DIGITAL FRENTE (PEITO) E VERSO (COSTAS) TUDO EM MATERIAL HELANCA 100% POLIESTER COM TAMANHOS DE ALUNOS DE ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) COM IDADES DE 06 A 10 ANOS.		5.500	UND	R\$ 30,00	R\$ 165.000,00
3	CASACO DE FRIO MANGA LONGA, GOLA, PUNHO, COIS E ZÍPER COM IMPRESSÃO DIGITAL FRENTE (PEITO) E VERSO (COSTAS) TUDO EM MATERIAL HELANCA 100% POLIESTER COM TAMANHOS DE ALUNOS DE ANOS FINAIS (6° AO 9° ANO + EJA E CRAEE IRMÃ BENIGNA) COM IDADES DE 11 A 18 ANOS.		4.500	UND	R\$ 34,00	R\$ 153.000,00
						R\$ 402.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 402.000,00 (QUATROCENTOS E DOIS MIL REAIS).

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Patos – Pb, 27 de Fevereiro de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretaria Municipal de Educação.

INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO THREE DFASHION LIMITADA

CNPJ:10.822.903/0001-01

Publicado por: Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia Código Identificador:F74FE243

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0004.2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO PERIÓDICA E CONSERTOS, EM AR CONDICIONADOS E ELETRODOMESTICOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS, DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES; ADJUDICO o seu objeto a: SEBASTIAO BRAGA DA SILVA 02094821412 - R\$ 235.350.00.

São João Rio do Peixe - PB, 06 de Março de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO PERIÓDICA E CONSERTOS, EM AR CONDICIONADOS E ELETRODOMESTICOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS, DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SEBASTIAO BRAGA DA SILVA 02094821412 - R\$ 235.350,00.

São João Rio do Peixe - PB, 06 de Março de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2023

Aos 06 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 003, de 10 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO PERIÓDICA E CONSERTOS, EM AR CONDICIONADOS E ELETRODOMESTICOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS, DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCE	OR: SEBASTIAO BRAGA DA SILVA 02094821412					
CNPJ: 4:	5.617.074/0001-00					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Serviços de execução de instalação de ar condicionados de até 18000 Btus		unid	120	290,00	34.800,00
2	Serviços de execução de desinstalação de ar condicionados de até 18000 Btus		unid	60	75,00	4.500,00
3	Serviços de execução de manutenção corretiva de ar condicionados de até 18000 Btus		unid	220	115,00	25.300,00
4	Serviços de execução de higienização de ar acondicionados de até 18000 Btus		unid	350	115,00	40.250,00
5	Serviços de execução de manutenção corretiva de geladeira		unid	150	190,00	28.500,00
6	Serviços de execução de manutenção corretiva, preventiva e limpeza de fogão doméstico e industrial das diversas secretarias		unid	300	115,00	34.500,00
7	Serviços de execução de manutenção corretiva, preventiva e limpeza de bebedouros e gela agua doméstico e industrial das diversas secretarias		unid	300	225,00	67.500,00
TOTAL		-				235.350,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00004/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SEBASTIAO BRAGA DA SILVA 02094821412.

CNPJ: 45.617.074/0001-00. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7. Valor: R\$ 235.350,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 06 de Março de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO PERIÓDICA E CONSERTOS, EM AR CONDICIONADOS E ELETRODOMESTICOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS, DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até 06/03/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00108/2023 - 06.03.23 - SEBASTIAO BRAGA DA SILVA 02094821412 - R\$ 235.350.00.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:F72182ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0002/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E HIDRÁULICOS , PARA ATENDER AS NECESSIDADE DIÁRIAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE—PB; ADJUDICO o seu objeto a: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 44.227,02; FRANCISCO ASSIS MEDEIROS DE FREITAS ME - R\$ 358.897,50; FRANCISCO DE ASSIS ALVES DANTAS - R\$ 116.149,10; SEBASTIÃO BATISTA DE SANTANA - R\$ 150.624,70; VALCILANIA BATISTA DE BRITO SANTANA - R\$ 155.214,70.

São João Rio do Peixe - PB, 06 de Março de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E HIDRÁULICOS , PARA ATENDER AS NECESSIDADE DIÁRIAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 44.227,02; FRANCISCO ASSIS MEDEIROS DE FREITAS ME - R\$ 358.897,50; FRANCISCO DE ASSIS ALVES DANTAS - R\$ 116.149,10; SEBASTIÃO BATISTA DE SANTANA - R\$ 150.624,70; VALCILANIA BATISTA DE BRITO SANTANA - R\$ 155.214,70.

São João Rio do Peixe - PB, 06 de Março de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2023

Aos 06 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E HIDRÁULICOS , PARA ATENDER AS NECESSIDADE DIÁRIAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCED	OR: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA					
CNPJ: 43	3.892.634/0001-09					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9552	CAIXA D'AGUA 5.000L	BAKOF/BAKOF	UN	12	2.442,86	29.314,32
9557	CAIXA DE POLIETILENO 3000L C/ TAMPA	BAKOF/BAKOF	UN	10	1.491,27	14.912,70
TOTAL						44.227,02

CNPJ: 0	08.901.535/0001-45					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9513	ARGAMASSA 15KG ITATIUNGA	ITATIUNGA	UN	200	10,00	2.000,00
9515	ASSENTO ENVOLVENTE	ASTRA	UN	60	21,00	1.260,00
9517	ASSENTO SANITARIO SOFT	ASTRA	UN	60	25,00	1.500,00
9519	BACIA CONV BRANCO	MARI	UN	50	99,00	4.950,00
9520	BACIA CX ACOP SAVEIRO	CELITE	UN	50	249,00	12.450,00
9529	BOTINAS MINEIRA N 38	CRIVAL	UN	50	35,80	1.790,00
9531	BOTINAS MINEIRA N 41	CRIVAL	UN	50	32,80	1.640,00
9532	BOTINAS MINEIRA N 42	CRIVAL	UN	50	32,80	1.640,00
9533	BOTINAS SOLADO DE PNEU N 38	CRIVAL	UN	50	31,80	1.590,00
9537	BRITA 1	BRITA JÁ	METRO	120	105,80	12.696,00
9538	BRITA 2	BRITA JÁ	METRO	120	105,80	12.696,00
9541	BROCA DE CONCRETO	IRWIN	UN	40	8,00	320,00
9543	BUCHA P/ FIXACAO	FIX	UN	150	0,20	30,00
9545	BUCHA RED 50X40 ESGOTO	PLASTUBOS	UN	100	1,60	160,00
9551	CADEADO E-35MM	PADO	UN	50	17,00	850,00
9553	CAIXA DE PLÁSTICO DE EMBUTIR 4X2	TRAMONTINA	UN	100	0,43	43,00
9569	CERAMICA	PAMESA	M^2	1000	13,80	13.800,00
9570	CHIBANCA	FERREIRO	UN	40	47,50	1.900,00
9572	CIMENTO	MIZU	UN	5000	28,50	142.500,00
9575	COLA PARA CANO PVC	PULVITEC	UN	90	2,40	216,00
9579	DISCO PARA SERRALHEIRO	STARRET	UN	60	2,20	132,00
9591	JOELHO 90 ESGOTO 100MM	PLASTUBOS	UN	100	3,80	380,00
9592	JOELHO 90 ESGOTO 50 MM (KRONA)	KRONA	UN	100	1,32	132,00
9593	JOELHO SOLD PVC 20MM 90G (KRONA)	KRONA	UN	200	0,32	64,00
9594	JOELHO SOLD PVC 25MM 90G (KRONA)	KRONA	UN	200	0,30	60,00
9595	LAVANCA	FERREIRO	UN	15	96,00	1.440,00
9596	LAVATORIO P/ COL. 47 X 38,5 (BRANCO – CELITE)	CELITE	UN	80	83,00	6.640,00
9597	LIXA DE CONCRETO	ATLAS	UN	200	0,60	120,00
9598	LIXA DE FERRO	ATLAS	UN	120	2,45	294,00
9599	LIXA DE MADEIRA	ATLAS	UN	90	0,60	54,00
9600	LIXA DE MASSA 100 (TIGRE)	TIGRE	UN	400	0,42	168,00
9602	LIXA P/ FERRO 120 (3M)	3M	UN	400	1,93	772,00
9603	LIXA P/ FERRO 150 (3M)	3M	UN	400	1,83	732,00
9605	LUVA LATEX	KALIPSON	UN	300	4,80	1.440,00
9606	LUVA PVS PIGMENTADA TRICOTADA 4 FIOS	KALIPSON	UN	300	3,40	1.020,00
9615	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 1,5 C/ 100 MT	PLASTFORT	UN	80	72,00	5.760,00
9616	MARRETA		UN	60	32,00	1.920,00
9617	MARTELO 25MM		UN	90	23.00	2.070,00
9622	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LT	HIDRACOR	UN	80	13,50	1.080,00

9624	PA DE BICO	TRAMONTINA	UN	80	28,00	2.240,00
9625	PA QUADRADA	TRAMONTINA	UN	50	36,00	1.800,00
9626	PAFLON DE 1 BOCAL	ILUMI	UN	100	3,90	390,00
9630	PORTA PRENSADA 2.10X60	ALPHA	UN	90	85,00	7.650,00
9631	PORTA PRENSADA 2.10X80	ALPHA	UN	90	85,00	7.650,00
9635	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20MM	KRONA	UN	90	5,00	450,00
9639	REJUNTE	ITATIUNGA	kg	500	3,50	1.750,00
9642	SELADOR ACRILICO BALDE 18L BCO	HARZ	UN	120	49,00	5.880,00
9645	SILICONE 50G	TEKBONDER	UN	120	5,85	702,00
9646	SUPERCAL REFINADO 10KG	HIDRACOR	UN	300	12,30	3.690,00
9649	TE ESGOTO 100MM (PLASTUBOS)	PLASTUBOS	UN	120	7,50	900,00
9650	TE ESGOTO 150MM (PLASTUBOS)	PLASTUBOS	UN	120	39,00	4.680,00
9651	TE ESGOTO 50MM (PLASTUBOS)	PLASTUBOS	UN	150	3,77	565,50
9652	TELHA BRASILITE 4MM 2,44X0,50 (FIBROTEX)	BRASILIT	UN	300	17,98	5.394,00
9659	TINTA SPRAY	TEKBONDER	UN	100	9,20	920,00
9660	TORNEIRA DE METAL PARA PIA	ICO	UN	90	29,90	2.691,00
9661	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA JARDIM	HERC	UN	120	2,20	264,00
9662	TORNEIRA P/ TANQUE 10CM	HERC	UN	80	4,50	360,00
9663	TORNEIRA P/LAVATORIO	HERC	UN	80	7,00	560,00
9666	TUBO 20MM SOLDAVEL	FORTLEV	UN	700	12,00	8.400,00
9667	TUBO ESGOTO PVC PLASTUBOS 150MM 6M	FORTLEV	UN	150	170,00	25.500,00
9670	TUBO ESGOTO PVC PLASTUBOS 75MM 6M	PLASTUBOS	UN	120	71,00	8.520,00
9671	TUBO P/ AGUA PLASTUBOS CL 32MM 6M	PLASTUBOS	UN	120	35,00	4.200,00
9672	TUBO P/AGUA PLATUBOS CL 25MM 6M	FORTLEV	UN	500	13,00	6.500,00
9673	TUBO PVC AGUA SOLDAVEL 50MM	FORTLEV	UN	90	57,00	5.130,00
9674	VASSOURÃO	ROMA	UN	130	19,00	2.470,00
9677	VERGALÃO CA60 4,2MM GERDAU	GERDAU	UN	95	5,60	532,00
9678	VERGALHÃO 1/2	GERDAU	UN	90	75,00	6.750,00
9680	VERGALHÃO 3/8	GERDAU	UN	90	45,00	4.050,00
TOTAL			-	-	•	358.897,50

VENCEDO	DR: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DANTAS					
CNPJ: 10.	690.638/0001-55					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9499	ADAPTADOR FLANGE 50	FORTELEV	UN	50	7,49	374,50
9502	ADESIVIO PVC 17 GR PULVITEC	PULVITEC	UN	30	1,09	32,70
9504	AGUA RAZ SOLVENTE 900ML	NATRIELLI	L	80	7,99	639,20
9506	ARAME FARPADO GIR 1,6MM 500M GERDAU 61,8 KG	GERDAU	kg	30	336,00	10.080,00
9511	ARAME RECOZIDO GERDAU 18 (1,25 M ROLO 1KG)	GERDAU	kg	60	13,99	839,40
9514	ARGAMASSA C/ 20KG	QUARTZOLIT	UN	280	6,99	1.957,20
9518	ASSENTO SOFT	HERC	UN	60	21,00	1.260,00
9526	BOBINA DE ZINCO 80 CM	CEDISA	kg	100	10,14	1.014,00
9540	BROCA DE ACO RAPIDA	IRWIN	UN	100	5,11	511,00
9542	BROXA RETANGULAR P/ PINTURA	TIGRE	UN	50	5,48	274,00
9544	BUCHA RED 100X75	AMANCO	UN	30	2,98	89,40
9546	BUCHA RED 75X50	AMANCO	UN	100	2,44	244,00
9559	CAIXA DESCARGA 9 LITROS (ASTRA)	HERC	UN	30	11,90	357,00
9560	CAIXA P/ MASSA PEDREIRO PRETA (MAX)	MAX	UN	70	6,11	427,70
9563	CAMARA DE AR P/ CARRO DE MAO	BUFFALO	UN	100	9,87	987,00
9571	CHUVEIRO DE PLÁSTICO COM BRAÇO	HERC	UN	90	4,49	404,10
9573	CIMENTO COLA INT CINZA AC1 20KG	QUARTZOLIT	UN	300	12,89	3.867,00
9577	COLUNA DE AÇO P/CC ARM 8MM (5/16) 6M	GERDAU	UN	140	99,99	13.998,60
9583	ESMALTE SINTETICO 900 ML	IQUINE	UN	100	16,99	1.699,00
9585	FECHADURA INTERNA POP LINE CRONADA (SOPRANO)	SOPRANO	UN	90	34,99	3.149,10
9587	FURADEIRA DE IMPACTO	BOSCH	UN	10	149,99	1.499,90
9588	GESSO	DURAMAIS	kg	150	1,87	280,50
9589	INTERRUPTOR INTERNO DE UMA SESSAO	ILUMINI	UN	100	1,49	149,00
9601	LIXA DE MASSA 80 (TIGRE)	TIGRE	UN	400	0,49	196,00
9607	LUVA SOLD. 20 LISA	FORTELEV	UN	400	0,19	76,00
9608	LUVA SOLD. 25 LISA	FORTELEC	UN	400	0,28	112,00
9609	MADEIRA SERRADO EM CAIBRO	UXI	M^3	60	391,76	23.505,60
9611	MADEIRA SERRADO EM VIGA (LINHA)	UXI	M^3	40	866,48	34.659,20
9613	MALHA POP 2X3M 20X20	GERDAU	UN	50	46,99	2.349,50
9636	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	KRONA	UN	90	2,69	242,10
9637	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM	KRONA	UN	90	6,99	629,10
9638	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	HERC	UN	90	12,49	1.124,10
9641	ROLO P/ PINTURA 23 CM	TIGRE	UN	120	5,99	718,80
9669	TUBO ESGOTO PVC PLASTUBOS 50MM 6M	PLASTUBOS	UN	120	6,98	837,60
9675	VEDA ROSCA	FITAFLON	UN	80	1,05	84,00
9679	VERGALHÃO 1/4	GERDAU	UN	100	23,49	2.349,00
9681	VERGALHAO 5/16	GERDAU	UN	120	34,44	4.132,80
9682	VERGALHÃO CA50 5MM GERDAU	GERDAU	UN	100	9,99	999,00
TOTAL		_	_	_		116.149,10

VENCEI	OOR: SEBASTIÃO BATISTA DE SANTANA					
CNPJ: 0	2.995.178/0001-45					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9501	ADESIVO PVC 75GR-PULVITEC	PULVITEC	UN	100	3,38	338,00
9507	ARAME GALVANIZADO 1,65MM BWG (16) (GERDAU)	GARDAU	kg	60	19,99	1.199,40
9510	ARAME RECOZIDO BELGO 18 (1KG PRETO)	BELGO	kg	60	8,97	538,20
9516	ASSENTO SANITARIO ENVOLVENTE (BRANCO)	HERC	UN	60	18,89	1.133,40
9521	BACIA+ CX ACOP SAVEIRO	LOGAZA	UN	25	249,00	6.225,00
9522	BALDE PRETO P CONSTRUCAO 12L	FAMASTIL	UN	50	3,20	160,00
9524	BARRO SAIBRO	PROPRIA	M	150	61,25	9.187,50
9527	BOBINA ZINCO 70CM CHAPA 26	GERDAU	kg	100	10,20	1.020,00
9528	BOTINA SOLADO PNEU Nº 41	PROPRIA	UN	50	32,00	1.600,00
9530	BOTINAS MINEIRA N 40	CABRITO FLORESTA	UN	50	32,45	1.622,50

		1	1			
9534	BOTINAS SOLADO PNEU 40	CABRITO FLORESTA	UN	50	29,97	1.498,50
9535	BOTINAS SOLADO PNEU 42	CABRITO FLORESTA	UN	50	29,96	1.498,00
9536	BRAÇO AL TEMPO	ALUMASA	UN	100	25,50	2.550,00
9547	CABO DE MADEIRA P/ CHIBANCA	TRAMONTINA	UN	80	13,99	1.119,20
9549	CADEADO E- 40MM	PADO	UN	50	12,89	644,50
9550	CADEADO E-30MM	PADO	UN	50	14,99	749,50
9561	CAIXA SINFONADA BRANCA	HERC	UN	150	8,99	1.348,50
9564	CANALETA ROMAZI 2M BR C/ FITA	ROMAZI	UN	120	4,99	598,80
9565	CAPACETE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	WARKER	UN	50	11,99	599,50
9566	CARRINHO DE MAO 50 LT	FICHER	UN	50	200,00	10.000,00
9567	CARRINHO DE MAO 60 LT	FICHER	UN	30	200,00	6.000,00
9568	CAVADEIRA	FICHER	UN	20	41,99	839,80
9574	CISCADOR	TRAMONTINA	UN	50	39,00	1.950,00
9576	COLUNA DE AÇO P/CC ARM 10MM (3/8) 6M	GERDAU	UN	100	148,98	14.898,00
9578	COLUNA P/LAV SAV (BRANCA) CELITE	GERDAU	UN	90	84,00	7.560,00
9580	ENXADA AÇO 2,5LB NORT TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	60	35,00	2.100,00
9581	ENXADA NORTE 3,0 LB TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	60	49,88	2.992,80
9582	ESMALTE SINTETICO 3.6	HIDRO TINTAS	UN	100	44,89	4.489,00
9584	FECHADURA EXTERNA POP LINE CROMADA (SOPRANO)	SILVANA	UN	90	39,85	3.586,50
9586	FORRA DE MADEIRA	PROPRIA	UN	90	76,65	6.898,50
9612	MADEIRITO	PROPRIA	UN	200	33,88	6.776,00
9619	MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LT	HIPER COR	UN	60	18,85	1.131,00
9629	PORTA PRENSADA 2,10X70	KDK	UN	90	86,99	7.829,10
9633	PREGOS PARA LINHA	GERDAU	kg	100	13,20	1.320,00
9640	RODÍZIO DE SILICONE COM TRAVA DE 50MM	SOPRANO	UN	300	10,25	3.075,00
9644	SILICONE 280G	TEK BOND	UN	120	14,55	1.746,00
9647	SUPERCAL REFINADO 5KG	HIDRACOR	UN	300	5,26	1.578,00
9648	TB ESGOTO PVC PLASTUBOS 100MM 6M	PLASTUBOS	UN	250	49,87	12.467,50
9653	TELHA COLONIAL MAROMBADA TIPO RUSSAS	RUSSAS	UN	15000	0,38	5.700,00
9654	TESOURA DE PODAÇÃO	TRAMONTINA	UN	30	29,90	897,00
9656	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LT	HIDRO TINTAS	UN	120	60,00	7.200,00
9658	TINTA LATEX INTERNA 3,6	HIPER COR	UN	100	20,00	2.000,00
9668	TUBO ESGOTO PVC PLASTUBOS 40MM 6M	PLASTUBOS	UN	120	22,00	2.640,00
9676	VEDACIT 3.6	VEDACIT	UN	60	22,00	1.320,00
TOTAL		•				150,624,70

	1.957.561/0001-08					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
500	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20	PLASTUBO	UN	120	0,44	52,80
503	ADESIVO POLITUBES 17G	POLITUBES	UN	30	1,24	37,20
508	ARAME GALVANIZADO 12	GERDAU	kg	60	19,62	1.177,20
509	ARAME GALVANIZADO 18	GERDAU	kg	60	17,99	1.079,40
512	AREIA	PROPRIA	M^3	150	85,20	12.780,00
523	BARRA CANALETA 2X10X2	ILUME	UN	150	5,99	898,50
525	BLOCO 08 FUROS	PROPRIA	UN	50000	0,27	13.500,00
539	BRITA 3	PROPRIA	METRO	120	145,20	17.424,00
548	CABO PARA ENXADA 1,50MT EXPORTROMANT	TRAMONTINA	UN	70	14,25	997,50
554	CAIXA DE POLIETILENO 1000L C/TAMPA	FORTLEVE	UN	20	319,98	6.399,60
555	CAIXA DE POLIETILENO 2000L C/TAMPA	FORTLEVE	UN	10	781,50	7.815,00
556	CAIXA DE POLIETILENO 250 L COM TAMPA	FORTLEVE	UN	20	203,24	4.064,80
558	CAIXA DE POLIETILENO 500L C/ TAMPA	FORTLEVE	UN	40	177,00	7.080,00
562	CAL	HERC	UN	500	8,99	4.495,00
590	INTERRUPTOR MAIS TOMADA 2P+T	ILUMI	UN	100	2,48	248,00
604	LUVA 25X3/4 ROSC	KRONA	UN	200	1,03	206,00
610	MADEIRA SERRADO EM RIPA	PROPRIA	M^3	60	600,00	36.000,00
618	MASCARA RESPIRATORIA C/ FILTRO	3M	UN	2000	4,00	8.000,00
620	MASSA CORRIDA ACRILICO 27 KG	HIPER COR	UN	120	43,89	5.266,80
621	MASSA CORRIDA PVA 27 KG	HIPER COR	UN	100	34,99	3.499,00
623	MASSA PLÁSTICA 400 G	MASSA FIX	UN	90	10,19	917,10
627	PAFLON DE 2 BOCAS	ILUME	UN	100	12,00	1.200,00
632	PREGOS PARA CAIBRO	GERDAU	kg	100	13,88	1.388,00
634	PREGOS PARA RIPA	ROMA	kg	100	13,84	1.384,00
643	SELADOR ACRILICO GL BRANCO 3,8L	TEK BOND	UN	120	18,73	2.247,60
655	TINTA ACRILICO 18L	HIDRO TINTAS	UN	90	82,00	7.380,00
657	TINTA LATEX INTERNA 18L	HIPER COR	UN	100	49,00	4.900,00
664	TRELICA GERDAU 6/4,2/4,2/ 6M 1058	S??O ROM??O	UN	140	30,98	4.337,20
004						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA.

43.892.634/0001-09 Valor: R\$ 44.227,02

- FRANCISCO ASSIS MEDEIROS DE FREITAS ME.

08.901.535/0001-45

Valor: R\$ 358.897,50

- FRANCISCO DE ASSIS ALVES DANTAS .

10.690.638/0001-55 Valor: R\$ 116.149,10

CEDACTIÃO DATICTA DE CA

- SEBASTIÃO BATISTA DE SANTANA.

02.995.178/0001-45 Valor: R\$ 150.624,70

- VALCILANIA BATISTA DE BRITO SANTANA.

11.957.561/0001-08 Valor: R\$ 155.214,70

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 06 de Março de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DIÁRIAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até 06/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00109/2023 - 06.03.23 - SEBASTIÃO BATISTA DE SANTANA - R\$ 150.624,70; CT Nº 00110/2023 - 06.03.23 - FRANCISCO ASSIS MEDEIROS DE FREITAS ME - R\$ 358.897,50; CT Nº 00111/2023 - 06.03.23 - FRANCISCO DE ASSIS ALVES DANTAS - R\$ 116.149,10; CT Nº 00112/2023 - 06.03.23 - VALCILANIA BATISTA DE BRITO SANTANA - R\$ 155.214,70.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:2EB34E59

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº. 0698/2023, EM 03 DE MARÇO DE 2023

Altera o art. 1º da Lei 0624/2021 de 26/05/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº. 0624/2021 de 26/05/2021, passa a ter seguinte redação:

"Art. 1º – Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custeio normal e Custeio Suplementar ou Aporte para Amortização do Déficit Atuarial, do IPEMAD – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, conforme tabela abaixo":

	Ente	Ente Mensal	Ente Anual	Ente Mensal
Ano	Custeio Normal	Custeio Suplementar	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2023	15,78%	12,99%	4.043.762,23	336.980,19
2024	15,78%	26,53%	8.339.855,22	694.987,93
2025	15,78%	40,01%	12.704.935,44	1.058.744,62
2026	15,78%	40,77%	13.074.010,57	1.089.500,88
2027	15,78%	41,52%	13.449.196,70	1.120.766,39
2028	15,78%	42,28%	13.830.579,16	1.152.548,26
2029	15,78%	43,03%	14.218.244,35	1.184.853,70
2030	15,78%	43,79%	14.612.279,78	1.217.689,98
2031	15,78%	44,54%	15.012.774,10	1.251.064,51
2032	15,78%	45,30%	15.419.817,08	1.284.984,76
2033	15,78%	46,05%	15.833.499,63	1.319.458,30
2034	15,78%	46,80%	16.253.913,86	1.354.492,82
2035	15,78%	47,56%	16.681.153,02	1.390.096,09
2036	15,78%	48,31%	17.115.311,58	1.426.275,96
2037	15,78%	49,07%	17.556.485,19	1.463.040,43
2038	15,78%	49,82%	18.004.770,74	1.500.397,56
2039	15,78%	50,58%	18.460.266,35	1.538.355,53
2040	15,78%	51,33%	18.923.071,40	1.576.922,62
2041	15,78%	52,09%	19.393.286,52	1.616.107,21
2042	15,78%	52,84%	19.871.013,64	1.655.917,80
2043	15,78%	53,60%	20.356.355,97	1.696.363,00
2044	15,78%	54,35%	20.849.418,05	1.737.451,50
2045	15,78%	55,11%	21.350.305,73	1.779.192,14
2046	15,78%	55,86%	21.859.126,23	1.821.593,85
2047	15,78%	56,62%	22.375.988,10	1.864.665,68

2048	15,78%	57,37%	22.901.001,30	1.908.416,78
2049	15,78%	58,12%	23.434.277,17	1.952.856,43
2050	15,78%	58,88%	23.975.928,45	1.997.994,04
2051	15,78%	59,63%	24.526.069,33	2.043.839,11
2052	15,78%	60,39%	25.084.815,43	2.090.401,29
2053	15,78%	61,14%	25.652.241,82	2.137.686,82

- § 1°. A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar ou Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.
- § 2º. No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração.
- § 3°. Fica facultado ao Município adotar o Custeio Suplementar ou Aporte, conforme o quadro acima, mas sempre obedecendo o prazo remanescente previsto em Legislação Federal. Conforme estabelecido na Nota Técnica nº 633/2011, de 25/07/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria MTP nº 1.467/2022.
- Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a emitir Decreto, sempre que for realizada a avaliação atuarial anual e houver necessidade de alterar a Contribuição Patronal e o Aporte Financeiro para amortização do déficit atuarial.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e retroagem os seus efeitos a data de 02/01/2023.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:D7C55F29

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01 00008/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01 00008/2023

Aos 06 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antonio Francisco Pires - Centro - Aparecida - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição gêneros alimentícios não perecíveis, carnes e hortifrúti destinado ao município de Aparecida; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - CNPJ nº 01.613.168/0001-35.

VENCE	OR: DEUSIMAR MENDES DE SOUSA					
CNPJ: 02	3.705.644/0001-73					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	achocolatado em pó, orgânico, embalagem de 800g sache. contém açúcar, cacau solubilizado, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja e aroma artificial de baunilha. com marca registrada.	YOOK	UNID.	800	16,99	13.592,00
2	achocolatado líquido instatâneo de 200g	YOOK	UNID.	2000	3,59	7.180,00
3	açúcar cristal, pete c/1 kg, marca registrada.	FAVORITO	UNID.	15000	4,95	74.250,00
4	açúcar cristal, pcte c/1 kg, marca registrada. Item exclusivo Para MEI, ME, EPP objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, nos termo do art. 47, c/c 48, III, da Lei complementar Federal 123/06	FAVORITO	UNID.	2500	4,95	12.375,00
5	açúcar tipo confeiteiro, marca registrada 1kg.	SUGAR	UNID.	300	11,99	3.597,00
6	adoçante dietético líquido – 100ml	ADOCIL	UNID.	200	6,99	1.398,00
7	Água mineral –500 ml	S JOANA	UND	5000	1,55	7.750,00
8	ameixas em caldas, com peso líquido de 320g e drenado de 150g, emb. Lata	QUERO	UNID.	300	7,95	2.385,00
9	ameixas secas, em lata de 250g sem caroso	QUERO	UNID.	500	7,95	3.975,00
10	amido de arroz para mingau 230 gr	YOOK	UNID.	1000	6,78	6.780,00
11	amido de milho (tipo maisena) o amido deve ser fabricado a partir de matérias primas sais e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rancosos, sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, embalagem caixa contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente rotuladas conforme legislação vigente, validade de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto, com marca registrada.	YOOK	UNID.	1500	8,85	13.275,00
12	arroz branco tipo 1/embalagem com até 01 kg/data de fabricação recente, com marca registrada.	KIKA	UNID.	12000	5,54	66.480,00
13	MEI arroz branco tipo 1/embalagem com até 01 kg/data de fabricação recente, com marca registrada. Item exclusivo Para MEI, ME, EPP objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, nos termo do art. 47, c/c 48, III, da Lei complementar Federal 123/06	KIKA	UNID.	1750	5,59	9.782,50
14	arroz parborizado longo fino tipo 1/embalagem com até 01 kg/data de fabricação recente, com marca registrada.	KIKA	UNID.	12000	5,73	68.760,00
15	MEI arroz parborizado tipo 1/embalagem com até 01 kg/data de fabricação recente, com marca registrada. Item exclusivo Para MEI, ME, EPP objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, nos termo do art. 47, c/c 48, III, da Lei	KIKA	UNID.	1750	5,47	9.572,50

1		1		1	I	1
16	complementar Federal 123/06 arroz vermelho longo fino, emb. c/ 01 kg, data de fabricação recente, com marca registrada.	S ANTONIO	UNID.	1000	5,95	5.950,00
17	aveia integral em flocos finos orgânica, 250g com marca registrada	YOOK	UNID.	1200	8,23	9.876,00
18	azeite extra virgem com acidez maxima de 0,5% em lata de 500ml	RAYOLA	UNID.	70	27,20	1.904,00
19	azeitonas verdes, sem caroço, em conserva, em embalagem antioxidante de vidro com peso liquido	ERLAN	UNID.	100	18,99	1.899,00
	de 500g – 330 g drenado				<u> </u>	, i
20	Bala mastigavel em pacotes – 700g sortidos	3 DE MAIO	PCT	35	9,05	316,75
21	biscoito cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes,	3 DE MAIO	UNID.	8000	5,93	47.440,00
21	envólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada	3 DE MAIO	UNID.	8000	3,73	47.440,00
	mei biscoito cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo,					
22	gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em	2 DE 14110	I D II D	1250	5.02	7.412.50
22	pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada Item exclusivo Para MEI, ME, EPP objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, nos termo do	3 DE MAIO	UNID.	1250	5,93	7.412,50
	art. 47, c/c 48, III, da Lei complementar Federal 123/06					
	biscoito tipo agua e sal, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura					
23	vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada	3 DE MAIO	UNID.	2000	5,93	11.860,00
	biscoito doce sem recheio – tipo maria, acondicionado em pacotes, envolucro c/3 tiras, 400g, marca					
24	registrada.	3 DE MAIO	UNID.	5000	5,93	29.650,00
	MEI biscoito agua e sal, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura					
25	vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada. Item exclusivo Para MEI, ME, EPP objetivando a	3 DE MAIO	UNID.	1250	5,21	6.512,50
23	promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, nos termo do	3 DE MAIO	ONID.	1230	5,21	0.312,30
	art. 47, c/c 48, III, da Lei complementar Federal 123/06					
26	biscoito rosquinha de 400g produto de primeira qualidade com marca registrada.	3 DE MAIO	UNID.	600	5,21	3.126,00
27	biscoito tipo maizena 400g c/marca registrada	3 DE MAIO	UNID.	1000	5,61	5.610,00
28	café torrado e moído, embalado tipo almofada, puro, com selo de qualidade em embalagem de 250g, com marca registrada. Selo de Pureza da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC)	FAVORITO	UNID.	7000	9,35	65.450,00
20	com nota de qualidade igual ou superior a 8.0.	TAVORTO	CNID.	7000	7,33	03.430,00
	café torrado e moído tipo superior, embalado almofada ou vacuo, puro, com selo de qualidade em					
29	embalagem de 250g, com marca registrada. Item exclusivo Para MEI, ME, EPP objetivando a	FAVORITO	UNID.	1500	9,08	13.620,00
1	promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, nos termo do art. 47, c/c 48, III, da Lei complementar Federal 123/06			1		,
30	caldo de galinha/carne, marca registrada, embalagem com 19g, marca registrada	KINOR	UNID.	2500	0,78	1.950.00
31	Camomila embalagem 5g	S ANTONIO	UNID.	500	1,65	825,00
32	Canela em pó embalagem 20g	S ANTONIO	UNID.	500	2,19	1.095,00
33	Carne de Soja – proteina testurizada 400 g	D JULIA	UNID.	500	7,14	3.570,00
34	Carne mista resfriada tipo lanche	LEBOM	kg	400	31,74	12.696,00
35	Cereal,similar ao Mucilon, ingredientes:farinha de arroz,açucar,amido,sais minerais,vitaminas e	YOOK	UNID.	1500	10,87	16.305,00
	aromatizante,data de fabricação recente,bem. Lata c/400g, marca registrada	10011	O. I.D.	1500	10,07	10.505,00
36	chocolate em barra de 1kg para cobertura, tipo confeiteiro, contem açucar, gordura vegetal, cacau, leite em pó integral, emulsificante lecitina de soja e éster de ácido ricinoleico e aromatizantes,	HALD	UNID.	50	33,02	1.651,00
30	s/gluten	TIMED	CIVID.	30	33,02	1.031,00
37	coentro seco moído 15g com marca registrada	S ANTONIO	UNID.	400	1,89	756,00
	colorifico - em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sãos,					
38	limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente,	S MARCOS	UNID.	1700	1,34	2.278,00
	atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com embalagem de 100g, marca registrada.					
39	cominho em pó 20g	S ANTONIO	UNID.	600	1,31	786,00
40	creme de leite caixa c/ 200g	DAMARES	UNID.	3000	3,50	10.500,00
41	creme de leite esterelizado com teor de gordura aproximado de 25%, embalagem/lata 300g	DAMARES	UNID.	800	5,10	4.080,00
42	doce cremoso sabor diverso pote de 300g	INDAMEL	UNID.	300	6,84	2.052,00
43	doce de banana em tablete(c/20und)	INDAMEL	UNID.	1000	5,15	5.150,00
44	doce de goiaba em tablete(c/20und)	INDAMEL	UNID.	1000	5,15	5.150,00
45	Endro embalagem 15g	S ANTONIO	UNID.	500	1,78	890,00
46	ervas para chá – constituído de flores, de espécimes vegetais genuínos dessecados, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico	S ANTONIO	UNID.	4000	2,65	10.600.00
	com 15g, embalado em apropriado com marca registrada.					,
47	ervilha lata 200 g fabricação recente, marca registrada.	QUERO	UNID.	1800	3,64	6.552,00
48	extrato de tomate(lata c/320g) embalagem tp	FULANE	UNID.	800	4,53	3.624,00
49	extrato de tomate, tp 1080g, marca registrada	QUERO	UNID.	150	10,75	1.612,50
50	farinha (tipo semelhante a láctea), ingredientes farinha trigo, leite pó integral, açúcar, sal, características adicionais contém glútem, embalagem de 300g, com marca registrada.	YOOK	UNID.	1500	7,29	10.935,00
51	farinha de mandioca seca, fina, classe amarela, emb. c/ 1 kg, marca registrada	ARAUJO	UNID.	1000	5,75	5.750,00
52	farinha de milho préc-cozido (floco de milho), emb.c/500 g, marca registrada	NORDESTINO	UNID.	10000	2,77	27.700,00
53	farinha de rosca(500g)	YOOK	UNID.	100	7,10	710,00
54	farinha de trigo com fermento, emb. c/ 1kg, marca registrado.	D MARATA	UNID.	1500	6,09	9.135,00
55	mistura para mingual tipo cremogema com 500g, com marca registrada.	YOOK	UNID.	600	9,98	5.988,00
56	feijão – macassar, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em	I FII :	IDUE	2000	0.05	26.550.00
56	lei, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espec, acondicionado em saco plástico de 1kg, com marca registrada.	LEILA	UNID.	3000	8,85	26.550,00
—	saco plastico de 1kg, com marca registrada. feijão carioca especial tipo 1 – natural. deve estar de acordo com a legislação vigente. embalagem			1		
57	primaria saco plástico atóxico, transparente, termos soldado, resistente devidamente rotulado	BIBOM	UNID.	3000	9,92	20.760.00
57	conforme legislação vigente, com peso liquido de 1 (um)kg. com marca registrada. validade	DIDOM	UNID.	3000	7,74	29.760,00
<u> </u>	mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a (trinta) dias da entrega do produto					
58	fermento em pó (quimico), com tampa medidora, em embalagem plástica de 100g, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.	YOOK	UNID.	100	4,53	453,00
59	flocão de milho flocada(pct c/500g)	NORDESTINO	UNID.	7000	1,98	13.860,00
	flocão de milho flocada(pct c/500g). Item exclusivo Para MEI, ME, EPP objetivando a promoção					ŕ
60	do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, nos termo do art. 47, c/c	NORDESTINO	UNID.	2750	3,15	8.662,50
61	48, III, da Lei complementar Federal 123/06	ADGOS	LIMID	300	2 00	1 107 00
61	fősforo(maço c/10 und) fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico,embalagem 500g, com data de fabricação	ARGOS	UNID.	300	3,99	1.197,00
62	tuba de milho enriquecido com ferro e acido folico, embalagem 500g. com data de fabricação recente e registro do órgão competente.	NORDESTINO	UNID.	500	3,15	1.575,00
63	gelatina caixa und – 30 g	YOOK	UNID.	1000	4,30	4.300,00
64	gelatina diet – 12 g	YOOK	UNID.	288	4,30	1.238,40
65	geléia de mocotó – embalagem de cocpo em vidor– 180 g	QUERO	UNID.	300	4,45	1.335,00
66	goma fresca molhada – 1 kg	DA TERRA	UNID.	1500	8,75	13.125,00
67	leite condensado, embalagem/lata com aproximadamente 395g	MOCOCA	UNID.	500	5,73	2.865,00
68	leite de coco vidro 200 ml marca registrada	DINO COCO	UNID.	300	5,35	1.605,00
69	leite de soja s/ lactose sem adição de açucar com no mínimo 5g de proteína isolada de soja por	SIQUIX	UNID.	100	33,90	3.390,00
	porção (lata c/300g)	,				
70	leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 (aberto)/ 120 (fechado) dias. emb. de 200g, com marca registrada.	BETANIA	UNID.	15000	7,95	119.250,00
71	leite em pó, integral, instantâneo,marca registrada, lata de 400g	NESTLE	UNID.	800	18,62	14.896,00
72	leite empó desnatado instantaneo (lata c/300g)	NESTLE	UNID.	500	18,94	9.470,00

73	leite integral, caixa de 1 litro, com registro no ministério da agricultura	BETANIA	UNID.	2500	6,28	15.700,00
74	Leite em pó zero lactose lata 380g	NESTLE	UNID.	100	18,83	1.883,00
75	macarrão tipo espaguete, emb. c/ 500 g, marca registrada.	CIPAN	UNID.	8000	3,50	28.000,00
76	macarrão tipo espaguete sem gluten, emb. c/ 500 g, marca registrada. Item exclusivo Para MEI, ME, EPP objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, nos termo do art. 47, c/c 48, III, da Lei complementar Federal 123/06	QUERO	UNID.	2000	3,50	7.000,00
77	maionese c/ 0% de gordura trans, s/gluten, c/aroma natural, embalagem plástica com bico dosador vol. 350g com data de fabricação recente.	QUERO	UNID.	1000	6,75	6.750,00
78	maionese c/ 0% de gordura trans, s/gluten, c/aroma natural, embalagem plástica sache vol. $400 g$ com data de fabricação recente.	S ANTONIO	UNID.	200	7,83	1.566,00
79	manteiga c/ sal, creme de leite, s/gluten, embalagem lata de 500g.	S ANTONIO	UNID.	200	14,00	2.800,00
81	Manteiga tipo "da terra" de 500ml margarina vegetal com sal com pote 3kg. livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal	DA FAZENDA	UNID.	300	14,00	4.200,00
82	margarna vegetai com sai com pote 3 kg. inve de gorduras trans, oriunda de oteo vegeta comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais, composição centesimal aproximada devera ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicídios 0,0g, 1.500 ui de vitamina a, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. com marca registrada. validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	PURO SABOR	UNID.	500	39,00	19.500,00
83	margarina vegetal com sal com pote 500g. livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. composição centesimal aproximada devera ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicidios 0,0g, 1.500 ui de vitamina a, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. com marca registrada. validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a	PURO SABOR	UNID.	3000	7,90	23.700,00
84	30 (trinta) dias da entrega do produto. milho branco para munguzá 500g	PATOENSE	UNID.	1500	6,42	9.630,00
85	milho de pipoca – de primeira qualidade, bem. c/500g, marca registrada.	PATOENSE	UNID.	500	3,85	1.925,00
86	milho verde em conserva, s/gluten, embalagem lata de peso líquido 280g e drenado 200g	QUERO	UNID.	900	3,38	3.042,00
87	mistura para mingau sabor tradicional tipo cremogema caixa 500g, marca registrada.	YOOK	UNID.	500	9,83	4.915,00
88	molho de soja(500ml)	S MARCOS	UNID.	30	4,29	128,70
89	molho inglês(150 ml)	S MARCOS	UNID.	100	2,82	282,00
90	óleo de soja refinado, emb. c/ 900 ml, marca registrada. polpa de tomate do tipo catchup, s/gluten, embalagem plástica com bico dosador vol.400g, com	LIZA	UNID.	1500	11,09	16.635,00
91	data de fabricação recente proteína texturizada de soja(pct 500g)	RUAH D JULIA	UNID.	500	6,65 7,19	3.325,00 3.595,00
93	proteína texturizada. Tipo amburgue produto fornecendo 141kcal / 56g, com rendimento caixa com	PERDIGAO	UNID.	300	52,40	15.720,00
94	36 hambúrgueres. com marca registrada. rapadura, produto de primeira qualidade, com marca registrada.	DA TERRA	UNID.	600	7,95	4.770,00
95	refrigerante,bem. plastica c/2 l, marca registrada	ITA	UNID.	1300	8,05	10.465,00
96	sal refinado, iodado,emb.c/ 01 kg, marca registrada.	MARFIM	UNID.	300	0,95	285,00
97	Salsicha resfriada mista com registro no SIF	AVIVAR	kg	500	11,84	5.920,00
98	suco concentrado de frutas engarrafado, 500ml diversos sabores	DA FRUTA	UNID.	1200	4,95	5.940,00
99	tempero misto pct c/ 100g tempero, tipo completo sem pimenta, condimentado e concentrado, apresentação líquido, aplicação	S MARCOS	UNID.	600	1,41	846,00
100	vinagre de vinho tinto, emb. c/500 ml, marca registrada.	YOOK S MARCOS	UNID.	500 400	3,74 3,35	1.870,00
102	Aveia em flocos caixa de 200 gramas	YOOK	und	600	8,74	5.244,00
103	Biscoito Cream Cracker Integral	VITAMASSA	und	2000	6,10	12.200,00
104	Biscoitos ou bolachas Sem Glúten e Sem Lactose	VITAMASSA	und	200	6,60	1.320,00
105 106	Chocolate em Pó (sem glúten e sem lactose) pct de 400 gramas Leite Zero Lactose embalagem de 400 gramas	NESTLE NESTLE	und	100 200	10,25 25,10	1.025,00 5.020,00
107	carne de charque embalagem a vacuo 500 gramas	PERDIGAO	und	1000	23,80	23.800,00
108	cacau em pó sem açucar 100% cacau embalagem 400g	NESTLE	und	100	23,95	2.395,00
110	DOCE DE LEITE TRADICIONAL 350G	SANTO ANTONIO	UND	288	10,49	3.021,12
111	DOCE DE LEITE COM AMEIXA 350G	SANTO ANTONIO	UND	288	10,49	3.021,12
112	DOCE DE LEITE COM GOIABA 350G	SANTO ANTONIO	UND	288	10,49	3.021,12
113	MANTEIGA DA TERRA 200G	DA TERRA	UND	400	19,20	7.680,00
114	NATA SALGADA POETE 300G	SANTO EXPEDITO	UND	300	9,80	2.940,00
115	REQUEIJÃO CREMOSO 200G	SANTO EXPEDITO	UND	800	7,80	6.240,00
116	BEBIDA LACTEA VARIOS SABORES 1000G	SANTO EXPEDITO	UND	6000	6,45	38.700,00
117	BEBIDA LACTEA VARIOS SABORES 120G	SANTO EXPEDITO	UND	12000	3,70	44.400,00
118	BEBIDA LACTEA BANDEJA 540G SABORES BND 06	SANTO EXPEDITO	UND	2000	6,40	12.800,00
119	QUALHADA POTE 150G	SANTO EXPEDITO	UND	3000	2,97	8.910,00
120	IOGURTE COM GELEIA DE MORANGO 150G	SANTO EXPEDITO	UND	4000	2,90	11.600,00
121	IOGURTE ZERO LACTOSE 150G	SANTO EXPEDITO	UND	2000	3,24	6.480,00
122	IOGURTE VARIOS SABORES POTE 180G	SANTO EXPEDITO	UND	5000	2,74	13.700,00
123	IOGURTE VARIOS SABORES POTE 450G	SANTO EXPEDITO	UND	1000	6,45	6.450,00
124	IOGURTE VARIOS SABORES POTE 990G	SANTO EXPEDITO	UND	6000	6,82	40.920,00
125	MUSSARELA FATIADA	SANTO EXPEDITO	KG	1000	39,96	39.960,00
126	QUEIJO COALHO PCT 500G	SANTO EXPEDITO	KG	500	38,70	19.350,00
127	QUEIJO COALHO ZERO LACTOSE PCT 500G	SANTO EXPEDITO	KG	250	32,90	8.225,00
128	RICOTA FRESCA + OU – 300G	SANTO EXPEDITO	KG	240	23,50	5.640,00
TOTAL						1.453.446,21

VENCED	VENCEDOR: FRIGORIFICO SAO FRANCISCO LTDA						
CNPJ: 07	CNPJ: 07.803.245/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
161	carne bovina de 2ª in natura, com ausência de gordura e nervo		kg	1500	34,90	52.350,00	

162	MEI carne bovina de 2ª in natura, com ausência de gordura e nervo Item exclusivo Para MEI, ME, EPP objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, nos termo do art. 47, c/c 48, III, da Lei complementar Federal 123/06	kg	250	34,90	8.725,00
163	carne bovina de 1º in natura, coxão mole com registro no SIF	kg	2000	39,50	79.000,00
164	carne bovina de 1º in natura, coxão mole Item exclusivo Para MEI, ME, EPP objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, nos termo do art. 47, c/c 48, III, da Lei complementar Federal 123/06	kg	500	39,90	19.950,00
167	carne de charque embalagem de 500g	kg	300	25,00	7.500,00
168	carne de sol bovina in natura 1ºqualidade	kg	400	40,50	16.200,00
169	Carne mista resfriada tipo lanche	kg	300	24,30	7.290,00
171	Filé de peixe merluza congelado com registro no SIF	kg	450	33,90	15.255,00
176	linguiça de frango congelada com registro no SIF	kg	700	22,00	15.400,00
177	linguiça mista toscana	kg	500	22,00	11.000,00
180	Peixe corvina congelado em posta com registro no SIF	kg	400	40,00	16.000,00
TOTA		-	-	-	248.670,00

VENCEI	DOR: GAUDENY MENDES DE ARAUJO JUNIOR 10048849405					
CNPJ: 3	3.740.567/0001-53					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
172	frango abatido do dia in natura kg		kg	1800	19,65	35.370,00
173	MEI frango abatido do dia in natura kg Item exclusivo Para MEI, ME, EPP objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, nos termo do art. 47, c/c 48, III, da Lei complementar Federal 123/06		kg	450	19,65	8.842,50
174	frango coxa e sobrecoxa		kg	1000	18,80	18.800,00
175	Mei frango coxa e sobrecoxa Item exclusivo Para MEI, ME, EPP objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, nos termo do art. 47, c/c 48, III, da Lei complementar Federal 123/06		kg	250	18,80	4.700,00
178	Peito de frango sem osso com marca registrada		kg	1000	22,00	22.000,00
179	MEI Peito de frango sem osso com marca registrada. Item exclusivo Para MEI, ME, EPP objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, nos termo do art. 47, c/c 48, III, da Lei complementar Federal 123/06		kg	250	22,00	5.500,00
TOTAL		•	•	•	•	95.212,50

VENCEI	OOR: JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA 05598904438					
CNPJ: 4	0.370.622/0001-26					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
109	ovo médio branco bandeja com 30 ovos		bandeja	5000	20,50	102.500,00
29	abacate in natura 1ªqualidade		kg	100	8,20	820,00
31	alface orgânico pé, grande, lavado in natura 1ªqualidade		molho	5000	1,80	9.000,00
35	batata inglesa in natura 1ªqualidade		kg	4000	5,15	20.600,00
37	cebola branca in natura 1ªqualidade		kg	500	4,75	2.375,00
139	cenoura in natura 1ªqualidade		kg	2000	2,50	5.000,00
40	cheiro verde in natura 1ªqualidade		moilho	600	1,40	840,00
41	chuchu in natura 1ªqualidade		kg	400	4,33	1.732,00
43	goiaba in natura 1ªqualidade		kg	400	3,70	1.480,00
45	Jerimum in natura 1ªqualidade		kg	400	2,85	1.140,00
47	Limão in natura 1ªqualidade		kg	100	5,33	533,00
49	macaxeira in natura 1ªqualidade		kg	300	3,65	1.095,00
50	mamão in natura 1ªqualidade		kg	500	2,83	1.415,00
51	manga in natura 1ªqualidade		kg	500	1,95	975,00
53	melancia in natura 1ªqualidade		kg	600	2,33	1.398,00
54	ovo branco, grande, limpos e com o carimbo de controle de qualidade, bandejas c/ 30 unid., com marca registrada		bandeja	600	20,50	12.300,00
58	repolho in natura 1ªqualidade		kg	400	6,80	2.720,00
59	tomate in natura 1ªqualidade		kg	500	4,90	2.450,00
60	vargem in natura 1ªqualidade		kg	300	10,95	3.285,00
OTAL						171.658,00

	/ENCEDOR: LARISSA ALVES PONTES							
CNPJ: 15	5.368.904/0001-41							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
165	carne bovina de primeira, moída, in natura		kg	2000	38,00	76.000,00		
166	MEI carne bovina de primeira, moída, in natura Item exclusivo Para MEI, ME, EPP objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, nos termo do art. 47, c/c 48, III, da Lei complementar Federal 123/06		kg	500	38,00	19.000,00		
170	figado bovino in natura		kg	700	22,00	15.400,00		
TOTAL						110.400,00		

CNPJ: 05.421.855/0001-00							
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
130	abacaxi in natura 1ªqualidade		kg	700	6,00	4.200,00	
132	alho in natura 1ªqualidade		kg	150	17,33	2.599,50	
133	banana prata in natura		kg	1500	5,40	8.100,00	
134	batata doce in natura 1ªqualidade		kg	1000	3,15	3.150,00	
136	beterraba in natura 1ªqualidade		kg	300	6,00	1.800,00	
138	cebola roxa in natura 1ªqualidade		kg	300	5,50	1.650,00	
142	Feijão verde,novo,constituido de grão inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de sujidades de matéria terroso, isento de sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos.		kg	600	8,33	4.998,00	
144	inhame in natura 1ªqualidade		kg	400	12,00	4.800,00	
146	laranja in natura 1ªqualidade		kg	800	6,00	4.800,00	
148	maça in natura 1ªqualidade		kg	700	6,50	4.550,00	
152	maracujá in natura 1ªqualidade		kg	500	8,00	4.000,00	
155	Pepino orgânico in natura 1ªqualidade		kg	400	4,00	1.600,00	
157	pimentão in natura 1ªqualidade		kg	150	1,80	270,00	
TOTAL					<u> </u>	46.517,50	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Aparecida firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Aparecida, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00008/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DEUSIMAR MENDES DE SOUSA.

CNPJ: 03.705.644/0001-73.

 $\begin{array}{c} \text{Item}(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128. \end{array}$

Valor: R\$ 1.453.446,21.

- FRIGORIFICO SAO FRANCISCO LTDA.

CNPJ: 07.803.245/0001-04.

Item(s): 161 - 162 - 163 - 164 - 167 - 168 - 169 - 171 - 176 - 177 - 180.

Valor: R\$ 248.670,00.

- GAUDENY MENDES DE ARAUJO JUNIOR 10048849405.

CNPJ: 33.740.567/0001-53.

Item(s): 172 - 173 - 174 - 175 - 178 - 179.

Valor: R\$ 95.212,50.

- JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA 05598904438.

CNPJ: 40.370.622/0001-26.

Item(s): 109 - 129 - 131 - 135 - 137 - 139 - 140 - 141 - 143 - 145 - 147 - 149 - 150 - 151 - 153 - 154 - 158 - 159 - 160.

Valor: R\$ 171.658,00.

- LARISSA ALVES PONTES. CNPJ: 15.368.904/0001-41.

Item(s): 165 - 166 - 170. Valor: R\$ 110.400,00.

- MARIA JOSE DE SOUSA VALDEVINO.

CNPJ: 05.421.855/0001-00.

Item(s): 130 - 132 - 133 - 134 - 136 - 138 - 142 - 144 - 146 - 148 - 152 - 155 - 157.

Valor: R\$ 46.517,50.

Total: R\$ 2.125.904,21.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Aparecida - PB, 06 de Março de 2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:7A48AA64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: 01 00008/2023

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: 01 00008/2023

Aos 06 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antonio Francisco Pires - Centro - Aparecida - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição gêneros alimentícios não perecíveis, carnes e hortifrúti destinado ao município de Aparecida; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - CNPJ nº 01.613.168/0001-35.

'NPI O	3.705.644/0001-73					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
l	achocolatado em pó, orgánico, embalagem de 800g sache. contém açúcar, cacau solubilizado, maltodextrina, estabilizante lecítina de soja e aroma artificial de baunilha. com marca registrada.	YOOK	UNID.	800	16,99	13.592,00
!	achocolatado líquido instatâneo de 200g	YOOK	UNID.	2000	3,59	7.180,00
3	açúcar cristal, pete c/1 kg, marca registrada.	FAVORITO	UNID.	15000	4,95	74.250,00
	açúcar cristal, pcte c/1 kg, marca registrada. Item exclusivo Para MEI, ME, EPP objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, nos termo do art. 47, c/c 48, III, da Lei complementar Federal 123/06	FAVORITO	UNID.	2500	4,95	12.375,00
	açúcar tipo confeiteiro, marca registrada 1kg.	SUGAR	UNID.	300	11,99	3.597,00
	adoçante dietético líquido – 100ml	ADOCIL	UNID.	200	6,99	1.398,00
,	Água mineral –500 ml	S JOANA	UND	5000	1,55	7.750,00
3	ameixas em caldas, com peso líquido de 320g e drenado de 150g, emb. Lata	QUERO	UNID.	300	7,95	2.385,00
)	ameixas secas, em lata de 250g sem caroso	QUERO	UNID.	500	7,95	3.975,00
10	amido de arroz para mingau 230 gr	YOOK	UNID.	1000	6,78	6.780,00
1	amido de milho (tipo maisena) o amido deve ser fabricado a partir de matérias primas sais e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rancosos, sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, embalagem caixa contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente rotuladas conforme legislação vigente. validade de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. com marca registrada.	YOOK	UNID.	1500	8,85	13.275,00
2	arroz branco tipo 1/embalagem com até 01 kg/data de fabricação recente, com marca registrada.	KIKA	UNID.	12000	5,54	66.480,00
3	MEI arroz branco tipo 1/embalagem com até 01 kg/data de fabricação recente, com marca registrada. Item exclusivo Para MEI, ME, EPP objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, nos termo do art. 47, c/c 48, III, da Lei complementar Federal 123/06	KIKA	UNID.	1750	5,59	9.782,50
14	arroz parborizado longo fino tipo 1/embalagem com até 01 kg/data de fabricação recente, com marca registrada.	KIKA	UNID.	12000	5,73	68.760,00
5	MEI arroz parborizado tipo 1/embalagem com até 01 kg/data de fabricação recente, com marca registrada. Item exclusivo Para MEI, ME, EPP objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, nos termo do art. 47, c/c 48, III, da Lei complementar Federal 123/06	KIKA	UNID.	1750	5,47	9.572,50
16	arroz vermelho longo fino, emb. c/ 01 kg, data de fabricação recente, com marca registrada.	S ANTONIO	UNID.	1000	5,95	5.950,00
7	aveia integral em flocos finos orgânica, 250g com marca registrada	YOOK	UNID.	1200	8,23	9.876,00
8	azeite extra virgem com acidez maxima de 0,5% em lata de 500ml	RAYOLA	UNID.	70	27,20	1.904,00
9	azeitonas verdes, sem caroço, em conserva, em embalagem antioxidante de vidro com peso liquido de $500\mathrm{g}-330\mathrm{~g}$ drenado	ERLAN	UNID.	100	18,99	1.899,00
20	Bala mastigavel em pacotes – 700g sortidos	3 DE MAIO	PCT	35	9,05	316,75

I	biscoito cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura					
21	vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada	3 DE MAIO	UNID.	8000	5,93	47.440,00
22	mei biscoito cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca registradaltem exclusivo Para MEI, ME, EPP objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, nos termo do art. 47, c/c 48, III, da Lei complementar Federal 123/06	3 DE MAIO	UNID.	1250	5,93	7.412,50
23	biscoito tipo agua e sal, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada	3 DE MAIO	UNID.	2000	5,93	11.860,00
24	biscoito doce sem recheio – tipo maria, acondicionado em pacotes, envolucro c/3 tiras, 400g, marca registrada.	3 DE MAIO	UNID.	5000	5,93	29.650,00
25	MEI biscoito agua e sal, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada. Item exclusivo Para MEI, ME, EPP objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, nos termo do art. 47, c/c 48, III, da Lei complementar Federal 123/06	3 DE MAIO	UNID.	1250	5,21	6.512,50
26 27	biscoito rosquinha de 400g produto de primeira qualidade com marca registrada. biscoito tipo maizena 400g c/marca registrada	3 DE MAIO 3 DE MAIO	UNID. UNID.	600 1000	5,21 5,61	3.126,00 5.610,00
	café torrado e moído, embalado tipo almofada, puro, com selo de qualidade em embalagem de				•	
28	250g, com marca registrada. Selo de Pureza da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC) com nota de qualidade igual ou superior a 8.0. café torrado e moído tipo superior, embalado almofada ou vacuo, puro, com selo de qualidade em	FAVORITO	UNID.	7000	9,35	65.450,00
29	embalagem de 250g, com marca registrada. Item exclusivo Para MEI, ME, EPP objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, nos termo do art. 47, c/c 48, III, da Lei complementar Federal 123/06	FAVORITO	UNID.	1500	9,08	13.620,00
30	caldo de galinha/carne, marca registrada, embalagem com 19g, marca registrada Camomila embalagem 5g	KINOR S ANTONIO	UNID. UNID.	2500 500	0,78 1,65	1.950,00 825,00
32	Canlonnia emodiagem 3g Canela em pó embalagem 20g	S ANTONIO S ANTONIO	UNID.	500	2,19	1.095,00
33	Carne de Soja – proteina testurizada 400 g	D JULIA	UNID.	500	7,14	3.570,00
34	Carne mista resfriada tipo lanche	LEBOM	kg	400	31,74	12.696,00
35	Cereal,similar ao Mucilon, ingredientes:farinha de arroz,açucar,amido,sais minerais,vitaminas e aromatizante,data de fabricaçao recente,bem. Lata c/400g, marca registrada	YOOK	UNID.	1500	10,87	16.305,00
36	chocolate em barra de 1kg para cobertura, tipo confeiteiro, contem açucar, gordura vegetal, cacau, leite em pó integral, emulsificante lecitina de soja e éster de ácido ricinoleico e aromatizantes, s/gluten	HALD	UNID.	50	33,02	1.651,00
37	coentro seco moído 15g com marca registrada	S ANTONIO	UNID.	400	1,89	756,00
38	colorifico – em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com embalagem de 100g, marca registrada.	S MARCOS	UNID.	1700	1,34	2.278,00
39	cominho em pó 20g	S ANTONIO	UNID.	600	1,31	786,00
40	creme de leite caixa c/ 200g	DAMARES	UNID.	3000	3,50	10.500,00
41	creme de leite esterelizado com teor de gordura aproximado de 25%, embalagem/lata 300g doce cremoso sabor diverso pote de 300g	DAMARES INDAMEL	UNID. UNID.	800 300	5,10 6,84	4.080,00 2.052,00
43	doce de banana em tablete(c/20und)	INDAMEL	UNID.	1000	5,15	5.150,00
44	doce de goiaba em tablete(c/20und)	INDAMEL	UNID.	1000	5,15	5.150,00
45	Endro embalagem 15g	S ANTONIO	UNID.	500	1,78	890,00
46	ervas para chá – constituído de flores, de espécimes vegetais genuínos dessecados, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, isento de sujidades,parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico com 15g, embalado em apropriado com marca registrada.	S ANTONIO	UNID.	4000	2,65	10.600,00
47	ervilha lata 200 g fabricação recente, marca registrada.	QUERO	UNID.	1800	3,64	6.552,00
48	extrato de tomate(lata c/320g) embalagem tp extrato de tomate, tp 1080g, marca registrada	FULANE OUERO	UNID.	800 150	4,53	3.624,00
49 50	extrato de tomate, tp 1080g, marca registrada farinha (tipo semelhante a láctea), ingredientes farinha trigo, leite pó integral, açúcar, sal,	YOOK	UNID.	1500	10,75 7.29	1.612,50
	características adicionais contém glútem, embalagem de 300g, com marca registrada.	ARAUJO			-/-	,
51 52	farinha de mandioca seca, fina, classe amarela, emb. c/ 1 kg, marca registrada farinha de milho préc–cozido (floco de milho), emb.c/500 g, marca registrada	NORDESTINO	UNID. UNID.	1000 10000	5,75 2,77	5.750,00 27.700,00
53	farinha de rosca(500g)	YOOK	UNID.	100	7,10	710,00
54	farinha de trigo com fermento, emb. c/ 1kg, marca registrado.	D MARATA	UNID.	1500	6,09	9.135,00
55	mistura para mingual tipo cremogema com 500g, com marca registrada. feijão – macassar, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em	YOOK	UNID.	600	9,98	5.988,00
56	lei, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espec, acondicionado em saco plástico de 1kg, com marca registrada.	LEILA	UNID.	3000	8,85	26.550,00
57	feijão carioca especial tipo 1 – natural. deve estar de acordo com a legislação vigente. embalagem primaria saco plástico atóxico, transparente, termos soldado, resistente devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso liquido de 1 (um)kg. com marca registrada. validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a (trinta) dias da entrega do produto	BIBOM	UNID.	3000	9,92	29.760,00
58	fermento em pó (quimico), com tampa medidora, em embalagem plástica de 100g, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.	YOOK	UNID.	100	4,53	453,00
59	flocão de milho flocada(pct c/500g)	NORDESTINO	UNID.	7000	1,98	13.860,00
60	flocão de milho flocada(pct c/500g). Item exclusivo Para MEI, ME, EPP objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, nos termo do art. 47, c/c 48, III, da Lei complementar Federal 123/06	NORDESTINO	UNID.	2750	3,15	8.662,50
61	fősforo(maço c/10 und)	ARGOS	UNID.	300	3,99	1.197,00
62	fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico,embalagem 500g. com data de fabricação recente e registro do órgão competente.	NORDESTINO	UNID.	500	3,15	1.575,00
63	gelatina caixa und – 30 g	YOOK	UNID.	1000	4,30	4.300,00
64 65	gelatina diet – 12 g geléia de mocotó – embalagem de cocpo em vidor– 180 g	YOOK QUERO	UNID. UNID.	288 300	4,30 4,45	1.238,40 1.335,00
66	goma fresca molhada – 1 kg	DA TERRA	UNID.	1500	8,75	13.125,00
67	leite condensado, embalagem/lata com aproximadamente 395g	MOCOCA	UNID.	500	5,73	2.865,00
68 69	leite de coco vidro 200 ml marca registrada leite de soja s/ lactose sem adição de açucar com no mínimo 5g de proteína isolada de soja por	DINO COCO SIQUIX	UNID. UNID.	300 100	5,35 33,90	1.605,00 3.390,00
70	porção (lata c/300g) leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 (aberto)/ 120 (fechado) dias. emb.	BETANIA	UNID.	15000	7,95	119.250,00
71	de 200g, com marca registrada. leite em pó, integral, instantâneo,marca registrada, lata de 400g	NESTLE	UNID.	800	18,62	14.896,00
72	leite empó desnatado instantaneo (lata c/300g)	NESTLE	UNID.	500	18,94	9.470,00
73	leite integral, caixa de 1 litro, com registro no ministério da agricultura	BETANIA	UNID.	2500	6,28	15.700,00
74	Leite em pó zero lactose lata 380g	NESTLE	UNID.	100	18,83	1.883,00
75	macarrão tipo espaguete, emb. c/ 500 g, marca registrada. macarrão tipo espaguete sem gluten, emb. c/ 500 g, marca registrada. Item exclusivo Para MEI,	CIPAN	UNID.	8000	3,50	28.000,00
76	ME, EPP objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, nos termo do art. 47, c/c 48, III, da Lei complementar Federal 123/06	QUERO	UNID.	2000	3,50 6,75	7.000,00
77	maionese c/ 0% de gordura trans, s/gluten, c/aroma natural, embalagem plástica com bico dosador	QUERO	UNID.	1000		6.750,00

	vol. 350g com data de fabricação recente.		İ	Ī	1	İ
78	maionese c/ 0% de gordura trans, s/gluten, c/aroma natural, embalagem plástica sache vol. 400g com data de fabricação recente.	S ANTONIO	UNID.	200	7,83	1.566,00
79	manteiga c/ sal, creme de leite, s/gluten, embalagem lata de 500g.	S ANTONIO	UNID.	200	14,00	2.800,00
81	Manteiga tipo "da terra" de 500ml	DA FAZENDA	UNID.	300	14,00	4.200,00
82	margarina vegetal com sal com pote 3 kg. livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. composição centesimal aproximada devera ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicidios 0,0g, 1.500 ui de vitamina a, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. com marca registrada. validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	PURO SABOR	UNID.	500	39,00	19.500,00
83	margarina vegetal com sal com pote 500g. livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. composição centesimal aproximada devera ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicídios 0,0g, 1.500 ui de vitamina a, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. com marca registrada. validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	PURO SABOR	UNID.	3000	7,90	23.700,00
84	milho branco para munguzá 500g	PATOENSE	UNID.	1500	6,42	9.630,00
85	milho de pipoca – de primeira qualidade, bem. c/500g, marca registrada.	PATOENSE	UNID.	500 900	3,85	1.925,00
86 87	milho verde em conserva, s/gluten, embalagem lata de peso líquido 280g e drenado 200g mistura para mingau sabor tradicional tipo cremogema caixa 500g, marca registrada.	QUERO YOOK	UNID. UNID.	500	3,38 9,83	3.042,00 4.915,00
88	molho de soja(500ml)	S MARCOS	UNID.	30	4,29	128,70
89	molho inglês(150 ml)	S MARCOS	UNID.	100	2,82	282,00
90	óleo de soja refinado, emb. c/ 900 ml, marca registrada.	LIZA	UNID.	1500	11,09	16.635,00
91	polpa de tomate do tipo catchup, s/gluten, embalagem plástica com bico dosador vol.400g, com data de fabricação recente	RUAH	UNID.	500	6,65	3.325,00
92	proteína texturizada de soja(pct 500g)	D JULIA	UNID.	500	7,19	3.595,00
93	proteina texturizada. Tipo amburgue produto fornecendo 141kcal / 56g, com rendimento caixa com 36 hambúrgueres. com marca registrada.	PERDIGAO	UNID.	300	52,40	15.720,00
94	rapadura, produto de primeira qualidade, com marca registrada.	DA TERRA	UNID.	600	7,95	4.770,00
95	refrigerante,bem. plastica c/2 l, marca registrada	ITA	UNID.	1300	8,05	10.465,00
96 97	sal refinado, iodado,emb.c/ 01 kg, marca registrada. Salsicha resfriada mista com registro no SIF	MARFIM AVIVAR	UNID. kg	300 500	0,95 11,84	285,00 5.920,00
98	suco concentrado de frutas engarrafado, 500ml diversos sabores	DA FRUTA	UNID.	1200	4,95	5.940,00
99	tempero misto pct c/ 100g	S MARCOS	UNID.	600	1,41	846,00
100	tempero, tipo completo sem pimenta, condimentado e concentrado, apresentação líquido, aplicação	YOOK	UNID.	500	3,74	1.870,00
101	uso culinário, embalagem de 500ml, com marca registrada. vinagre de vinho tinto, emb. c/500 ml, marca registrada.	S MARCOS	UNID.	400	3,35	1.340,00
102	Aveia em flocos caixa de 200 gramas	YOOK	und	600	8,74	5.244,00
103	Biscoito Cream Cracker Integral	VITAMASSA	und	2000	6,10	12.200,00
104	Biscoitos ou bolachas Sem Glúten e Sem Lactose	VITAMASSA	und	200	6,60	1.320,00
105	Chocolate em Pó (sem glúten e sem lactose) pct de 400 gramas	NESTLE	und	100	10,25	1.025,00
106 107	Leite Zero Lactose embalagem de 400 gramas carne de charque embalagem a vacuo 500 gramas	NESTLE PERDIGAO	und	200 1000	25,10 23,80	5.020,00
108	cacau em pó sem açucar 100% cacau embalagem 400g	NESTLE	und	100	23,95	2.395,00
110	DOCE DE LEITE TRADICIONAL 350G	SANTO ANTONIO	UND	288	10,49	3.021,12
111	DOCE DE LEITE COM AMEIXA 350G	SANTO ANTONIO	UND	288	10,49	3.021,12
112	DOCE DE LEITE COM GOIABA 350G	SANTO ANTONIO	UND	288	10,49	3.021,12
113	MANTEIGA DA TERRA 200G	DA TERRA	UND	400	19,20	7.680,00
114	NATA SALGADA POETE 300G	SANTO EXPEDITO	UND	300	9,80	2.940,00
115	REQUEIJÃO CREMOSO 200G	SANTO EXPEDITO SANTO	UND	800	7,80	6.240,00
116	BEBIDA LACTEA VARIOS SABORES 1000G	EXPEDITO SANTO	UND	6000	6,45	38.700,00
117	BEBIDA LACTEA VARIOS SABORES 120G	EXPEDITO SANTO	UND	12000	3,70	44.400,00
118	BEBIDA LACTEA BANDEJA 540G SABORES BND 06	EXPEDITO SANTO	UND	2000	6,40	12.800,00
119	QUALHADA POTE 150G	EXPEDITO SANTO	UND	3000	2,97	8.910,00
120	IOGURTE COM GELEIA DE MORANGO 150G	EXPEDITO SANTO	UND	4000	2,90	11.600,00
121	IOGURTE VARIOS SARORES POTE 1995	EXPEDITO SANTO	UND	2000	3,24	6.480,00
122	IOGUIDTE VARIOS SABORES POTE 180G	EXPEDITO SANTO	UND	5000 1000	2,74	13.700,00
143	IOGURTE VARIOS SABORES POTE 450G	EXPEDITO SANTO	UND	6000	6,45	6.450,00 40.920,00
124	IOGURTE VARIOS SARORES POTE 000C			0000	0,02	70.720,00
124	IOGURTE VARIOS SABORES POTE 990G	EXPEDITO SANTO		1000	39.96	39 960 00
125	MUSSARELA FATIADA	EXPEDITO SANTO EXPEDITO SANTO	KG	1000	39,96 38,70	39.960,00 19.350.00
125 126	MUSSARELA FATIADA QUEIJO COALHO PCT 500G	EXPEDITO SANTO EXPEDITO SANTO EXPEDITO SANTO	KG KG	500	38,70	19.350,00
125	MUSSARELA FATIADA	EXPEDITO SANTO EXPEDITO SANTO EXPEDITO	KG		,	

CNPJ: 0	7.803.245/0001-04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
161	carne bovina de 2ª in natura, com ausência de gordura e nervo		kg	1500	34,90	52.350,00
162	MEI carne bovina de 2ª in natura, com ausência de gordura e nervo Item exclusivo Para MEI, ME, EPP objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, nos termo do art. 47, c/c 48, III, da Lei complementar Federal 123/06		kg	250	34,90	8.725,00
163	carne bovina de 1º in natura, coxão mole com registro no SIF		kg	2000	39,50	79.000,00
164	carne bovina de 1º in natura, coxão mole Item exclusivo Para MEI, ME, EPP objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, nos termo do art. 47, c/c 48, III, da Lei complementar Federal 123/06		kg	500	39,90	19.950,00
167	carne de charque embalagem de 500g		kg	300	25,00	7.500,00

168	carne de sol bovina in natura 1°qualidade		kg	400	40,50	16.200,00
169	Carne mista resfriada tipo lanche		kg	300	24,30	7.290,00
171	Filé de peixe merluza congelado com registro no SIF		kg	450	33,90	15.255,00
176	linguiça de frango congelada com registro no SIF		kg	700	22,00	15.400,00
177	linguiça mista toscana		kg	500	22,00	11.000,00
180	Peixe corvina congelado em posta com registro no SIF		kg	400	40,00	16.000,00
TOTAL					248.670,00	

VENCEI	OOR: GAUDENY MENDES DE ARAUJO JUNIOR 10048849405						
CNPJ: 33.740.567/0001-53							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
172	frango abatido do dia in natura kg		kg	1800	19,65	35.370,00	
173	MEI frango abatido do dia in natura kg Item exclusivo Para MEI, ME, EPP objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, nos termo do art. 47, c/c 48, III, da Lei complementar Federal 123/06		kg	450	19,65	8.842,50	
174	frango coxa e sobrecoxa		kg	1000	18,80	18.800,00	
175	Mei frango coxa e sobrecoxa Item exclusivo Para MEI, ME, EPP objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, nos termo do art. 47, c/c 48, III, da Lei complementar Federal 123/06		kg	250	18,80	4.700,00	
178	Peito de frango sem osso com marca registrada		kg	1000	22,00	22.000,00	
179	MEI Peito de frango sem osso com marca registrada. Item exclusivo Para MEI, ME, EPP objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, nos termo do art. 47, c/c 48, III, da Lei complementar Federal 123/06		kg	250	22,00	5.500,00	
TOTAL		-	-	-	-	95.212,50	

	OOR: JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA 05598904438					
CNPJ: 4	0.370.622/0001-26					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
109	ovo médio branco bandeja com 30 ovos		bandeja	5000	20,50	102.500,00
129	abacate in natura 1ªqualidade		kg	100	8,20	820,00
131	alface orgânico pé, grande, lavado in natura 1ªqualidade		molho	5000	1,80	9.000,00
135	batata inglesa in natura 1ªqualidade		kg	4000	5,15	20.600,00
137	cebola branca in natura 1ªqualidade		kg	500	4,75	2.375,00
139	cenoura in natura 1ªqualidade		kg	2000	2,50	5.000,00
140	cheiro verde in natura 1ªqualidade		moilho	600	1,40	840,00
141	chuchu in natura 1ªqualidade		kg	400	4,33	1.732,00
143	goiaba in natura 1ªqualidade		kg	400	3,70	1.480,00
145	Jerimum in natura 1ªqualidade		kg	400	2,85	1.140,00
147	Limão in natura 1ºqualidade		kg	100	5,33	533,00
149	macaxeira in natura 1ªqualidade		kg	300	3,65	1.095,00
150	mamão in natura 1ªqualidade		kg	500	2,83	1.415,00
151	manga in natura 1ªqualidade		kg	500	1,95	975,00
153	melancia in natura 1ªqualidade		kg	600	2,33	1.398,00
154	ovo branco, grande, limpos e com o carimbo de controle de qualidade, bandejas c/ 30 unid., com marca registrada		bandeja	600	20,50	12.300,00
158	repolho in natura 1ªqualidade		kg	400	6,80	2.720,00
159	tomate in natura 1ªqualidade		kg	500	4,90	2.450,00
160	vargem in natura 1ªqualidade		kg	300	10,95	3.285,00
ΓΟΤΑL		-	-	-	-	171.658,00

	VENCEDOR: LARISSA ALVES PONTES						
CNPJ: 13	CNPJ: 15.368.904/0001-41						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
165	carne bovina de primeira, moída, in natura		kg	2000	38,00	76.000,00	
166	MEI carne bovina de primeira, moída, in natura Item exclusivo Para MEI, ME, EPP objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, nos termo do art. 47, c/c 48, III, da Lei complementar Federal 123/06		kg	500	38,00	19.000,00	
170	figado bovino in natura		kg	700	22,00	15.400,00	
TOTAL						110.400,00	

VENCE	OOR: MARIA JOSE DE SOUSA VALDEVINO					
CNPJ: 0	5.421.855/0001-00					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
130	abacaxi in natura 1ªqualidade		kg	700	6,00	4.200,00
132	alho in natura 1ªqualidade		kg	150	17,33	2.599,50
133	banana prata in natura		kg	1500	5,40	8.100,00
134	batata doce in natura 1ªqualidade		kg	1000	3,15	3.150,00
136	beterraba in natura 1ªqualidade		kg	300	6,00	1.800,00
138	cebola roxa in natura 1ªqualidade		kg	300	5,50	1.650,00
142	Feijão verde,novo,constituido de grão inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de sujidades de matéria terroso, isento de sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos.		kg	600	8,33	4.998,00
144	inhame in natura 1ªqualidade		kg	400	12,00	4.800,00
146	laranja in natura 1ªqualidade		kg	800	6,00	4.800,00
148	maça in natura 1ªqualidade		kg	700	6,50	4.550,00
152	maracujá in natura 1ªqualidade		kg	500	8,00	4.000,00
155	Pepino orgânico in natura 1ºqualidade		kg	400	4,00	1.600,00
157	pimentão in natura 1ªqualidade		kg	150	1,80	270,00
TOTAL						46.517,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Aparecida firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Aparecida, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00008/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DEUSIMAR MENDES DE SOUSA.

CNPJ: 03.705.644/0001-73.

 $\begin{array}{c} \text{Item}(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128. \end{array}$

Valor: R\$ 1.453.446,21.

- FRIGORIFICO SAO FRANCISCO LTDA.

CNPJ: 07.803.245/0001-04.

Item(s): 161 - 162 - 163 - 164 - 167 - 168 - 169 - 171 - 176 - 177 - 180.

Valor: R\$ 248.670,00.

- GAUDENY MENDES DE ARAUJO JUNIOR 10048849405.

CNPJ: 33.740.567/0001-53.

Item(s): 172 - 173 - 174 - 175 - 178 - 179.

Valor: R\$ 95.212,50.

- JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA 05598904438.

CNPJ: 40.370.622/0001-26.

Item(s): 109 - 129 - 131 - 135 - 137 - 139 - 140 - 141 - 143 - 145 - 147 - 149 - 150 - 151 - 153 - 154 - 158 - 159 - 160.

Valor: R\$ 171.658,00.

- LARISSA ALVES PONTES.

CNPJ: 15.368.904/0001-41.

Item(s): 165 - 166 - 170. Valor: R\$ 110.400,00.

- MARIA JOSE DE SOUSA VALDEVINO.

CNPJ: 05.421.855/0001-00.

Item(s): 130 - 132 - 133 - 134 - 136 - 138 - 142 - 144 - 146 - 148 - 152 - 155 - 157.

Valor: R\$ 46.517,50.

Total: R\$ 2.125.904,21.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Aparecida - PB, 06 de Março de 2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:B0E983CD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00002/2023

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, incluindo os serviços de instalação, alinhamento e balanceamento, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO

CNPJ nº 09.611.872/0001-60 RUA JOSÉ BARBOSA, S/N

CENTRO - UIRAUNA - PB - 58915–000

(083) 3543-2268

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 02/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 02/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 02/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 02/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 642.622,00 (seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 02/2023, em anexo.

- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 02/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 02/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 002/2023, em <u>até 2 (dois) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3.Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 02/2023 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 16 de Janeiro de 2023.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante			
	ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA			
	Prefeito Constitucional			
	041.837.514-38			
	Pelo Contratado			
	FRANCISCO AURIAN RIBEIRO			

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, incluindo os serviços de instalação, alinhamento e balanceamento, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal.

PROPONENTE: **FRANCISCO AURIAN RIBEIRO** CNPJ nº 09.611.872/0001-60 RUA JOSÉ BARBOSA, S/N CENTRO - UIRAUNA - PB - 58915–000 (083) 3543-2268

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00002/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 205/55, R16, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM. (DESGASTE DO SULCO) IGUAL OU SUPERIOR A 420; TEMPERATURA E TRAÇÃO COM CATEGORIA "A"	FIRESTONE	UN	20	480,00	9.600,00
2	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 205/60, R16, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM. (DESGASTE DO SULCO) IGUAL OU SUPERIOR A 420; TEMPERATURA E TRAÇÃO COM CATEGORIA "A"	DUNLOP	UN	10	535,00	5.350,00
3	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 205/75, R16C, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM. (DESGASTE DO SULCO) IGUAL OU SUPERIOR A 420; TEMPERATURA E TRAÇÃO COM CATEGORIA "A"	FATE	UN	12	1.045,00	12.540,00
4	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 185/65, R15, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, INCLUNDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, (DESGASTE DO SULCO) IGUAL OU SUPERIOR A 420; TEMPERATURA E TRAÇÃO COM CATEGORIA "A'		UN	10	470,00	4.700,00
5	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 185/60, R15, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, (DESGASTE DO SULCO) IGUAL OU SUPERIOR A 420; TEMPERATURA E TRAÇÃO COM CATEGORIA "A'		UN	10	459,00	4.590,00
6	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 185/70, R14, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, (DESGASTE DO SULCO) IGUAL OU SUPERIOR A 420; TEMPERATURA E TRAÇÃO COM CATEGORIA "A"		UN	10	490,00	4.900,00
7	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 175/70, R14, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM. (DESGASTE DO SULCO) IGUAL OU SUPERIOR A 420; TEMPERATURA E TRAÇÃO COM CATEGORIA "A"		UN	60	450,00	27.000,00
8	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 175/70, R13, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM. (DESGASTE DO SULCO) IGUAL OU SUPERIOR A 420; TEMPERATURA E TRAÇÃO COM CATEGORIA "A"		UN	20	375,00	7.500,00
9	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 265/70, R16, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM. (DESGASTE DO SULCO) IGUAL OU SUPERIOR A 420; TEMPERATURA E TRAÇÃO COM CATEGORIA "A"		UN	12	1.020,00	12.240,00
10	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 175/65, R14, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, (DESGASTE DO SULCO) IGUAL OU SUPERIOR A 420; TEMPERATURA E TRAÇÃO COM CATEGORIA "A'		UN	80	420,00	33.600,00
11	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 165/70, R14, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, (DESGASTE DO SULCO) IGUAL OU SUPERIOR A 420; TEMPERATURA E TRAÇÃO COM CATEGORIA "A"		UN	10	395,00	3.950,00
12	FORNECIMENTO DEPNEU TIPO 225/75, R16C, COM CERTIFICADO DO INMETRO DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE BALANCEAMMETO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; TREADWEAR (DESGASTE DE SULCO) IGUL OU SUPEROR A 420; TEMPERATURA E TRAÇÃO COM CATEGORIA "A"		UN	45	1.220,00	54.900,00
13	FORNECIMENTO DEPNEU TIPO 225/60, R18, COM CERTIFICADO DO INMETRO DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE BALANCEAMMETO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; TREADWEAR (DESGASTE DE SULCO) IGUL OU SUPEROR A 420; TEMPERATURA E TRAÇÃO COM CATEGORIA "A"		UN	10	990,00	9.900,00

14	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 195/65, RADIAL MISTO, RAIO 15, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; TREADWEAR (DESGASTE DE SULCO) IGUAL OU SUPERIOR A 420; TEMPERATURA E TRAÇÃO CATEGORIA "A"	COMPASAL	UN	20	475,00	9.500,00
15	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 750, RADIAL MISTO, RAIO 16 COM TR 10 LONAS, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO ALINHAMENTO E CAMBAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	PIRELLY	UN	45	940,00	42.300,00
16	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 215/75, RADIAL MISTO, RAIO 17,5 COM 12 LONAS, 126/124 (MM+S), SEM CÂMARA, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO. INCLUINDO INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	AAR603	UN	55	1.170,00	64.350,00
17	FORNECIMENTO DEPNEU TIPO 1000, RADIAL MISTO, RAIO 20, 146/143 (K), CONVENCIONAL DE 16 LONAS, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO INSTALAÇÃO BALANCEAMENTO E CAMBAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	PIRELLY	UN	30	2.850,00	85.500,00
18	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 900, RADIAL MISTO, RAIO 20, 140/137	PIRELLY	UN	20	1.575,00	31.500,00
19	FORNCECIMENTO DE PNEU TIPO 700, RADIAL MISTO, 113/112 (L), RAIO DE 16, COM 10 LONAS, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO ALINHAMENTO E CAMBAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	PIRELLY	UN	10	850,00	8.500,00
20	FORNECIMENTO PNEU TIPO 650, RADIAL MISTO, 98/97 (L), RAIO DE 16, COM 10 LONAS, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	PIRELLY	UN	10	745,00	7.450,00
21	FORNECIMENTO DE PNEU 275/80, RADIAL MISTO, 149/146 (M), RAIO 22.5, SEM CAMARA COM CERTIFICDO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LIHA DE FABRICAÇÃO INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	ALTURA	UN	25	2.200,00	55.000,00
22	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 18.4 RADIAL MISTO, RAIO 30, COM 12 LONAS, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, BALENCEAMETO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	TBT	UN	2	5.440,00	10.880,00
23	FORNECIENTO DE PNEU TIPO 12.4, RADIAL MISTO, RAIO 24 R1, COM 10 LONAS.COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	TBT	UN	2	2.790,00	5.580,00
24	PNEU 17.5/25, TIPO L2 RADIAL MISTO, COM 20 LONAS, TIPO L–3, COM , COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO. INCLUINDO INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM.	SAMY	UN	2	5.400,00	10.800,00
25	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 1400, COM 12 LONAS, RAIO 24, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, BALANCEAMNETO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	SAMY	UN	4	5.400,00	21.600,00
26	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 12.5/80, COM 12 LONAS, RAIO 18, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, CONFIGURAÇÕES ADICIONAISPNEU DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRA INCLUINDO INSTALAÇÃO, BALANCEMENTO, ALINHAMNETO E CAMBAGEM, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	PIRELLY	UN	4	2.570,00	10.280,00
27	FORNCECIMENTO DE PNEU TIPO 19.5, L-24 COM 12 LONAS, COM CERTIFCADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO ALINHAMENTO E CAMBAGEM	SPEEDMAX III	UN	4	5.280,00	21.120,00
28	CÂMARA DE AR TIPO 18.4 RAIO 30	MAGION	UN	20	525,00	10.500,00
29	CÂMARA DE AR TIPO 700, RAIO 16	TORTUGA	UN	50	120,00	6.000,00
30	CÂMARA DE AR TIPO 1000, RAIO 20	TORTUGA	UN	50	180,00	9.000,00
31	CÂMARA DE AR TIPO 17.5X25	MAGION	UN	20	480,00	9.600,00
32	CÂMARA DE AR TIPO 14.00.24	MAGION	UN	20	480,00	9.600,00
33	CÂMARA DE AR TIPO 19.5.24	MAGION	UN	20	550,00	11.000,00
2.4		MAGION	UN	20	60,00	1.200,00
34	CÂMARA DE AR TIPO GR 13/14			12	216.00	2.502.00
35	CÂMARA DE AR TIPO 275/80 R17.5	TORTUGA	UN	12	216,00	2.592,00
				12 50 50	216,00 70,00 90,00	2.592,00 3.500,00 4.500,00

Bernardino Batista - PB, 16 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO AURIAN RIBEIRO 09.611.872/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00004/2023-01

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Bernardino Batista; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: JACIVÂNIA RAIMUNDA DA SILVA

CPF nº 108.853.474-04

DISTRITO ANTÔNIO PAULO, S/N

ZONA RURAL - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922–000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 04/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.

- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 04/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 04/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 04/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 04/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 04/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento das refeições deverá acontecer de forma parcelada, diária e contínua, conforme as necessidades do município e mediante solicitação dos superiores hierárquicos das respectivas secretarias da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 04/2023 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 06 de Fevereiro de 2023.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
	Prefeito Constitucional
	041.837.514-38
	Pelo Contratado
	JACIVÂNIA RAIMUNDA DA SILVA

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Bernardino Batista.

PROPONENTE: **JACIVÂNIA RAIMUNDA DA SILVA** CPF nº 108.853.474-04 DISTRITO ANTÔNIO PAULO, S/N ZONA RURAL - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922-000

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00004/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ALMOÇO "DISTRITO ANTONIO PAULO" FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO "PRATO FEITO" CARDÁPIO DIVERSIFICADO, CONSIDERANDO-SE A SUA COMPOSIÇÃO COM PELO MENOS OS SEGUINTES ITENS: 2 TIPOS DE ARROZ, 2 TIPOS DE FEIJÃO, 3 TIPOS DE SALADA, 1 TIPO DE MASSA, 1 TIPO DE FAROFA, CONTENDO NO MINIMO 2 TIPOS DAS SEGUINTES CARNES: CARNE BOVINA OU CAPRINA, PEIXE, FRANGO OU LINGUIÇA. ACOMPANHADO DE SUCO IN NATURA COM LEITE/AGUA, AÇUCAR, SABORES DIVERSOS, COPO COM 300 ml.	UND	1200	17,00	20.400,00
			Total:		20.400,00

Bernardino Batista - PB, 06 de Fevereiro de 2023.

JACIVÂNIA RAIMUNDA DA SILVA 108.853.474-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00004/2023-02 Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Bernardino Batista; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: NATALY MARIA VIANA

CPF nº 121.570.854-83 SÍTIO EGÍDIO, S/N

ZONA RURAL - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922-000

(83) 998905510

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 04/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 04/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 04/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 04/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 04/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 04/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento das refeições deverá acontecer de forma parcelada, diária e contínua, conforme as necessidades do município e mediante solicitação dos superiores hierárquicos das respectivas secretarias da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 04/2023 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 06 de Fevereiro de 2023.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
	Prefeito Constitucional
	041.837.514-38
	Pelo Contratado
	NATALY MARIA VIANA

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023- Sistema de Registro de Precos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Bernardino Batista.

PROPONENTE: **NATALY MARIA VIANA**CPF nº 121.570.854-83
SÍTIO EGÍDIO, S/N
ZONA RURAL - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922–000
(83) 998905510

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00004/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
2	ALMOÇO "SEDE" FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO "PRATO FEITO" CARDÁPIO DIVERSIFICADO, CONSIDERANDO-SE A SUA COMPOSIÇÃO COM PELO MENOS OS SEGUINTES ITENS: 2 TIPOS DE ARROZ, 2 TIPOS DE FEIJÃO, 3 TIPOS DE SALADA, 1 TIPO DE MASSA, 1 TIPO DE FAROFA, CONTENDO NO MINIMO 2 TIPOS DAS SEGUINTES CARNES: CARNE BOVINA OU CAPRINA, PEIXE, FRANGO OU LINGUIÇA. ACOMPANHADO DE SUCO IN NATURA COM LEITE/AGUA, AÇUCAR, SABORES DIVERSOS, COPO COM 300 ml.	UND	1700	17,00	28.900,00
			Total:		28.900,00

Bernardino Batista - PB, 06 de Fevereiro de 2023.

NATALY MARIA VIANA 121.570.854-83

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00006/2023

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA - CNPJ nº 01.621.539/0001-20.

CNFJ: 07	7.936.090/0001-76					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Alavanca odontológica aço inoxidável, seldin direita e esquerda nº 1 autoclavável	Liflex	UNID	2	29,90	59,80
5	Acessório para radiologia, posicionado, plástico, Peri apical, autoclavável adulto	Maquira	UNID	2	59,00	118,00
7	Acessório para radiologia, posicionado, plástico, Peri apical, autoclavável infantil	Maquira	UNID	2	59,00	118,00
16	Bandeja aço inoxidável lisa cerca de 20x10x1 cm esterilizável	Fava	UNID	10	31,80	318,00
22	Espátula plástica para Ionômero	Maquira	UNID	6	5,03	30,18
26	Filme radiológico, raio –x, 3x4 cm caixa com 100 unidades Adulto	Kodak	CX	2	241,39	482,78
27	Adesivo dental, tipo fotopolimerizável frasco com 5ml	Maquira	FR	10	17,00	170,00
29	Colgatura individual	Preven	UNID	6	5,00	30,00
31	Caneta baixa rotação micro motor conexão 2 furos refrigareção s/ refrigeração	Calu	UNID	2	332,00	664,00
34	Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição lauril sulfato de sódio, características adicionais: com fluor. Bisnaga com 90g	Iodontosul	UNID	6	4,00	24,00
36	Rolete dental embalagem com 100 unidades.	Max Clean	PACOT.	100	2,65	265,00
39	Tesoura, aço inoxidável, 10.5 cm reta iris	Cooperflex	UNID	10	15,25	152,50
1 1	Verniz dentário, com fluoreto de sódio. Frasco com 10 ml	Ss White	FR	2	16,50	33,00
42	Sonda reta nº 47	Liflex	UNID	10	5,50	55,00
14	Pinça cirúrgica material aço inoxidável, Hemostática reta	Cooperflex	UNID	4	22,30	89,20
45	Pinça cirúrgica material aço inoxidável, hemostática curva	Cooperflex	UNID	4	22,30	89,20
16	Sugador resina abs/polipropileno/pvc, cirúrgico coletor de ossos, com filtro embalagem individual estéril descartável	Indusbello	CX	20	54,00	1.080,00
1 7	Sugador PVC saliva com arame pacote c/ 40 unidades estéril descartável.	Max Clean	PACOT.	40	6,60	264,00
18	Resina composta microíbrida Z100 A1, ou similar	3m	UNID	5	48,50	242,50
49	Resina composta microíbrida Z100 A2, ou similar	3m	UNID	10	48,50	485,00
50	Resina composta microíbrida Z100 A3, ou similar	3m	UNID	15	18,50	277,50
51	Placa de vidro 15cm, 8 cm, 10 mm transparente uso odontológico	Preven	UNID	4	15,49	61,96
52	Porta Amálgama simples	Maquira	UNID	20	13,00	260,00
54	Lubrificante odontológico, óleo mineral, spray com adaptador caneta de alta e baixa rotação, sem cfc frasco com 100 ml	Iodontosul	UNID	4	18,00	72,00
55	Lâmina bisturi nº 15 descartável estéril cx com 100 unidades.	Glomed	CX	6	27,00	162,00
56	Hemostático tópico princípio ativo: cloreto de alumínio líquido frasco c/ 10ml	Maquira	UNID	4	17,00	68,00
57	Hidróxido de cálcio, cimento base +catalisador conjunto completo	Maquira	Cx	6	24,50	147,00
58	Hemospon 1,0x10x1,0cm cx com 10 unidades	Maquira	Cx	4	44,30	177,20
50	Fluoreto de sódio, 2 gel tixotrópico neutro frasco com 200ml	Iodontosul	UNID	20	4,50	90,00
61	Fio sutura seda 3-0 cx com 24 unidades	Medix	CX	50	39,35	1.967,50
65	Espelho bucal , aço inoxidável e espelho plano nº 5 encaixe universal cabo padrão cx com 12 unidades	Aaf Do Brasil	CX	2	36,00	72,00
56	Cabo padrão nº5 p/ espelho bucal	Iodontosul	UNID.	24	3,65	87,60
57	Fórceps nº 17 Adulto	Skynox	UNID	3	75,74	227,22
58	Fórceps nº 65 Adulto	Skynox	UNID	2	75,74	151,48
69	Fórceps nº 65 infantil	Skynox	UNID	2	75,74	151,48
70	Amálgama GS – 80 embalagens c/50 cápsula de 1 porção	Sdi	CX	5	104,00	520,00
72	Fio retrator 250 cm extra fino	Aaf Do Brasil	UNID	2	18,80	37,60
75	Ácido fosfórico gel 37% embalagem com 3 unidades	Aaf Do Brasil	PCT	50	3,85	192,50
76	Revelador Carestream dental	Kodak	UNID	20	26,50	530,00
77	Fixador Carestream dental	Kodak	UNID	20	26,50	530,00
78	Clorhexidina 2%	Maquira	UNID	2	13,05	26,10
82	Babador odontológico descartável Embalagem c/ 100 unidades	Max Clean	PCT	20	16,80	336,00
83	Otosporim suspensão otológica 10ml	Fgm	UNID	2	27,00	54,00
TOTAL						10.969,30

VENCEDOR: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA							
CNPJ: 08.160.290/0001-42							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
3	Aplicador kg brush embalagem com 100 unidades	MK LIFE	CX	10	10,08	100,80	
18	Conjunto higiene, adulto escova dentifrício e fio dental	HILLO	UNID	6	6,44	38,64	

19	Oxido de zinco 50g restaurador temporário	IODONTOSUL	UNID	4	6,24	24,96
32	Matriz odontológica, aço inoxidável, fita rolo 50 cm 5 mm descartável	PREVEN	UNID	20	1,52	30,40
33	Matriz odontológica, aço inoxidável, fita rolo 50 cm 7 mm descartável	PREVEN	UNID	6	1,68	10,08
37	TIRA de lixa de aço – embalagem com 12 unidades 4mm	BIODINÂMICA		10	5,97	59,70
38	Tira abrasiva uso odontológico poliéster + óxido de alumínio, centro neuto cerca de 170mm de 4mm descartavel. Embalagen c/150 unidades	IODONTOSUL	CX	10	7,68	76,80
40	Selante, tipo: para főssulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável,componente adicional fluor. Frasco com 5 ml	AF DO BRASIL	FR	4	13,55	54,20
53	Lidocaína cloridrato, associado com epinefrina 2%+ 1:50.000 injetável frasco com 20ml	DFL	UNID	4	119,75	479,00
62	Escova de Robson, tipo ponta cônica cor preta	IODONTOSUL	UNID	20	1,20	24,00
63	Escova de Robson, tipo ponta cônica cor branca	IODONTOSUL	UNID	20	1,20	24,00
64	Escova de Robson, tipo ponta taça cor preta	IODONTOSUL	UNID	20	1,20	24,00
TOTAL		_		_		946,58

VENCED	VENCEDOR: HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D							
CNPJ: 30	CNPJ: 30.410.223/0001-98							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
	Agulha odontológica aço inoxidável siliconado, gengival/anestesia, 27 g curta com bisel trifacetado, protetor para seringa carpule estéril, descartável, com protetor plástico e lacre caixa com 100 unidades	PROCARE	CX	60	33,40	2.004,00		
2	Anestéssico Sswhite 100 embalagens com 50 tubetes	SSWHIRT	CX	70	77,90	5.453,00		
8	Benzocaina, 20% gel tópico pote 12g	PFL	POTE	20	11,80	236,00		
30	Caneta de Alta rotação macromotor	DENTFLEX	UNID	2	349,00	698,00		
35	Porta agulha, material: aço inoxidável tipo: mathiew: comp.14 cm características adicionais com pontas de widia, formato preto	GOLGRAN	UNID	5	36,00	180,00		
79	Antisséptico bucal Riohex Gard 0,12%	BIOQUIMICA	UNID	2	20,00	40,00		
TOTAL					_	8.611,00		

	OOR: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – M					
	9.478.023/0001-80					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	Alavanca odontológica aço inoxidável, seldin reta nº 2 autoclavável	KONNEM	UNID	2	23,70	47,40
9	Broca alta rotação aço inoxidável diamantada cone invertido haste regular corte médio nº1034	CHAMPION	UNID	10	2,69	26,90
10	Broca alta rotação aço inoxidável diamantada cone invertido haste regular corte medio nº 1035	CHAMPION	UNID	10	2,69	26,90
11	Broca alta rotação aço inoxidável diamantada conjunto corte extra fino ref: 1093,1112,1190,2135,3118,3168 e 3195.	CHAMPION	UNID	10	2,69	26,90
12	Broca de alta rotação aço inoxidável diamantada cônica, topo instivo haster regular corte médio ref: 3082	CHAMPION	UNID	5	2,69	13,45
13	Broca de alta rotação aço inoxidável diamantada chama haster regular corte extra fino ref: 3118ff	CHAMPION	UNID	20	2,69	53,80
14	Broca de alta rotação aço inoxidável diamantada esferica haster regular corte extra fino ref: 1014	CHAMPION	UNID	20	2,69	53,80
15	Broca de alta rotação aço inoxidável diamantada esférica haster regular corte extra fino ref: 1015	CHAMPION	UNID	20	2,69	53,80
17	Cimento de ionômero de vidro, tipo: restauração, autopolimerizável,erosão máxima 0,17 mm máximo 5 min conjunto completo	MAQUIRA	UNID	6	20,40	122,40
20	Eugenol restaurador temporário 20ml	MAQUIRA	UNID	4	11,95	47,80
21	Espátula odontológica, aço inoxidável, duplo nº 70 manipulação	KONNEM	UNID	4	7,69	30,76
24	Carbono para articular, em papel, formato de fita dupla face, estéril descartável em folha.	MAQUIRA	UNID	10	2,14	21,40
25	Cunha odontológica, madeira, anatômica restauração inter proximal fina, seção triangular, corte médio ref: 3082	AAF DO BRASIL	CX	4	7,90	31,60
28	Lâmina bisturi aço inoxidável nº 15,descartável estéril caixa com 100 unidades	MEDLEVISON	CX	16	29,99	479,84
43	Pote odontológico vidro, cilíndrico transparente, 2 cavidades, dappen, 3 x 3 cm	AAF DO BRASIL	UNID	6	3,69	22,14
59	Tricresol formalina frasco 10ml	MAQUIRA	UNID	4	5,95	23,80
71	Amálgama GS – 80 embalagens c/50 cápsula de 2 porções.	SDI	CX	20	188,00	3.760,00
73	Vaselina Sólida 100g	AAF DO BRASIL	UNID	2	10,99	21,98
74	Cotosol Obturador Provisório 25g	2i	UNID	4	9,10	36,40
30	Hidróxido de cálcio P.A 10g	MAQUIRA	UNID	2	5,20	10,40
81	Fio dental p/ remoção placa bscteriana 100 metros	HILLO	UNID	4	1,98	7,92
TOTAL						4,919,39

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 06/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 06/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 06/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 25.446,27 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme detalhamento abaixo:

- BIOMED DISTRIB. HOSPITALAR E LAB. Na. Sa. DA CONCEIÇÃO LTDA.

CNPJ: 07.936.090/0001-76.

Item(s): 4-6-7-16-22-26-27-29-31-34-36-39-41-42-44-45-46-47-48-49-50-51-52-54-55-56-57-58-60-61-65-66-67-68-69-70-72-75-76-77-78-82-83.

Valor: R\$ 10.969.30.

- FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 08.160.290/0001-42.

Item(s): 3 - 18 - 19 - 32 - 33 - 37 - 38 - 40 - 53 - 62 - 63 - 64.

Valor: R\$ 946,58.

- HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D.

CNPJ: 30.410.223/0001-98.

Item(s): 1 - 2 - 8 - 30 - 35 - 79.

Valor: R\$ 8.611,00.

- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - M.

CNPJ: 09.478.023/0001-80.

Item(s): 5 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 17 - 20 - 21 - 24 - 25 - 28 - 43 - 59 - 71 - 73 - 74 - 80 - 81.

Valor: R\$ 4.919,39.

- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 06/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 06/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 006/2023, em <u>até 10 (dez) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 06/2023 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 07 de Fevereiro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA	BIOMED DISTRIB. HOSPITALAR E LAB. Nº. Sº. DA CONCEIÇÃO LTDA						
Prefeito Constitucional	HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA							
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – M							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00009/2023

Aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza e de higiene, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA - CNPJ nº 01.621.539/0001-20.

/ENCEI	OOR: ALINE DOS SANTOS MOREIRA					
CNPJ: 1	8.445.761/0001-12					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 LITROS.	PLASTIL	UND	240	8,95	2.148,00
)	DESINFETANTE PARA USO GERAL, COM CARACTERISTICAS BACTERICIDAS E FUNGICIDAS; ESTADO LÍQUIDO CONCENTRADO; FRAGÂNCIAS DIVERSAS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 2 LITROS.	BOMQLIMPA	UND	2400	3,64	8.736,00
2	LÃ DE AÇO; COMPOSTO DE AÇO CARBONO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 60G.	ASSOLAN	PCT	1200	1,38	1.656,00
.5	GUARDANAPO DE PANO P/ LOUÇA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X40 CENTIMETROS; COM ACABAMENTO EM OVERLOCK NAS BORDAS; BRANCO COM ESTAMPAS VARIADAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO.		PCT	600	2,78	1.668,00
22	SABÃO EM BARRA NEUTRO; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIOXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%PP; DE GLICERINA; CORES VARIADAS; ISENTO DE FRAGÂNCIAS; COM PESO TOTAL DE 1 (UM) QUILO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	ABDOLUTO	UND	600	6,55	3.930,00
7	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS; MEDIDAS MÍNIMAS: 59 (LARGURA) X 62 (ALTURA) CENTIMETROS; DEVENDO SUPORTAR NO MÍNIMO 6 KG; NA COR PRETA OU AZUL; MICRA MÍNIMA DE 0,06; EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (PACOTE); CONTENDO 10 UNIDADES POR PACOTE.		UND	600	3,00	1.800,00
8	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS; MEDIDAS MÍNIMAS: 39 (LARGURA) X 58 (ALTURA) CENTIMETROS; DEVENDO SUPORTAR NO MÍNIMO 3 KG; NA COR PRETA OU AZUL; MICRA MÍNIMA DE 0,06; EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (PACOTE); CONTENDO 20 UNIDADES POR PACOTE.	BRASILEIRINHO	UND	600	2,99	1.794,00
9	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS; MEDIDAS MÍNIMAS: 75 (LARGURA) X 105 (ALTURA) CENTIMETROS; DEVENDO SUPORTAR NO MÍNIMO 20 KG; NA COR PRETA OU AZUL; MICRA MÍNIMA DE 0,12; EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (PACOTE); CONTENDO 5 UNIDADES POR PACOTE.		UND	600	2,99	1.794,00
0	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 50	BRASILEIRINHO	UND	600	2,99	1.794,00

	LITROS; MEDIDAS MÍNIMAS: 59 (LARGURA) X 62 (ALTURA) CENTIMETROS; DEVENDO SUPORTAR NO MÍNIMO 10 KG; NA COR PRETA OU AZUL; MICRA MÍNIMA DE 0,06; EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (PACOTE); CONTENDO 10 UNIDADES POR PACOTE.					
32	VASSOURÃO; USO GERAL; CEPA EM POLIPROPILENO; MEDIDAS MÍNIMAS 60X5,5X5 CENTIMETROS; C/ QUANTIDADES MÍNIMAS DE 90 TUFOS; CONTENDO NO MÍNIMO 30 CERDAS POR TUFO; C/ CERDAS DE POLIPROPILENO (PET); ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 7,5 CENTIMETROS (VARIAÇÃO MÁXIMA +/- 1,5 CM), TIPO PIAÇAVA; CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CENTIMETROS (VARIAÇÃO MÁXIMA +/- 5 CM); EMCAIXE DE ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CORES VARIADAS.	PRESENÇA	UND	360	8,00	2.880,00
38	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL NO TAMANHO "P" DE BOA QUALIDADE COM BARRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, EMBALAGEM COM 80 UNIDADES.	FELIZ	PCT	360	47,10	16.956,00
42	HASTES FLEXÍVEIS C/ ALGODÃO NAS PONTAS TIPO COTONETE CAIXA COM 75 UNIDADES, QUE NÃO DESFIEM E NEM SOLTEM FIAPOS. ANTIGERME E ANTIBACTERIAL.		CX	240	1,69	405,60
46	LENÇOS UMEDECIDOS, REFIL PARA BALDE, FRAGÂNCIA SUAVE, SEM ADIÇÃO DE ÁLCOOL, TAMANHO MÍNIMO DO LENÇO 17X12CM – EMBALAGEM PLÁSTICA COM 450 UNIDADES.		PCT	600	12,25	7.350,00
TOTAL			•	•		52.911,60

	OOR: ANA PAULA DUARTE SANTANA EIRELI – ME					
CNPJ: 2 TEM	4.189.653/0001-29 ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
IENI	ESPECIFICAÇÃO ÁGUA SANITARIA; SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO; EMBALAGEM DE ACORDO C/NBR 13390 E PORT.ANVISA 89 COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES, FRASCO PLÁSTICO OPACO; TEOR DE CLORO ATIVO 2%PP A 2,5%PP, C/AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITROS.		CX	600	20,00	12.000,00
	AMACIANTE PARA ROUPA; PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO; COMPOSIÇÃO BASICA QUATERNARIO DE AMONIO; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; TEOR DE NAO VOLATEIS BASICO: 2,0%MINIMO; TEOR DE ATIVOS CATIONICO BASICO:1,8%MINIMO; COMPOSIÇÃO AROMATICA VARIADA; ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLASTICO COM 2 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	NOVO BRILHO	UND	600	4,90	2.940,00
	COPO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO (PS); COM CAPACIDADE MINIMA PARA 180 MILLITROS; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 2500 COPOS CADA. A CAIXA NO DEVE ESTAR VIOLADO, DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA CAIXA, CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE, OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL, EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230, OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT.	CRISTALCOPOS	CX	240	115,40	27.696,00
	COPO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO (PS); COM CAPACIDADE MINIMA PARA 50 MILLITROS; ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 2.500 COPOS CADA, A CAIXA NAO DEVE ESTAR VIOLADO, DEVERA CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DO COPO; QUANTIDADE, OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TECNICA 14.865/2002 ABNT.	CRISTALCOPOS	CX	240	61,90	14.856,00
0	PEDRA SANITARIA; ARREDONDADA, C/ SUPORTE (HASTE PLÁSTICA); FRAGÂNCIAS DIVERSAS, CORES VARIADAS; EM CONSISTÊNCIA SOLIDA; C/AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO FABRICANTE ANVISA, LAUDO ANALÍTICO LOTE DO PRODUTO EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CADA CAIXA DEVE CONTER UMA PEDRA E UMA HASTE, PESO MÍNIMO DA PEDRA 30 GRAMAS, PRODUTO ENTREGUE SEM DANIFICAÇÕES (QUEBRADA).	LEVE BRISA	UND	2400	1,68	4.032,00
3	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, LISA, COR AMARELA DE TOM FORTE OU LARANJA MEDINDO 56 X 38 CM – UNIDADE.	NOSSA SENHORA DE FATIMA	UND	1200	2,60	3.120,00
4	FÓSFORO, P/ APLICAÇÃO EM USO DOMESTICO, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, A CAIXA DEVE CONTER NO MÍNIMO 40 PALITOS, PACOTE CONTENDO 10 CAIXAS.	PARANA	CX	1200	2,55	3.060,00
6	PÁ P/ LIXO, DE USO DOMÉSTICO, PÁ EM ALUMÍNIO, MEDIDA MÍNIMA DA PÁ 18 CENTIMETROS, C/ CABO EM MADEIRA, MEDIDA APROXIMADA 60 CENTIMETROS, COM VARIAÇÃO ENTRE 5 CM P/ MAIS OU P/ MENOS.	SANTANNA	UND	60	5,00	300,00
8	LIMPA ALUMINIO; COMPOSICAO BÁSICA TENSOATIVO ANIONICO, SULFONICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO; TIPO LIQUIDO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 MILILITROS.	TRÓIA	UND	430	1,55	666,50
0	PRATOS RASOS DE № 18, PACOTE C/ 10 UNIDADES, COM MARCA REGISTRADA.	MARATÁ	UND	360	1,75	630,00
1	RODO COM CEPA DE POLIPROPILENO; PROPRIEDADES MINIMAS: CEPA MEDINDO 40 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO; NATURAL; DUPLO; COM ESPESSURA 16 MILIMETROS (+/-0,05MM); CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CENTIMETROS; ROSCA DE POLIPROPILENO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	BOM D'AGUA	UND	500	5,55	2.775,00
4	SABONETE LIQUIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COM FORMULA APROPRIADA COM PH IDENTICO AO DA PELE, COM ESSENCIAS NATURAIS, DEVENDO SER UTILIZADO PURO OU DISSOLVIDO EM AGUA, GALAO PLASTICO COM I LITROS.	RERFLY	UND	240	6,95	1.668,00
5	SABONETE EM TABLETE, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, COM PROTETOR INTERNO, A BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CLORETOS, ÓLEOS, GLICERINA, SULFONATOS, AROMAS E SUAVES, (PH ENTRE 5,5 A 8,5), PARA HIGIENE CORPORAL, PESO 90 GRAMAS.	FLOR	UND	600	1,45	870,00
6	SACO BRANCO, DE ALGODÃO, ALVEJADO, DUPLO, MED. 74 X 45 CM	JÁ VERIEDADES	UND	60	4,75	285,00
1	VASSOURA; USO DOMESTICO; CEPA EM POLIETILENO; MEDIDASMÍNIMAS 23X4X10,5 CENTIMETROS; C/ QUANTIDADES MÍNIMAS DE 46 TUFOS; CONTENDO NO MÍNIMO 30 CERDAS POR TUFO; C/ CERDAS DE POLIPROPILENO (PET); ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 11 CENTIMETROS (VARIAÇÃO MÁXIMA +/- 1 CM), TIPO PIAÇAVA; CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CENTIMETROS (VARIAÇÃO MÁXIMA +/- 5 CM); EMCAIXE DE ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CORES VARIADAS.		UND	700	5,75	4.025,00
3	PAPEL TOALHA 20 X 20 COM 2 DOBRAS C/ 60 FOLHAS A UNIDADE.	CEPRICE	UND	3600	2,95	10.620,00
6	LIMPA VIDROS, USO DOMESTICO, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE 39SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. MARCA REGISTRADA, EMBALAGEM DE 500ML.	DRAGÃO	UND	360	3,45	1.242,00
3	SHAMPOO INFANTIL EMBALAGEM DE 400ML.	SEDA	UND	240	8,75	2.100,00
5	CONDICIONADOR INFANTIL PARA CABELOS, EMBALAGEM 400ML.	SEDA	UND	240	9,45	2.268,00
8	PEDRA SANITARIA; ARREDONDADA, C/ SUPORTE (HASTE PLÁSTICA); FRAGÂNCIAS DIVERSAS, CORES VARIADAS; EM CONSISTÊNCIA SOLIDA; C/AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO FABRICANTE ANVISA, LAUDO ANALÍTICO LOTE DO PRODUTO EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CADA CAIXA DEVE CONTER UMA	LEVE BRISA	UND	2400	1,68	4.032,00

	PEDRA E UMA HASTE, PESO MÍNIMO DA PEDRA 30 GRAMAS, PRODUTO ENTREGUE SEM DANIFICAÇÕES (QUEBRADA).			
TOTAL				99.185,50

VENCED	OOR: MERCADINHO NOSSA SENHORA DOS MILAGRES LTDA					
	0.114.533/0001-19			_		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ÁLCOOL ETILICO (LIQUIDO) 70° INPM PERFUMADO PARA LIMPEZA, FRASCO COM 500ML, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO, AGUA, NEUTRALIZANTE, DESNATURANTE E ESSENCIA, CONTENTO DATA DE FABRICAÇÃO E N° DO LOTE	ZULU	UND	3600	4,87	17.532,00
3	ÁLCOOL GEL 70% PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MAOS COMPOSIÇÃO: SEQUENTRATE, POLIMEROS, AGENTE DE NEUTRALIZAÇÃO E ÁGUA DEIONIZADA, EMBALADA EM GALÃO PLASTICO TRASPARENTE DE 500 ML, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COPERALCOOL	UND	3200	7,80	24.960,00
4	AROMATIZADOR DE AMBIENTE, AROMA DE LAVANDA, FRASCO COM PESO APROXIMADO DE 302 GRAMAS E VOLUME DE 360 ML.	SECAR	UND	600	9,80	5.880,00
11	DETERGENTE DESINCROSTANTE: LÍQUIDO INDICADO PARA REMOÇÃO DE CROSTAS DE GORDURAS, INCLUSIVE CARBONIZADAS, DE FORNOS, GRELHAS E UTENSÍLIOS. NÃO CONTÉM SOLVENTES, NÃO TEM ADIÇÃO DE FRAGRÂNCIAS, PRÓPRIO PRA ESTABELECIMENTOS MANIPULADORESE/OU INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS, PH:13,0 A 13,8 2. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: COMPLETA. DENSIDADE A 20,4OC: MENOR 30MM HG A 200C (ÁGUA). SOLUBILIDADE: TOTAL EM ÁGUA EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALAGEM DE 500 ML	TRÓIA	UND	3600	1,30	4.680,00
19	PRATO PLÁSTICO, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, TIPO FUNDO, Nº 12, PACOTE C/ 10 UNIDADES, COM MARCA REGISTRADA.	COPOBRAS	UND	360	1,17	421,20
23	SABÃO ALVEJANTE EM PÓ; PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS; EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVANDERIA; COMPOSTO DE ALQUIL BENZEND, SULFONATO, TRIPOLIFOSFATO, SILICATO E CARBONATO DE SODIO, CARBOXILMETILCELULOSE SÓDICA; ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, FUNGOS E VIRUS; COM PIGMENTO AZUL 4,4'BIS (2 SULFOESTIRIL BIFENIL DISSODICO), ÁCIDO 4,4'DIAMENO ESTILBENO 2,2' DISSULFONICO; NA COR AZUL, POLIMEROS ACRÍLICO, ENZIMAS, PERFUME E ÁGUA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO I QUILO.	ALIADO	СХ	360	3,43	1.234,80
35	INSETICIDA DOMESTICO – DO TIPO MULTI INSETICIDA, EM SPRAY, AUTOMATICO, TOXIDADE EM 0,120%, COMPOSTO POR IMIPOTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%.	BUZZOF	UND	480	8,40	4.032,00
37	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO; P/ LIMPEZA PESADA, LÍQUIDO; COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO; TENSOATIVO NÃO IONICO, ALCALINIZANTE; SEQUESTRANTE, ETER GLICOLICO; PERFUME E ÁGUA, COM VALIDADE I ANO, CONTENDO 500 ML.	TRÓIA	UND	600	3,06	1.836,00
39	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL NO TAMANHO "M" DE BOA QUALIDADE COM BARRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, EMBALAGEM COM 70 UNIDADES.	BABY WILLI	PCT	360	46,90	16.884,00
40	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL NO TAMANHO "G" DE BOA QUALIDADE COM BARRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, EMBALAGEM COM 60 UNIDADES.	BABY WILLI	PCT	360	46,90	16.884,00
41	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL NO TAMANHO "EG" DE BOA QUALIDADE COM BARRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, EMBALAGEM COM 60 UNIDADES.	BABY WILLI	PCT	360	46,90	16.884,00
47	ACIDO MURIATICO EM LIQUIDO COMPOSTO DE HOL+H20 INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO.	LIMPA FACIL	UND	600	4,12	2.472,00
TOTAL	•			-		113.700,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 09/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 09/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 09/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 265.797,10 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e dez centavos), conforme detalhamento abaixo:
- ALINE DOS SANTOS MOREIRA.

CNPJ: 18.445.761/0001-12.

Item(s): 6 - 9 - 12 - 15 - 22 - 27 - 28 - 29 - 30 - 32 - 38 - 42 - 46.

Valor: R\$ 52.911,60.

- ANA PAULA DUARTE SANTANA EIRELI – ME.

CNPJ: 24.189.653/0001-29.

Item(s): 1 - 5 - 7 - 8 - 10 - 13 - 14 - 16 - 18 - 20 - 21 - 24 - 25 - 26 - 31 - 33 - 36 - 43 - 45 - 48.

Valor: R\$ 99.185,50.

- MERCADINHO NOSSA SENHORA DOS MILAGRES LTDA.

CNPJ: 40.114.533/0001-19.

Item(s): 2 - 3 - 4 - 11 - 19 - 23 - 35 - 37 - 39 - 40 - 41 - 47. Valor: R\$ 113.700,00.

- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 09/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 09/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 009/2023, em <u>até 5 (cinco) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 09/2023 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA	ALINE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Constitucional	
ANA PAULA DUARTE SANTANA EIRELI – ME	MERCADINHO NOSSA SENHORA DOS MILAGRES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00010/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de madeiras, telhas e blocos cerâmicos, com fornecimento parcelado, destinadas a manutenção de bens imóveis do município de Bernardino Batista; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA - CNPJ nº 01.621.539/0001-20.

VENCEI	/ENCEDOR: FRANCISCO ROCHA DANTAS								
CNPJ: 0	CNPJ: 09.149.204/0001-63								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
1	SARRAFO EM MADEIRA GUAJARA (3,2CM X 5,00CM)	GUAJARÁ	M^3	12	4.425,00	53.100,00			
2	RIPAS EM MADEIRA GUAJARA (1,2CM X 5,00CM)	GUAJARÁ	M^3	6	4.425,00	26.550,00			
3	LINHAS EM MADEIRA GUAJARA (6CM X 14CM)	GUAJARÁ	M^3	10	4.425,00	44.250,00			
4	LINHAS EM MADEIRA GUAJARA (7CM X 18CM)	GUAJARÁ	M^3	3	4.425,00	13.275,00			
6	TÁBUA DE PINUS (3,00M X 30CM X 2,5CM)	PINUS	M^3	3	2.700,00	8.100,00			
8	TELHA COLONIAL	COLONIAL	MILHEIRO	50	575,00	28.750,00			
TOTAL						174.025,00			

VENCEDOR: GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS								
CNPJ: 0	CNPJ: 07.734.203/0001-50							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
7	BLOCO CERAMICO COM 8 FUROS	JUY	MILHEIRO	30	600,00	18.000,00		
9	CIMENTO SACO DE 50KG	MIZU	UN	2000	37,90	75.800,00		
TOTAL	TOTAL							

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 10/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 À existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 10/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 10/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 267.825,00 (duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais), conforme detalhamento abaixo:
- FRANCISCO ROCHA DANTAS.

CNPJ: 09.149.204/0001-63.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 6 - 8.

Valor: R\$ 174.025,00.

- GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS.

CNPJ: 07.734.203/0001-50.

Item(s): 7 - 9. Valor: R\$ 93.800,00.

- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 10/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 10/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 010/2023, em <u>até 10 (dez) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência:
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla

defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 10/2023 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 24 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA	FRANCISCO ROCHA DANTAS
Prefeito Constitucional	
GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00011/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais didáticos e de expediente, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA - CNPJ nº 01.621.539/0001-20.

VENCEI	OOR: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS – ME					
CNPJ: 13	3.094.898/0001-56					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM SUPERFÍCIE DE ESPUMA, REVESTIDA EM TECIDO PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE TAMANHO N° 3, COR DA TINTA PRETA OU VERMELHA, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, FELTRO, TECIDO, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES E ADITIVOS, TAMPA METÁLICA, MEDINDO 118X81MM, EMBALAGEM DE PAPELÃO.	PILOT	UND	80	6,00	480,00
2	ANOTE E COLE,BLOCO PARA RECADO, AUTO?ADESIVO (POST?IT), COM 100 FOLHAS, 75 GRAMAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38X51MM.	TRIS	PCT	1400	4,73	6.622,00
5	ARQUIVO MORTO,MATERIAL PLÁSTICO ONDULADO,COM DIMENSÕES 250X130X350MM, COM IMPRESSÃO NAS LATERAIS, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO DOBRÁVEL E MONTÁVEL, CORES VARIADAS, COM ABAS LATERAIS AFIXADAS NA PARTE INTERNA.	POLIBRAS	UND	2000	5,45	10.900,00
7	BORRACHA PONTEIRA, MATERIAL BORRACHA DE APRESENTAÇÃO SUAVE, APLICÁVEL EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, USADAS EM CIMA DO LÁPIS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30MM DE ALTURA, CIRCUNFERÊNCIA DE 10MM.	MERCUR	UND	4000	0,24	960,00
3	BORRACHA DUAS CORES, MATERIAL BORRACHA, ESPECIAL PARA APAGAR CANETA E LÁPIS EM TODAS AS GRADUAÇÕES, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50MMX15MMX7MM.	MERCUR	UND	4000	0,47	1.880,00
)	BORRACHA BRANCA, MATERIAL BORRACHA, N° 20, APLICÁVEL EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 30MM, LARGURA 25MM, ALTURA 07MM.	MERCUR	UND	2000	0,64	1.280,00
12	CADERNO BROCHURA 48FLS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DE PAPEL FLEXIVEL, FORMATO 140MMX202MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS,CAPA DIVERSAS E COLORIDAS, TIPO 1/4, COM 23 PAUTAS.	FORONI	UND	1600	1,94	3.104,00
13	CADERNO BROCHURA 96FLS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DE PAPEL FLEXIVEL, FORMATO 140MMX202MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS,CAPA DIVERSAS E COLORIDAS, TIPO 1/4, COM 23 PAUTAS.	JANDAIA	UND	800	2,96	2.368,00
14	CALCULADORA MESA, TIPO ELETRÔNICA, NÚMERO DE DIGITOS 12, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X20X130MM.	CLASSE	UND	60	19,00	1.140,00
18	CANETA PARA TECIDO, COM PONTA DE POLIESTER PARA PARA MARCAR E PINTAR TECIDO, CORES VARIADAS.	ACRILEX	UND	100	5,60	560,00
19	CAPA PARA ENCADERNAR PROCESSO, MATERIAL PLÁSTICO.	ALAPLAST	UND	4000	0,59	2.360,00
20	CONTRACAPA, PARA ENCADERNAR PROCESSO, MATERIAL PLÁSTICO.	ALAPLAST	UND	4000	0,59	2.360,00
23	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 3/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UND. FORMATO PARALELO	BACCHI	CX	500	2,27	1.135,00
24	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 4/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UND. FORMATO PARALELO	BACCHI	CX	500	2,27	1.135,00
25	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 6/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO	ВАССНІ	CX	500	2,93	1.465,00
27	COLA BRANCA 500G, COMPOSIÇÃO RESINA VINILICA, PRODUTO INFLAMÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL E SEUS DERIVADOS, COM BICO APLICADOR E DOSADOR.	KOALA	UND	120	9,64	1.156,80
9	COLA DE EVA 90G, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO DISPERSÃO AQUOSA DE ACRILICO E BUTADIENO CARBOXILADO, NÃO TÓXICA, PRODUTO INFLAMÁVEL, UTILIZAÇÃO EM EVA, ISOPOR, CORTIÇA, PAPEL MADEIRA.	APLICOR	UND	300	4,48	1.344,00
31	COLA PANO COM 35G, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM AO AR, APLICACAO SOBRE TECIDO, A BASE DE EMULSAO ACRILICA AGUA E ADITIVOS E CONSERVANTES.	APLICOR	UND	240	4,00	960,00
3	COLA EM BASTÃO 21G, APLICAÇÃO PAPEL, COR BRANCA,COLAGEM INSTANTÂNEA, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO PVP, GLICEROL, ALCOOL POLIVINILICO, ÁCIDO ESTEARICO E HUDROXIDO DE SODIO.	LEO E LEO	UND	300	2,14	642,00
14	COLA ISOPOR 40G, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA E ALCOOL ETILICO, PRODUTO INFLAMAVEL, UTILIZACÃO EM ISOPOR, CORTICA, PAPEL,POSSUI BLICO	KOALA	UND	300	1,76	528,00

Ī	APLICADOR.]				
36	COLA BRANCA 1000G, COMPOSIÇÃO RESINA VINILICA, PRODUTO INFLAMÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL E SEUS DERIVADOS, COM BICO APLICADOR E DOSADOR.	KOALA	UND	160	15,90	2.544,00
38	COLA BRANCA 90G, COMPOSIÇÃO RESINA VINILICA, PRODUTO INFLAMÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL E SEUS DERIVADOS, COM BICO APLICADOR E DOSADOR.	KOALA	UND	300	2,15	645,00
43	COPO DESCARTÁVEL 180ML, MATERIAL POLIPROPILENO, APLICAÇÃO ÁGUA E OUTROS AFINS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL NÃO RECICLADO E ATÓXICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	COPOBRAS	PCT	600	4,00	2.400,00
44	COPO DESCARTÁVEL 250ML, MATERIAL POLIPROPILENO, APLICAÇÃO ÁGUA E OUTROS AFINS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL NÃO RECICLADO E ATÓXICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	COPOBRAS	PCT	200	4,10	820,00
50	ENVELOPE N° 28 AMARELO, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 280MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 200MM.	IPECOL	UND	5000	0,25	1.250,00
51	ENVELOPE N° 28 BRANCO, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 280MM, COR BRANCO COM RELEVO BAIXO, LARGURA 200MM.	IPECOL	UND	5000	0,25	1.250,00
52	ENVELOPE N° 32 AMARELO, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 320MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 229MM.	IPECOL	UND	5000	0,40	2.000,00
53	ENVELOPE N° 32 BRANCO, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 320MM, COR BRANCO COM RELEVO BAIXO, LARGURA 229MM.	IPECOL	UND	5000	0,32	1.600,00
54	ENVELOPE N° 36 AMARELO, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 360MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 256MM.	IPECOL	UND	5000	0,35	1.750,00
55	ENVELOPE N° 36 BRANCO, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 360MM, COR BRANCO COM RELEVO BAIXO, LARGURA 256MM.	IPECOL	UND	5000	0,35	1.750,00
56	ENVELOPE № 41 AMARELO, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 410MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 370MM.	IPECOL	UND	5000	0,35	1.750,00
58	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSET, GRAMATURA 75, TIPO RPC PADRONIZADO, COMPRIMENTO 229, LARGURA 114, COR BRANCA	IPECOL	UND	5000	0,10	500,00
63	ESTILETE, TIPO LAMINA RETRATIL, APLICAÇÃO ESCRITORIO, TAMANHO PEQUENO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.	TRIS	UND	200	0,85	170,00
65	EVA COM ESTAMPA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60, ALTURA 2MM, ESTAMPAS VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO.	IBEL	FL	1000	4,64	4.640,00
66	EVA COM GLITER, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60, ALTURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO.	IBEL	FL	3000	4,10	12.300,00
68	EXTENSÃO DE CABO ELÉTRICO COM CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO DE 3 APARELHOS ELETRICOS E EXTENSÃO DE 10 METROS, RESISTENTE, APROVADA PELO IMETRO.	CELUZ	UND	30	30,00	900,00
70	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 24 COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	EUROCEL	RL	400	5,27	2.108,00
71	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 36 COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	EUROCEL	RL	500	10,70	5.350,00
73	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48 COMPRIMENTO 45M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	EUROCEL	RL	500	4,87	2.435,00
74	FITA DECORATIVA DE CETIM, 100% POLIESTER, CONTENDO 10M X 15MM, CORES VARIADAS	GITEX	RL	120	5,90	708,00
75	FITA DECORATIVA DE CETIM, 100% POLIESTER, CONTENDO 10M X 23MM, CORES VARIADAS	GITEX	RL	120	5,89	706,80
76	FITA DECORATIVA DE CETIM, 100% POLIESTER, CONTENDO 10M X 38MM, CORES VARIADAS	GITEX	RL	120	8,89	1.066,80
83	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 5000 UND.	TRIS	CX	600	4,99	2.994,00
85	GRAMPO TRILHO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 20CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE MACHO/FÉMEA., CONTÉM 50 JOGOS.	WALEU	PCT	240	8,00	1.920,00
87	LÃ, LINHA PARA TRICÔ 100% ACRILICO, CORES VARIADAS, PESO LÍQUIDO 40G. LÁPIS GRAFITE, MATERIAL CORPO DE MADEIRA, GRAFITE COR PRETO, MADEIRA	MOLLET	RL	240	6,04	1.449,60
93	0,2MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEXTAVADO SEM BORRACHA. LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS, GRAMATURA 75HR/M2, TIPO CAPA DURA PRETA, COMPRIMENTO 350, LARGURA 330, MATERIAL PAPEL PERCALINE,	MASTER TILIBRA	UND	200	0,28	3.576,00
94	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FOLHAS NUMERADAS. LIVRO FARMACIA COM 100 FOLHAS, GRAMATURA 75G/M2, TIPO CAPA DURA PRETA, COMPRIMENTO 350, LARGURA 330, MATERIAL PAPEL PERCALINE,	TILIBRA	UND	40	17,80	712,00
95	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FOLHAS NUMERADAS. LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 104 FOLHAS, TIPO CAPA	BAHIA	UND	100	11,00	1.100,00
96	DURA,FORMATO 153MMX216MM, GRAMATURA 56G/M2. MARCA TEXTO, CORPO DE POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS BRILHANTES, PONTA	CIS	UND	480	1,03	494,40
97	CHANFRADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM. MASSA MODELAR COM 12 CORES, A BASE DE CERA, COMPOSIÇÃO BASICA AGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, CORES SORTIDAS, ACOMODADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.	KOALA	СЈТ	1600	4,04	6.464,00
100	EMICADA DE PATELAO. PAPEL 40KG CHAMBRIL, COMPRIMENTO 66 LARGURA 96 GRAMATURA 120G, CARACTERISTICA ADICIONAL ALCALINO OFFSET	REIPEL	FL	2000	1,29	2.580,00
101	CARACTERISTICA ADICIONAL ALCALINO OFFSET PAPEL 40KG PARA DESENHO MEDINDO 210MMX297MM (A4), COR BRANCO,PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS	JANDAIA	PCT	600	7,84	4.704,00
102	PAPEL ALMAÇO MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 56 COMPRIMENTO 325 LARGURA 215 TIPO PAUTADO, PACOTES COM 400 FOLHAS BRANCAS.	FORONI	RS	20	38,00	760,00
104	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS, APLICACAO CONFECCAO DE CARTAZES COMPRIMENTO 58 LARGURA 45 GRAMATURA 120G	REIPEL	FL	3000	1,13	3.390,00
108	PAPEL LINHO, COMPOSIÇÃO PAPEL ALCALINO CORES VARIADAS, GRAMATURA 180G/M2, TAMANHO 210X297MM (A4), PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	BAHIA	PCT	200	18,48	3.696,00
115	PASTA ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO OFICIO SOFT, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO COM ABA E ELÁSTICO, SEM PRENDEDOR INTERNO, LARGURA 230, ALTURA 330.	POLIBRAS	UND	2000	2,24	4.480,00
116	PASTA SUSPENSA, MATERIAL CARTÃO KRAFT, LARGURA 300MM, ALTURA 200MM, COR CASTANHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ACETATO, ETIQUETA BRANCA NÃO ADESIVA, GRAMPO TRILHO DE METAL TIPO MOLA ESPIRAL, GRAMATURA 210GR, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	CHIES	UND	4000	1,89	7.560,00
119	PASTA GRAMPO TRILHO, MATERIAL PLÁSTICA, COM GRAMPO PLÁSTICO, LARGURA 230, ALTURA 330, CORES DIVERSAS, PRENDEDOR INTERNO REMOVÍVEL.	ALAPLAST	UND	2000	1,67	3.340,00
120	PASTA ABA OFICIO, LOMBADA 20,MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO COM ABAS, CORES VARIADAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO.	POLIBRAS	UND	1600	1,99	3.184,00
122 124	PASTA PARA MODELAGEM, PRONTA PARA USO, EMBALAGEM CONTENDO 250ML. PASTA TIPO CANALETA, MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO 235X6X330, CORES	ACRILEX ALAPLAST	UND UND	60 3000	12,50 1,63	750,00 4.890,00
1∠4	TASTA TIPO CANALETA, MATERIAL PLASTICO, MEDINDO 235X6X330, CORES	ALAPLASI	UND	3000	1,03	4.070,00

	DIVERSAS.	Ī		1		i i
125	PASTA TIPO L, MATERIAL PLASTICO, MEDINDO 330X1X220, CORES DIVERSAS.	CHIES	UND	4000	0,75	3.000,00
127	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 50FLS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOS E PINTURA ANTIFERRUGINOSO.	MASTERPRINT	UND	60	60,00	3.600,00
131	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, № 815 16, APLICAÇÃO DIVERSAS.	LEO E LEO	UND	500	3,49	1.745,00
132	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, № 815 22, APLICAÇÃO DIVERSAS.	LEO E LEO	UND	500	3,14	1.570,00
135	PINTURA A DEDO COM 06 UNIDADES, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, COMPOSIÇÃO PIGMENTOS ATÓXICOS, ESPESSANTE, CARGA INERTE, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, CARACTERISITICAS ADICIONAIS 15ML CADA FRASCO, COM VALIDADE NA CAIXA.	KOALA	СЈТ	500	3,99	1.995,00
143	PORTA LEMBRETE/LÁPIS/CLIPS MEDIDA; 135 X 120 X 90 MM CANETAS INJETADO EM POLIESTIRENO DIVISÕES COMO OPÇÕES DE USO	WALEU	UND	100	9,50	950,00
144	PORTA DUREX PEQUENO, BASE ANTIDERRAPANTE, LÂMINA COM CORTE PRECISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120MMX50MMX45MM.	WALEU	UND	20	10,50	210,00
148	PRATO MATERIAL ALUMINIO,COM DIAMETRO DE APROXIMADAMENTE 22CM.	SÃO PAULO	UND	1600	3,68	5.888,00
151	QUADRO MURAL AVISOS CORTIÇA COM MOLDURA ALUMINIO RECADOS FOTOS $90X60\mathrm{cm}$	STALO	UND	40	59,00	2.360,00
152	QUADRO DE AVISO, MEDINDO 120X90, MATERIAL DE MADEIRA, REVESTIMENTO DE FELTRO VERDE.	STALO	UND	20	79,80	1.596,00
154	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO ? TINTA, COMPONENTE BÁSICO ALCOOL, COR DIVERSAS, APLICAÇÃO PINCEL ATOMICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TUBO PLASTICO DE 40 ML, COM VALIDADE DO PRODUTO NO CORPO.	PILOT	UND	30	4,64	139,20
155	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLASTICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO POLEGADA CM/POL.	WALEU	UND	1000	0,78	780,00
156	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLASTICO, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO POLEGADA CM/POL.	WALEU	UND	200	3,49	698,00
162	TEREBITINA 100ML, APLICADA PARA DILUIÇÃO DE TINTA A ÓLEO EM GERAL.	ACRILEX	UND	240	14,50	3.480,00
164	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ,MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 5?? CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR DIVERSAS/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR.	TRIS	UND	1000	1,69	1.690,00
165	TINTA A ÓLEO, COMPOSTO POR ÓLEOS, PIGMENTOS, CARGAS E ADITIVOS, CORES DIVERSAS, CONTENDO 20ML.	ACRILEX	UND	240	9,95	2.388,00
169	TINTA GUACHE COM 250ML, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/AGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, EMBALAGEM PLÁSTICA.	KOALA	UND	600	5,23	3.138,00
172	TINTA PARA TECIDO COM 37ML, PINTURA TEXTIL, COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA, PRONT PARA USO.	ACRILEX	UND	400	3,97	1.588,00
173	TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL GLITER COM 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, MADEIRA, PAPEL, COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLASTICO COM BICO DOSADOR.	ACRILEX	UND	400	5,50	2.200,00
176	TNT, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 45GM, APLICAÇÃO MULTIUSO, CORES DIVERSAS, LARGURA 1,40CM.	SANTA FE	UND	3000	2,10	6.300,00
177	VERNIZ FIXADOR SPRAY, UTILIZADO PARA ACABAMENTOS, CONTENDO 300ML.	RADEX	UND	120	19,00	2.280,00
178	VERNIZ VITRAL 100ML, PARA USO ARTESANAL, APLICÁVEL COM PINCEL SOBRE VIDRO, ESPELHO, GESSO, CERÂMICA,ETC.	ACRILEX	UND	240	7,50	1.800,00
TOTAL						200.142,60

	DOR: GALVÃO MAGAZINE LTDA ME					
CNPJ: 0	9.605.345/0001-43					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, CONTENDO UM FURO, COM LÂMINA DE AÇO, RESINA TERMOPLASTICA, UTILIZAÇÃO APONTAR LÁPIS, TIPO SIMPLES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM DÉPOSITO, TAMANHO 25X15MM.	LEONORA	UND	5000	0,34	1.700,00
11	CADERNO DESENHO, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, TIPO BROCHURA, CONTENDO 48FLS.	FORONI	UND	400	1,09	436,00
21	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M2, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICA COMUM, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500MM, TIPO ESCOLAR.	JANDAIA	FL	3000	0,99	2.970,00
22	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO.		CX	500	2,26	1.130,00
26	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 8/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO		CX	500	2,90	1.450,00
30	COLA MULTCOLLAGE 120G, COLA GEL PARA TRABALHOS DE DÉCOUPAGE, NÃO TOXICO E SOLUVEL EM AGUA, COMPOSIÇÃO RESINAS, ADITIVOS, ÁGUA E CONSERVANTES.		UND	240	12,28	2.947,20
32	COLA EM BASTÃO 10G, APLICAÇÃO PAPEL, COR BRANCA,COLAGEM INSTANTÂNEA, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO PVP, GLICEROL, ALCOOL POLIVINILICO, ÁCIDO ESTEARICO E HUDROXIDO DE SODIO.		UND	300	1,19	357,00
37	COLA BRANCA 40G, COMPOSIÇÃO RESINA VINILICA, PRODUTO INFLAMÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL E SEUS DERIVADOS, COM BICO APLICADOR E DOSADOR.	KOALA	UND	300	1,04	312,00
39	COLA QUENTE FINA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA	RHAMOS E BRITO	UND	3000	0,69	2.070,00
46	COPO ESCOLAR, CAPACIDADE PARA 350ML, MATERIAL POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X8CM.	PLASNORTHON	UND	1000	1,99	1.990,00
62	ESTILETE, TIPO LAMINA RETRATIL, APLICAÇÃO ESCRITORIO, TAMANHO GRANDE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.	MASTERPRINT	UND	200	1,54	308,00
57	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 48, ALTURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO	IBEL	FL	6000	2,19	13.140,00
80	GRAMPEADOR CAPACIDADE DE ATÉ 25 FOLHAS, TIPO MESA, UTLIZAÇÃO MANUAL, ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO, APLICAÇÃO EM PAPEL, UTILIZA GRAMPOS 26/6.	JOCAR OFFICE	UND	260	19,90	5.174,00
1	GRAMPEADOR CAPACIDADE DE ATÉ 50 FOLHAS, TIPO MESA, UTILIZAÇÃO MANUAL, ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO,APLICAÇÃO EM PAPEL, UTILIZA GRAMPOS 26/6.	GRAMPLINE	UND	60	29,40	1.764,00
34	GRAMPO TRILHO, MATERIAL METAL, COMPRIMENTO 18CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE MACHO/FÊMEA, CONTÉM 50 JOGOS.	CHAPARRAU	CX	240	9,60	2.304,00
38	LAPIS DE COR COM 12 CORES, MATERIAL MADEIRA,CORES DIVERSAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, TIPO KIT.	LEONORA	CX	2000	4,05	8.100,00
90	LAPIS HIDROCOR COM 06 CORES, COMPOSICAO RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A	LEONORA	CJT	500	2,50	1.250,00

	BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER, ACOMODADOS EM EMBALAGEM PLASTICA					
91	LAPIS HIDROCOR 12 CORES, COMPOSICAO RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER, ACOMODADOS EM EMBALAGEM PLASTICA	LEONORA	CJT	500	4,95	2.475,00
99	OLEO DE LINHAÇA,CONTENDO 100ML, CARACTERISTICA ADICIONAL, UNIFORMIZA A PINTURA APÓS A SECAGEM.	ACRILEX	UND	240	9,45	2.268,00
109	PAPEL MADEIRA , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL SEMI? KRAFT, COMPRIMENTO 100CM, LARGURA 60 CM COR OURO	JANDAIA	FL	3000	1,00	3.000,00
111	PAPEL OFÍCIO A4, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR, ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO, 500 FLS.	REPORT	RS	8000	21,85	174.800,00
112	PAPEL OFÍCIO CORES VARIADAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PACOTE COM 100FLS.	REPORT	PCT	2000	4,90	9.800,00
117	PASTA CLASSIFICADOR DUPLO, MATERIAL PAPELÃO, LARGURA 255 ALTURA 350, CARACTERÍSTICAS ADICIONAS SEM ELÁSTICO, CORES VARIADAS.	POLYCART	UND	4000	5,75	23.000,00
123	PASTA SANFONADA, CONTENDO 12 DIVISORIAS, TAMANHO OFICIO, CORES DIVERSAS, MATERIAL PLÁSTICO.	POLIBRAS	UND	160	20,90	3.344,00
126	PERFURADOR DE PAPEL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 30 FOLHAS, MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL,PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO DO FURO REDONDO, BASE DE APOIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COR MARGEADOR, BASE ANTEDESLIZANTE, PERFURADOR DE 2 FUROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 130MMX120MM.	JOCAR OFFICE	UND	240	25,90	6.216,00
128	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, Nº 815 04, APLICAÇÃO DIVERSAS.	TIGRE	UND	500	1,74	870,00
134	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA DE FELTRO, TIPO DE CARGA RECARREGÁVEL, CORES DIVERSAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESCRITA 2,5MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL.	GRAMPLINE	UND	1200	2,04	2.448,00
146	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE PARA 150ML,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL NÃO RECICLADO E ATÓXICO, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	COPOBRAS	PCT	400	1,48	592,00
149	QUADRO BRANCO, MATERIAL FORMICA BRANCA BRILHANTE, FINALIDADE MARCADOR COM LAPIS DE QUADRO BRANCO, LARGURA 150 COMPRIMENTO 120, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE, MATERIAL MOLDURA DE MADEIRA.	STALO	UND	20	124,80	2.496,00
150	QUADRO BRANCO, MATERIAL FORMICA BRANCA BRILHANTE, FINALIDADE MARCADOR COM LAPIS DE QUADRO BRANCO, LARGURA 200 COMPRIMENTO 120, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE, MATERIAL MOLDURA DE MADEIRA.	STALO	UND	20	159,90	3.198,00
157	TESOURA AÇO INOXDAVEL COSTURA ARTESANATO	MASTERPRINT	UND	400	5,74	2.296,00
159	TELA PARA PINTURA, MEDINDO 30CM X 40CM.	IDEAL	UND	100	11,40	1.140,00
160	TELA PARA PINTURA, MEDINDO 50CM X 60CM.	IDEAL	UND	100	30,80	3.080,00
161	TELA PARA PINTURA, MEDINDO 40CM X 60CM.	IDEAL	UND	100	20,90	2.090,00
166	TINTA AQUARELA SILK 60ML, PARA TECIDO FINO,SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA.	ACRILEX	UND	240	4,85	1.164,00
168	TINTA GUACHE COM 15ML, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/AGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, EMBALAGEM PLÁSTICA	ACRILEX	UND	1000	0,79	790,00
171	TINTA PARA TECIDO ACRIPUFF COM 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TOXICA, PRONTA PARA USO, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, AGENTE EXPANSOR, CONSERVANTES, EMBALAGEM PLASTICO COM BICO DOSADOR.	ACRILEX	UND	600	4,45	2.670,00
174	TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL METÁLICA 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, MADEIRA, PAPEL, COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLASTICO COM BICO DOSADOR.	ACRILEX	UND	600	5,98	3.588,00
TOTAL			<u>-</u> -			298.727,20

VENCEL	OOR: HELTON FERNANDES QUEIROGA DANTAS 05814840455					
CNPJ: 1	3.974.474/0001-08					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 14CM, LARGURA 5CM, ALTURA 3CM, MATERIAL DA BASE FELTRO TRATADO, FORMATO RETANGULAR, COM SUPORTE PARA DOIS MARCADORES.	BRW	UND	400	3,84	1.536,00
6	BALÃO, MATERIAL LÁTEX, LISO, CORES VARIADAS, TAMANHO № 7, APLICAÇÃO DECORAÇÃO, ACOMODADOS EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 50 UNIDADES, DIMENSÃO DE 20CM INFLADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÁTEX RESISTENTE.		PCT	600	8,04	4.824,00
10	CADERNO CALIGRAFIA, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, TIPO BROCHURA, CONTENDO 40FLS.	JANDAIA	UND	400	2,15	860,00
28	COLA ISOPOR 450G, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA E ALCOOL ETILICO, PRODUTO INFLAMAVEL, UTILIZAÇÃO EM ISOPOR, CORTICA, PAPEL,POSSUI BLICO APLICADOR.	KOALA	UND	120	20,99	2.518,80
35	COLA ISOPOR 90G, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA E ALCOOL ETILICO, PRODUTO INFLAMAVEL, UTILIZAÇÃO EM ISOPOR, CORTICA, PAPEL,POSSUI BLICO APLICADOR.		UND	300	4,84	1.452,00
40	COLA QUENTE GROSSA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA.		UND	3000	1,24	3.720,00
41	COLHER DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM, MATERIAL POLIESTIRENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL NÃO RECICLADO E ATÓXICO, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	SERTLAST	PCT	300	2,50	750,00
45	COPO DESCARTÁVEL 50ML, MATERIAL POLIPROPILENO, APLICAÇÃO CAFÉ E OUTROS AFINS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL NÃO RECICLADO E ATÓXICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.		PCT	400	2,75	1.100,00
92	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO, GRAMATURA 75GR/M2, MEDINDO 297MM X 210MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO FOLHAS NUMERADAS E COSTURADO.		UND	300	12,29	3.687,00
105	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48, CORES DIVERSAS.	MOOPEL	FL	1600	0,99	1.584,00
107	PAPEL GUACHE TIPO CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, CORES VARIADAS, TAMANHO 66X48	VMP	FL	3000	1,39	4.170,00
110	PAPEL MICROONDULADO, PAPELÃO MATERIAL CELULOSE VEGETAM COMPRIMENTO 100 LARGURA 1,20, TIPO ONDULADO, APLICAÇÃO EMBAGEM, DE UM LADO LISO E OUTRO MICROONDULADO		FL	2000	2,95	5.900,00
113	PAPEL TIPO CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, CORES VARIADAS	USAPAPEL	FL	3000	1,50	4.500,00
114	PAPEL TIPO LAMINADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COBERTO POR CORES	USAPAPEL	FL	3000	1,00	3.000,00

	METÁLICAS, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 60, LARGURA 50, CARACTERISTICAS MULTIUSO					
121	PASTA ABA OFICIO, LOMBADA 40, MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO COM ABAS, CORES VARIADAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO.	PLASCONY	UND	1600	3,99	6.384,00
129	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, № 815 06, APLICAÇÃO DIVERSAS.		UND	500	1,90	950,00
130	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, Nº 815 12, APLICAÇÃO DIVERSAS.		UND	500	2,70	1.350,00
138	PLACA ISOPOR, MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO TRABALHOS ARTÍSTICOS, ESPESSURA 010MM, COR BRANCA.	FRICOLOR	UND	200	3,00	600,00
139	PLACA ISOPOR, MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO TRABALHOS ARTÍSTICOS, ESPESSURA 015MM, COR BRANCA.	FRICOLOR	UND	200	4,20	840,00
140	PLACA ISOPOR, MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO TRABALHOS ARTÍSTICOS, ESPESSURA 020MM, COR BRANCA.	FRICOLOR	UND	200	5,50	1.100,00
141	PLACA ISOPOR, MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO TRABALHOS ARTÍSTICOS, ESPESSURA 025MM, COR BRANCA.	FRICOLOR	UND	200	6,50	1.300,00
142	PORTA DUREX GRANDE, BASE ANTIDERRAPANTE, LÂMINA COM CORTE PRECISO, VERSÁTIL, COM ADAPTADOR PARA FITA DE 1 E 3 POLEGADAS DE DIÂMETRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 160MMX90MMX55MM.		UND	20	20,01	400,20
145	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL DURATEX, COM MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 340 LARGURA 230, COR MARROM, COM PRENDEDOR DE AÇO REVESTIDO.		UND	500	6,59	3.295,00
147	PRATO DESCARTÁVEL RASO, MATERIAL POLIESTIRENO,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL NÃO RECICLADO E ATÓXICO, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.		PCT	400	1,50	600,00
158	TABUADA DO ESTUDANTE, CONTÉM 14 PÁGINAS, TAMANHO 152MMX206MM.	MODERNA	UND	300	0,75	225,00
170	TINTA PARA CARIMBO COM 42ML, COR PRETA E AZUL, RESINAS TERMOPLÁSTCAS, TINTAS A BASE DE ÁGUA,CORANTE E ADITIVOS, ASPECTO FISICO LIQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, EMBALAGEM PLÁSTICA.		UND	40	3,33	133,20
TOTAL						56.779,20

UNFJ: 4	1.883.167/0001-25					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	OUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	CANETA PARA RETROPROJETOR, CD/DVD/BLU?RAY PONTA MÉDIA 1mm	BRW	UND	100	2,49	249,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSLÚCIDO E SEXTAVADO, PONTA ESFERA DE TUNGNSTÊNIO, COM PEGA ARREDONDADA, TIPO ESCRITA FINA, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA.	BIC	UND	7000	0,75	5.250,00
7	CANETA PARA ESCRITA E TRANSPARÊNCIA USO EM RETROPROJETOR, HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, ESCRITA FINA, TINTA A BASE DE ALCOOL,CORES VARIADAS.	BRW	UND	160	2,49	398,40
-2	COLHER ESCOLAR, MATERIAL PLASTICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 16,5CM.	KIT MERENDA	UND	1000	0,90	900,00
7	CORRETIVO LIQUIDO COM 18ML, COMPOSIÇÃO VEÍCULO AQUOSO COM DISPERSANTES E DIÓXIDO, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, COR BRANCA DE ÓTIMA VISCOSIDADE.	RADEX	UND	240	1,95	468,00
-8	ELASTICO, MATERIAL LATEX, COR AMARELA, Nº 18, ACOMODADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 100GR.	REBOR	PCT	40	3,89	155,60
9	ELASTICO, MATERIAL LATEX, COR AMARELA, № 18, ACOMODADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 1200 PEÇAS.	REBOR	PCT	10	28,89	288,90
7	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSET, GRAMATURA 63, TIPO RPC PADRONIZADO, COMPRIMENTO 162, LARGURA 114, COR BRANCA	ECRITY	UND	5000	0,15	750,00
9	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO 07.	MARES	UND	500	0,19	95,00
50	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO 09.	MARES	UND	500	0,25	125,00
1	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO 12.	MARES	UND	500	0,35	175,00
4	ETIQUETA CARTA PARA CORRESPONDÊNCIA, MEDINDO 33,9X101,6MM, PACOTE COM 25 FOLHAS, CADA FOLHA COM 14 ETIQUETAS, COMPOSIÇÃO PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, 02 COLUNAS, APLICAÇÃO EM IMPRESSORA INK JET E LASER.	COLACRIL	PCT	40	13,95	558,00
9	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, DIMENSÃO 150MMX15MM.	MASTERPLINT	UND	80	1,75	140,00
2	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE LARGURA 12 COMPRIMENTO 40, COR INCOLOR APLICAÇÃO MULTIUSO	FITPEL	RL	200	1,39	278,00
7	GIZ DE CERA COM 12 CORES, PESO 96G, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO CERAS, CARGAS MINERAIS INERENTES E PIGMENTOS, UTILIZADO SOBRE PAPEL, CARTOLINA, ENTRE OUTROS, CADA GIZ MEDE APROXIMADAMENTE 9CM.	SERELEPE	CX	1200	2,99	3.588,00
8	GLITTER PVC 015, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO DIVERSAS SUPERFÍCIEIS.	LANTECOR	UND	400	0,55	220,00
)	GOMA LACA INCOLOR, FRASCO CONTENDO 100ML, CARACTERISTICA ADICIONAL UTILIZADO PARA ACABAMENTOS EM PINTURAS.	ACRILEX	UND	240	10,45	2.508,00
2	GRAMPEADOR PARA PAREDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, COMPOSIÇÃO POLÍMEROM CHAPA DE AÇO E BORRACHA, UTILIZAÇÃO MANUAL, UTILIZA GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8.	LEONORA	UND	10	7,69	76,90
6	HIDRO BETUME, BETUME A BASE DE ÁGUA, USADO PARA EFEITO DE ENVELHECIMENTO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 100ML.	ACRILEX	UND	240	9,75	2.340,00
8	MOLHA?DEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA	RADEX	UND	120	2,69	322,80
03	PAPEL CASCA DE OVO, COMPOSIÇÃO PAPEL ALCALINO CORES VARIADAS, GRAMATURA 180G/M2, TAMANHO 210X297MM (A4), PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	MASTERPRINT	PCT	200	1,65	330,00
06	PAPEL FOTOGRÁFICO, ALTA RESOLUÇÃO, NO TAMANHO 210MMX297MM (A4), GRAMATURA 180G, PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS.	MASTERPRINT	PCT	200	7,35	1.470,00
18	PASTA AZ, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, LARGURA 240, ALTURA 340, LOMBADA 70, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO COM FERRAGEM REMOVÍVEL.	POLYCART	UND	1800	1,49	2.682,00
33	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL, TINTA PERMANENTE, CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM.	MASTERPRINT	UND	800	1,99	1.592,00
36	PISTOLA, APLICAÇÃO COLA QUENTE, MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERITICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO.	PLANETA/T	UND	100	19,85	1.985,00
37	PISTOLA, APLICAÇÃO COLA QUENTE, MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERITICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO FINO.	PLANETA/T	UND	100	14,45	1.445,00
53	REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 20ML INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO TINTA Á BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICO. VALIDADE NA EMBALAGEM	BRW	UND	600	4,75	2.850,00

163	TERMOLINA LEITOSA, IMPERMEABILIZANTE PARA MATERIAIS POROSOS, SOLÚVEL EM ÁGUA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 100ML	ACRILEX	UND	240	8,95	2.148,00	
	TINTA FACIAL, POTE COM 15ML, APLICADO COM PINCEL OU DEDO, CORES VARIDAS.		UND	240	4,49	1.077,60	
175	TINTA SPRAY, USADA EM METAIS, VIDROS, MADEIRA, PLÁSTICO, ETC, CONTEÚDO 360ML, CORES DIVERSAS.	TEKBOND	UND	240	18,55	4.452,00	
TOTAL	TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 11/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 11/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 11/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 11/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 594.567,20 (quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), conforme detalhamento abaixo:

- ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - ME.

CNPJ: 13.094.898/0001-56.

 $\begin{array}{c} \text{Item}(s): \ 1 - 2 - 5 - 7 - 8 - 9 - 12 - 13 - 14 - 18 - 19 - 20 - 23 - 24 - 25 - 27 - 29 - 31 - 33 - 34 - 36 - 38 - 43 - 44 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 58 - 63 - 65 - 66 - 68 - 70 - 71 - 73 - 74 - 75 - 76 - 83 - 85 - 87 - 89 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 100 - 101 - 102 - 104 - 108 - 115 - 116 - 119 - 120 - 122 - 124 - 125 - 127 - 131 - 132 - 135 - 143 - 144 - 148 - 151 - 152 - 154 - 155 - 156 - 162 - 164 - 165 - 169 - 172 - 173 - 176 - 177 - 178. \\ \text{Valor: } \mathbb{R}\$\ 200.142.60. \end{array}$

- GALVÃO MAGAZINE LTDA ME.

CNPJ: 09.605.345/0001-43.

Item(s): 4 - 11 - 21 - 22 - 26 - 30 - 32 - 37 - 39 - 46 - 62 - 67 - 80 - 81 - 84 - 88 - 90 - 91 - 99 - 109 - 111 - 112 - 117 - 123 - 126 - 128 - 134 - 146 - 149 - 150 - 157 - 159 - 160 - 161 - 166 - 168 - 171 - 174.

Valor: R\$ 298.727,20.

- HELTON FERNANDES QUEIROGA DANTAS 05814840455.

CNPJ: 18.974.474/0001-08.

Item(s): 3 - 6 - 10 - 28 - 35 - 40 - 41 - 45 - 92 - 105 - 107 - 110 - 113 - 114 - 121 - 129 - 130 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 145 - 147 - 158 - 170. Valor: R\$ 56.779,20.

- PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA.

CNPJ: 41.883.167/0001-25.

Item(s): 15 - 16 - 17 - 42 - 47 - 48 - 49 - 57 - 59 - 60 - 61 - 64 - 69 - 72 - 77 - 78 - 79 - 82 - 86 - 98 - 103 - 106 - 118 - 133 - 136 - 137 - 153 - 163 - 167 - 175.

Valor: R\$ 38.918,20.

- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 11/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 11/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 011/2023, em <u>até 10 (dez) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 11/2023 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 24 de Fevereiro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA	ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS – ME
Prefeito Constitucional	
GALVÃO MAGAZINE LTDA ME	HELTON FERNANDES QUEIROGA DANTAS 05814840455
PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA	

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:5D7C3146

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 12/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 12/2023

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações deAutuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
1	NQE6864/PB	V010014217	11/01/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	06/04/2023
2	QSB3086/PB	V010012478	04/01/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	06/04/2023
3	OGD4868/PB	V010014349	19/01/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	06/04/2023
4	NPV8941/PB	V010012095	23/01/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	06/04/2023
5	QFG7604/PB	V010013245	18/01/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	06/04/2023
6	QFU2747/PB	V010011315	17/01/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	06/04/2023
7	OFB4124/PB	V010010483	09/01/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	06/04/2023
8	NQA8090/PB	V010014187	11/01/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	06/04/2023
9	NQJ0573/PB	V010013253	18/01/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	06/04/2023
10	JJO6364/PB	V010012257	20/01/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	06/04/2023
11	MNK5803/PB	V010012877	20/01/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	06/04/2023
12	NPR2E30/PB	V010013307	18/01/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	06/04/2023
13	OPX7H44/PB	V010012547	11/01/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	06/04/2023
14	NPU0391/PB	V010011072	16/01/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	06/04/2023
15	MOL2271/PB	V010012297	06/02/2023	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	06/04/2023
16	QFL6187/PB	V010014225	11/01/2023	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	06/04/2023
17	DOY5050/SP	V010015687	01/02/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	06/04/2023
18	KKJ6E79/PB	V010014942	19/01/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	06/04/2023
19	NPS1853/PB	V010014306	16/01/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	06/04/2023
20	NPT6233/PB	V010013385	20/01/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	06/04/2023
21	OGB0E50/PB	V010009825	06/01/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	06/04/2023
22	QSG3710/PB	V010009377	06/01/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	06/04/2023
23	NPU1764/PB	V010010197	03/01/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	06/04/2023
24	MNS2414/PB	V010010203	03/01/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	06/04/2023
25	MOC7E67/PB	V010011463	06/02/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	06/04/2023
26	OXO2937/PB	V010014276	12/01/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	06/04/2023
27	QFL1836/PB	V010014397	19/01/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	06/04/2023
28	MMS7744/PB	V010014586	19/01/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	06/04/2023
29	QFA8814/PB	V010014373	19/01/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	06/04/2023
30	OFY3941/PB	V010011347	14/01/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	06/04/2023
31	QFP1325/PB	V010012222	14/01/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	06/04/2023
32	QFM9345/PB	V010013423	21/01/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	06/04/2023
33	QFA8814/PB	V010013482	21/01/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	06/04/2023
34	RLR5J47/PB	V010013393	21/01/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	06/04/2023
35	OFA7465/PB	V010011358	14/01/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	06/04/2023
36	MNO8411/PB	V010012893	20/01/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	06/04/2023
37	MOM4359/PB	V010013527	21/01/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	06/04/2023

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871

Itaporanga-PB, 06 de Março de 2023.

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador: A5CAF5F9

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- N. ° 09/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- N. º 09/2023

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N-Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato

representado pelo seu Superintendente, PHILLIPE NEVES HERCULANO designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	QFL4635/PB	V010002383	ART. 181, VIII do CTB	19/11/2022	06/04/2023
02	QFD5I47/PB	V010009833	ART. 181, VIII do CTB	29/11/2022	06/04/2023
03	MOS4107/PB	V010007897	ART. 181, VIII do CTB	11/11/2022	06/04/2023
04	MNS2824/PB	V010008497	ART. 181, XVII do CTB	07/12/2022	06/04/2023
05	MNS2824/PB	V010005633	ART. 181, XVII do CTB	07/12/2022	06/04/2023
06	NQD4298/PB	V010008167	ART. 181, XVII do CTB	01/12/2022	06/04/2023
07	QSE9526/PB	V010002979	ART. 181, XVII do CTB	30/11/2022	06/04/2023
08	JHK6G64/PB	V010006206	ART. 181, XVII do CTB	07/12/2022	06/04/2023
09	QFL5715/PB	V010006192	ART. 181, XVII do CTB	07/12/2022	06/04/2023
10	NQD0720/PB	V010009302	ART. 181, XVII do CTB	08/12/2022	06/04/2023
11	MOE9743/PB	V010011986	ART. 181, XVII do CTB	28/12/2022	06/04/2023
12	MYH2507/PB	V010009914	ART. 181, XVII do CTB	06/12/2022	06/04/2023
13	QFJ1343/PB	V010010084	ART. 181, XVII do CTB	06/12/2022	06/04/2023
14	MOQ0842/PB	V010010076	ART. 181, XVIII do CTB	06/12/2022	06/04/2023
15	QSF3375/PB	V010006214	ART. 186, II do CTB	07/12/2022	06/04/2023
16	MOF1623/PB	V010007903	ART. 186, II do CTB	18/11/2022	06/04/2023
17	OFE2655/PB	V010002472	ART. 186, II do CTB	10/12/2022	06/04/2023
18	QSE9649/PB	V010008799	ART. 207 do CTB	07/12/2022	06/04/2023
19	LZV8064/SC	V010008373	ART. 208 do CTB	16/12/2022	06/04/2023
20	MOS1344/PB	V010009272	ART. 208 do CTB	23/12/2022	06/04/2023
21	OGG0217/PB	V010008624	ART. 208 do CTB	30/12/2022	06/04/2023
22	NPV7272/PB	V010007911	ART. 208 do CTB	19/11/2022	06/04/2023
23	QFN9H82/PB	V010002375	ART. 208 do CTB	19/11/2022	06/04/2023
24	QFC5384/PB	V010007415	ART. 208 do CTB	11/11/2022	06/04/2023
25	OFE4224/PB	V010004718	ART. 208 do CTB	09/12/2022	06/04/2023
26	NXU0382/PE	V010010432	ART. 208 do CTB	19/12/2022	06/04/2023

Total de penalidades publicadas neste edital: **26(VINTE E SEIS)**. Demais informações devem ser obtidas atravez do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 06 de Março de 2023

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito.

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:FD0F3DCC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 002/2023 - ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL PARA RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS E DAS RENDAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, PARA O EXERCÍCIO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 002/2023 EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023

ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL PARA RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS E DAS RENDAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, PARA O EXERCÍCIO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 11º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, dispõe que "Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional do ente da Federação";

CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário do Município de Monte Horebe, compreendida pela Lei complementar municipal nº 427, de 18 de novembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a editar regulamentos e normas claras e objetivas com a previsão da forma, prazos e condições de recolhimento dos impostos, das taxas, das contribuições e demais importâncias lançadas por oficio,

DECRETA:

- Art. 1°. Fica instituído o Calendário Fiscal do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, para o Exercício de 2023, para fins de regulamentação dos prazos de recolhimento dos tributos e importâncias municipais, lançadas por oficio pela administração pública municipal e lançadas por declaração pelo contribuinte, nos termos constante no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.
- Art. 2°. O descumprimento dos prazos fixados neste Decreto enseja na cobrança de acréscimos como multa, juros e na correção monetária, além das penalidades previstas no Código Tributário do Município de Monte Horebe, suas alterações e regulamentos.
- Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2023.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Constitucional

CALENDÁRIO FISCAL 2023	
Anexo Único - Decreto nº 999, de 99 de fevereiro de 2023 TRIBUTO / RENDA	FORMAS, PRAZOS E CONDICÕES
REFIS HOREBENSE - EDIÇÃO 2023 Programa Permanente de Recuperação Fiscal (instituído pela Lei Ordinária Municipal nº 373 de 6 de setembro de 2019)	Prazo para requerimento e adesão: 20 de fevereiro a 20 de março de 2023. Formas de adesão: Online: através do Portal do Contribuinte; ou Presencial: no departamento de Tributos. Débitos abrangidos: Todos os impostos, taxas e contribuições inscritas em Dívida ativa nos últimos 5 anos. Condição das parcelas e descontos: Desconto sobre a multa, juros e correção, sendo: Cota única: 100% De 2 a 3 parcelas: 80% De 4 a 12 parcelas: 30% De 4 a 12 parcelas: 25% De 25 a 60 parcelas: 10% Valor mínimo da parcela: Pessoa física: 1 UFR-PB (R\$ 62,50) Pessoa física: 2 UFR-PB (R\$ 125,00) Vencimento da guia: Cota única ou 1º parcela vence em até 10 dias e as demais parcelas em 30 dias subsequentes. Descumprimento: Na falta do pagamento da cota única ou de 3 parcelas, o acordo será cancelado e iniciada medidas de cobrança
RENOVAÇÃO ANUAL DA LICENÇA 2023 Taxas decorrente do exercício regular do Poder de Polícia Municipal, que terão o lançamento por oficio pela administração tributária e fornecimento de licença: Alvará de Localização e Funcionamento. Alvará de Funcionamento em Horário Especial. Alvará de Vigilância Sanitária. Alvará de Vigilância Sanitária. Alvará de Torre e Antena. Alvará de Transporte. Alvará de Publicidade. Alvará de Publicidade. Alvará de Uso do Solo e Equipamento Público.	Lancamento por oficio: Administração tributária municipal irá efetivar o lançamento no mês de fevereiro. Validade da licenca: Documento vencerá na penúltima segunda-feira do mês de março do ano seguinte a emissão, ou seja, Licenç de 2023 vale até 18/03/2024. Emissão da guia: Após lançado, a Guia será impressa em Cota Única e enviado ao endereço que consta no Cadastro Econômic do Município, podendo ainda ser retirado no Portal do Contribuinte ou no Departamento de Tributos. Opcões de vencimento: Cota única com vencimento para o último dia útil do mês de abril de 2023. Contestação e pedido de isenção: Contribuinte que não concordar com o valor ou atender ao critério de isenção, imunidade ou algum benefici fiscal, poderá requerer revisão até a data de vencimento da cota única.

MANUTENÇÃO ANUAL DO CEMITÉRIO 2023 Taxa anual para custeio do serviço público de manutenção do cemitério, devida pelo familiar responsável ou pelo proprietário do espaço (em caso de perpetuação).	Lançamento por oficio: Administração tributária municipal irá efetivar o lançamento no mês de março. Emissão da quia: Após lançado, a Guia será impressa em Cota Única e enviado ao endereço que consta no Cadastro Territorial do Município, podendo ainda ser retirado no Portal do Contribuinte ou no Departamento de Tributos. Opções de vencimento: Cota única com vencimento para o último dia útil do mês de outubro de 2023. Contestação e pedido de isenção: Contribuinte que não concordar com o valor ou atender ao critério de isenção, imunidade ou algum beneficio fiscal, poderá requerer revisão até a data de vencimento da cota única.
IPTU 2023 Imposto terá o lançamento por oficio pela administração tributária municipal, em conjunto com as taxas e as contribuições de serviços públicos, composta por: Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); Taxa de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos (TCL);	Opcões de vencimento: Cota antecipada (online) • Desconto de 20% 30/06/2023 Com essa opção e desconto disponível apenas na emissão da DAM Online, através do Portal do Contribuinte.
Contribuições de Melhoria em Obras Públicas (COP); e Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP), para imóveis não edificados.	Cota única • Desconto de 10% no imposto 31/08/2023 Cota parcelada: 1º Parc.: 20/09/2023 2º Parc.: 20/10/2023 3º Parc.: 20/11/2023 Valor mínimo da parcela: 0,5 UFR-PB (R\$ 31,25).
	Emissão da guia: Após lançado, a Guia ficará disponível online, com desconto de 20% no total até 30/06. Após essa data, será impressa em Cota única, com desconto de 10% no imposto e enviado ao endereço que consta no Cadastro Imobiliário.
	Contestação e pedido de isenção: Contribuinte que não concordar com o valor ou atender ao critério de isenção, imunidade ou algum beneficio fiscal, poderá requerer revisão até a data de vencimento da primeira parcela.
ISS: EMISSOR DE NOTA Devido por empresas prestadora de serviços estabelecidas no município de Monte Horebe, independente do regime de tributação, inclusive o MEI.	Lancamento por declaração: Prestador de serviço acessa o sistema, registra a NFS- g, e caso aplicável a Declaração de serviços contratados e no término da competência (mês) realiza o Encerramento de competência, apurando o imposto a recolher. Opcões de vencimento: Cota única com o vencimento para o dia 15 do mês subsequente ao fato gerador. Emissão da guia: Disponível no sistema após Encerramento de competência, na opção Lançamentos de ISSQN.
ISS: EMISSOR DE NOTA AVULSA Devido por pessoas físicas que exerceram alguma atividade de serviço eventual e reside no município de Monte Horebe. Caso o tomador do serviço (cliente) seja Pessoa jurídica, o imposto deverá ser obrigatoriamente retido na fonte. Ou seja, será devido pelo cliente.	Lançamento por declaração: Prestador de serviço acessa o sistema e registra a NFS-e Avulsa. Opções de vencimento: Vencimento para 5 dias após o lançamento da nota. Emissão da guia: Disponível no sistema após registrar a Nota.

	Emissão da Nota avulsa: Após a compensação bancária, que ocorre em até 3 (três) dias úteis a contar ao pagamento do DAM, estará disponível para impressão a Nota avulsa. Exceto quando o imposto foi retido, e é devido pelo substituo tributário (tomador ou intermediário), neste caso, a impressão da Nota é liberado de imediato.
ISS: INSTITUIÇÃO FINANCEIRA Devido pelas agências bancárias e equiparadas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições financeiras (COSIF), que esteja estabelecida no município de Monte Horebe.	
ISS: CARTÓRIOS Devido pelos prestadores de serviço de registro público, cartorários e notariais, que esteja estabelecida no município de Monte Horebe.	Lancamento por declaração: Acessar o sistema, faz a <u>Declaração de Cartórios</u> e caso aplicável a <u>Declaração de serviços contratados</u> , no término da competência (mês) realiza o <u>Encerramento de competência</u> , apurando o imposto a recolher. Opcões de vencimento: Cota única com o vencimento para o dia 15 do mês subsequente ao fato gerador. Emissão da guia: Disponível no sistema após Encerramento de competência, na opção <u>Lançamentos de ISSQN</u> .
ISS: DECLARAÇÃO SINTÉTICA (DSS) Também conhecida como "Declaração Simplificada", é obrigada o preenchimento por empresas prestadoras de serviços ou profissionais liberais que estão dispensados da emissão da Nota fiscal de serviços, que possuem baixo faturamento (inferior ao MEI), que devem declarar e recolher ao fisco municipal as operações de serviços prestados e contratados, como: Salão de beleza, Lava jato, Manutenção, entre outros.	Opções de vencimento:
ISS: PRESTADOR DE FORA DO MUNICÍPIO Devido por prestadores de serviço (pessoa jurídica ou física) que não esteja estabelecido ou residente no município, mas que prestou serviço em Monte Horebe, inclusive que tenha emitido a Nota fiscal de serviço em seu município de origem, devem efetuar a Declaração para recolhimento do ISSQN.	Lancamento por declaração: Acessar o sistema, faz a <u>Declaração de Prestador de Fora do Município.</u> Opções de vencimento: Cota única com o vencimento para 5 dias após o efetuar a Declaração. Emissão da guia: Disponível no sistema após registrar a Declaração.
ISS: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO Devido por tomadores ou intermediadores de serviço, que esteja sujeito ao regime de substituição tributária (órgão público, bancos, seguradoras, operadoras turísticas, concessionárias, etc.), devem acessar o sistema para declaração e recolher ao fisco o ISSQN.	Lançamento por declaração: Acessar o sistema no término da competência (mês) e realiza o Encerramento de competência, apurando o imposto a recolher. Opções de vencimento: Cota única com o vencimento para o dia 15 do mês subsequente ao fato gerador. Emissão da guia: Disponível no sistema após Encerramento de competência, na opção Lançamentos de ISSON.
ISS: PROFISSIONAL AUTÔNOMO Devido por prestadores de serviços dispensados da emissão da Nota fiscal de serviços, como uni- profissionais (médicos, advogados, engenheiros, arquitetos, dentistas, entre outros, nos termos da Lei nº 13.701/2003) e pelos profissionais autônomos.	Lancamento por oficio: Administração tributária municipal irá efetivar o lançamento no mês de fevereiro. Opcões de vencimento: Cota única com vencimento para o último dia útil do mês de março de 2023. Emissão da guia: Após lançado, a Guia de pagamento está disponível para ser retirada online no Portal do Contribuinte ou no Departamento de Tributos.

IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

Devido sobre os valores pagos as autarquias e fundações as pessoas físicas ou jurídicas contratadas para prestação de serviços, conforme disposto nos artigos 158, I, e 157, I, da Constituição Federal, composto por: Serviços prestados por cooperativas de trabalho, associações de profissionais ou assemelhadas.

Cooperativas de transporte rodoviários de cargas ou de passageiros. Remuneração de serviços profissionais prestados por Pessoas Jurídicas

Serviços de limpeza, conservação, segurança e locação de mão-de-obra prestados por pessoa jurídica. Prêmios em bens e serviços.

Multa por rescisão de contrato

Trabalho sem vínculo empregatício

Aluguéis, royalties e juros pagos à pessoa física

Lançamento por oficio: Administração tributária municipal irá efetivar o lançamento mediante a apresentação das informações que compõe o fato gerador para apuração do imposto.

Opções de vencimento:

Cota única com o vencimento para o dia 15 do mês subsequente ao fato gerador.

Emissão da guia: Após lançado, a Guia de pagamento está disponível para ser retirada online no Portal do Contribuinte ou n Departamento de Tributos

Publicado por: Valdir Manuel da Silva

Código Identificador: CAEF86A2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 907/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei $N^{\rm o}$ 1.957/2023 de 03/01/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
2086	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA UNIVERSIDADE	
	12.364.2024.2086.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
	Valor Total da Ação (2086) RS	12.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	12.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
1150	ADQUIRIR VEÍCULO E EQUIP.PARA ATIVIDADES COM IDOSO	
	08.241.2029.1150.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	254.000,00
	Valor Total da Ação (1150) R\$	254.000,00
2104	MANTER AÇÕES DO PROJETO CARAVANA E CIDADANIA P/ID	

Paraíba, 07 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3316

08.241.2029.2104.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	10.000,00
Valor Total da Ação (2104) R\$	10.000,00
Valor Total do Órgão (20800) R\$	264.000,00
Valor Total R\$	276.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
1038	CONSTRUIR/REF/AMPL/EQUIP CASA DE CULT, MUSEU BIBLI	
	13.392.2008.1038.4490510000.570 OBRAS E INSTALACOES	29.900,00
	13.392.2008.1038.4490510000.710 OBRAS E INSTALACOES	29.900,00
	13.392.2008.1038.4490520000.570 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.700,00
	13.392.2008.1038.4490520000.710 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.900,00
	Valor Total da Ação (1038) R\$	100.400,00
1042	CONST/REF/AMPL CAMPO FUT, QUADRAS DE ESPORTE GINAS	
	27.812.2014.1042.4490510000.700 OBRAS E INSTALAÇÕES	82.800.00
	Valor Total da Ação (1042) R\$	82.800,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	183.200,00
20000	PUNDO MUNICIPAL DE ACCIOTENCIA COCIAL (CEC DE ACIC)	
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
1067	ADQUIRIR VEÍCULO E EQUIPAR CENTRO DE CONV.DO IDOSO	
	08.241.2029.1067.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.000,00
	Valor Total da Ação (1067) RS	48.000,00
1074	CONSTRUIR/RECONSTRUIR CASAS POPULARESNA ZONA RURAL	
	16.481.2019.1074.4490510000.665 OBRAS E INSTALACOES	25.000,00
	Valor Total da Ação (1074) R\$	25.000,00
2103	MANTER ATIV.FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
	08.241.2029.2103.3390360000.660 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	4.900,00
	08.241.2029.2103.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	10.000,00
	08.241.2029.2103.3390390000.660 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	4.900,00
	Valor Total da Ação (2103) R\$	19.800,00
	Valor Total do Órgão (20800) R\$	92.800,00
	Valor Total RS	276.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 06/03/2023. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:B121039E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO ADICIONAL DISPENSA 034 2023

DISPENSA Nº 034/2023

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 08 de março de 2023 a 10 de março de 2023, cotação adicional de propostas de preços para contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica para atender as necessidades da frota pertencente as secretarias municipais até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas

do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 06 de março de 2023.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de Contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo de referência a contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica para atender as necessidades da frota pertencente as secretarias municipais até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

				1
1	UP TAKE MA	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina 45	(B) Valor estimado de Pagamento por hora de serviço prestado	Valor Anual Estimado de Mão-de-Obra
2	MASTERAMB RONTAN (AMBULÂNCIA)	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina 45	(B) Valor estimado de Pagamento por hora de serviço prestado	
3	VW GOL TL MCV	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina 45	(B) Valor estimado de Pagamento por hora de serviço prestado	
4	SAVEIRO 1.8 ENGESIG A	Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina 45	Valor estimado de pagamento por horas de serviço prestado	;
5	FIOR MODIFICAR AMBULÂNCIA	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina 45	(B) Valor estimado de Pagamento por hora de serviço prestado	
6	KADETT IPANEMA GL YBR 125 FACTOR K1	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina 45	(B) Valor estimado de Pagamento por hora de serviço prestado	
7	YBR 125 FACTOR K1	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina 45	(B) Valor estimado de Pagamento por hora de serviço prestado	
8	RETROESCAVADEIRA	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina 45	(B) Valor estimado de Pagamento por hora de serviço prestado	
9	PA CARREGADEIRA	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina 45	(B) Valor estimado de Pagamento por hora de serviço prestado	
10	CAMINHÃO PIPA PAC	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina	(B) Valor estimado de Pagamento por hora de serviço prestado	
11	MOTOR NIVELADOR	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina	(B) Valor estimado de Pagamento por hora de serviço prestado	
12	4400P7 6x4 CAMINHÃO (CAÇAMBA)	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina 35	(B) Valor estimado de Pagamento por hora de serviço prestado	
13	TRATOR MASSEY FERGUSON 275	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina	(B) Valor estimado de Pagamento por hora de serviço prestado	
14	ONIBUS ESCOLAR	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina	(B) Valor estimado de Pagamento por hora de serviço prestado	
15	ONIBUS ESCOLAR-VOLARE V8 L ESC	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina 35	(B) Valor estimado de Pagamento por hora de serviço prestado	
16	ÔNIBUS ESCOLAR 15 190 EOD E HD ORE	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina 35	(B) Valor estimado de Pagamento por hora de serviço prestado	
17	MERCEDES BENS ÔNIBUS	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina	(B) Valor estimado de Pagamento por hora de serviço prestado	
18	PEUGEOT 504 GD	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina 35	(B) Valor estimado de Pagamento por hora de serviço prestado	
19	GRAND LIVINA 18S	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina 35	(B) Valor estimado de Pagamento por hora de serviço prestado	
20	MICRO-ONIBUS ESCOLAR VOLARE	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina 40	(B) Valor estimado de Pagamento por hora de serviço prestado	
21	ONIBUS ESCOLAR	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina 40	(B) Valor estimado de Pagamento por hora de serviço prestado	
22	VW GOL	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina 40	(B) Valor estimado de Pagamento por hora de serviço prestado	
23	NOVO VOYAGE 1.0	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina 40	(B) Valor estimado de Pagamento por hora de serviço prestado	
24	CARRO/CAMIONETA/CABINE DUPLA, GM/D20 CUSTOM S.	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina 40	B) Valor estimado de Pagamento por hora de serviço prestado	
25	TRATOR AGRICOLA VALTRA MODELO A7 50 CABINADO 4X4 TRAÇÃO NAS 04 RODAS, MOTOR VALTRA 03 CUNDOS	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina 40	B) Valor estimado de Pagamento por hora de serviço prestado	
26	CILINDROS. MMC/L200 4x4 GL	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina	B) Valor estimado de Pagamento por hora de serviço prestado	
27	FIAT/PALIO ELX FLEX	40 (A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina	B) Valor estimado de Pagamento por hora de serviço prestado	
28	FIAT/DUCATO MAXICARBO	40 Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina	B) Valor estimado de Pagamento por hora de serviço prestado	
		40	Valor Total estimado de mão de obra por ano	

- 2.2 Os serviços aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Das Obrigações da Contratada

- 3.1 A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 034/2023, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.
- 3.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3.4 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 3.5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se refere.
- 3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 3.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- 3.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços, a contar do recebimento dos serviços e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31/12/23, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por: Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador:2EDE80FB

